CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 232, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 259/2018
AV 236/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 881, de 09 de junho de 2015, que autoriza a Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 259

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 28, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião, no município de Porto Esperidião – MT;

2 - Portaria nº 419, de 22 de maio de 2014 – Associação dos Músicos Caxiensis, no município de Caxias do Sul – RS;

3 - Portaria nº 881,de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;

4 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;

5 - Portaria nº 4.079, de 9 de setembro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), no município de Poté – MG;

6 - Portaria nº 4.910, de 3 de novembro de 2015 – Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, no município de Várzea Grande – MT;

7 - Portaria nº 60, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS), no município de Antônio Gonçalves – BA; e

8 - Portaria nº 4.230, de 28 de setembro de 2017 – Associação Independência do Distrito do Bezerra, no município de Formosa – GO.

Brasília, 21 de maio de 2018.

881 /15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 15/5/18H909

EM nº 00300/2017 MCTIC

Brasília, 8 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laguna Carapã/MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048544/2010-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 881/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048544/2010-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, com sede à Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na localidade de Laguna Carapã / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 13:33, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0386697** e o código CRC **0BAFBCAA**.

MSC 259/2018

+ VRs 230-231-232-233
- 234-235 236-239/18

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 22/05/18 às 9:05 horas
Nome legível
4.766
Ponto

Aviso nº 236 - C. Civil.

Em 21 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 28 e 419, de 2014; 881, 2.786, 4.079 e 4.910, de 2015; 60, de 2016; e 4.230, de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 22/05/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 22/Mai/2018 16:57
Ponto: 4553 Ass.:
Origem: 1ºSec.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.048644/2017-07

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**, **Analista Tec Administrativo**, em 28/05/2014, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0009839** e o código CRC **31DB083F**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20140000084426

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EVA MARCIA NUNES FERREIRA** , ou' vinculado ao **CPF de número 806.866.914-49,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSUa4FAI hKJTTI 416G2a61FPJWV6Z
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de maio de 2014 às 09h57min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20140000083422

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR** , ou vinculado ao **CPF de número 554.087.701-25**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DIF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSUa4FGN FCX7RT hJCWYXW77K4UB3!
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de maio de 2014 às 09h55min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20140000061424

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SIMONE DE FARIA CABRAL**, ou vinculado ao **CPF de número 031.106.011-08,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC68a3ZZZW/4JAEAA FBh4LKDQCPTTMAY
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 28 de maio de 2014 às 09h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário
,Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade / UF: LAGUNA CARAPÃ/MS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo	
1 A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Simone de Faria Cabral	031.106.101-08	Diretor de Operações	29/01/2013 29/01/2017	
Orlindo Ribas Godim Junior	554.087.701-25	Diretor Geral	29/01/2013 29/01/2017	
Eva Márcia Nunes Ferreira	806.866.991-49	Diretor Administrativo	29/01/2013 29/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:
Regular e instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 10;
b) comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 13;
c) CNPJ, nº 10.685.087/0001-31: fl. 162;
d) ata de Fundação, datada de de 19/2/2009, rg. Lv. A-PJ: fls. 15 à 23;
e) estatuto Social, datado de 5/11/2010, rg. Lv. B-PJ: fls. 24 à 29 e 262;
f) ata de Eleição, datada de 29/1/2013, rg. Lv. A-PJ: fls. 235 e 236;
g) declarações de Fiel Cumprimento: fl. 237;
h) declarações do anexo 3: fl. 238;
i) comprovantes de residência dos dirigentes: fls. 241 à 244;
j) provas de maioridade e de nacionalidade: fls. 245 à 247;
l) certidões criminais estaduais: fls. 249, 251, 253, 262, 263, 264 e 265;
m) certidões criminais federais: obtidas via internet (0009847);
n) despacho de consulta aos sistemas da anatel: fl. 155;
o) manifestações de apoio: fls. 38 à 145.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Checklist Roteiro de Análise RadCom (0009860) SEI 53000.048544/2010-07 / pg. 5

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade / UF: LAGUNA CARAPÃ/MS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE

Aviso: 30 Canal: 285

Endereço Sistema Irradiante: Rua Gabriel Cabral, 697 Nº null - LAGUNA CARAPÃ - MS

Endereço Estúdio: Rua Gabriel Cabral, 697 Nº null - B. Monte Alegre LAGUNA CARAPÃ - MS

Endereço Sede: GABRIEL CABRAL Nº 697 - B. MONTE ALEGRE LAGUNA CARAPÃ - MS

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VII,item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a tàdas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou eliptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOU/RADCOM 02?	Sim
13. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
14. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

15. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	TEC113		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	07170303445	e. Potência (W) :	25

16. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	

c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

17. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PTOdB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	18. Intensidade de campo (dBu) : 89.61	

19. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase.

A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.
Mapa da documentação:
- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl.147;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 206;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 281 (documento inserido no SEI);

Cleyson De Vasconcelos Silva

Checklist (0009953) SEI 53000.048544/2010-07 / pg 7

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

28/05/14 13:26

Aviso de Inscrição: 30

Número do Processo: 53000048544/2010

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	MS	LAGUNA CARAPÃ	53000.053428/2009	30	22S33333	55W09011	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
0,00	MS	LAGUNA CARAPÃ	53000.048544/2010	30	22S33333	55W09011	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
0,56	MS	LAGUNA CARAPÃ	53000.010490/2009	30	22S33155	55W09358	SOB	MONTE ALEGRE ASSOCIACAO COMUNITARIA MAAC
1,46	MS	LAGUNA CARAPÃ	53700.000039/2000	13	22S32250	55W09222	AR-DE-F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO LAGUNA FM DE LAGUNA CARAPO MS
19,82	MS	CAARAPÓ	53000.038086/2007	23	22S35366	54W57399	IND	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NANDEJARA POLO
33,60	MS	CAARAPÓ	53000.063205/2005	20	22S37555	54W49588	AR-DE-F	INSTITUTO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAARAPÓ
34,31	MS	CAARAPÓ	53000.007374/2006	20	22S38111	54W49377	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAARAPO - ARCOC
34,31	MS	CAARAPÓ	53000.008177/2012	0	22S38111	54W49377	IN-OS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAARAPO - ARCOC
34,88	MS	CAARAPÓ	53000.054255/2005	0	22S38100	54W49166	RAO	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAARAPÓ - ARCC
34,91	MS	CAARAPÓ	53000.062392/2005	20	22S38111	54W49155	AR-DE-F	IGREJA BÁTISTA NACIONAL
35,19	MS	CAARAPÓ	53000.063062/2005	20	22S38033	54W49033	AR-DE-F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CANTO SERTANEJO - ACECS
44,77	MS	VICENTINA	53670.002000/2001	13	22S40211	54W43555	AR-DE-F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE MENINA
48,29	MS	DOURADOS	53000.022867/2010	29	22S13333	54W50588	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

28/05/14 13:26

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 30

Número do Processo: 53000048544201000

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49,67	MS	DOURADOS	53000.058384/2013	1	22S14'37"	54W48'31"	AROPOT	AGUA BOA ASSOCIACAO COMUNITARIA BAC
49,67	MS	DOURADOS	53700.001154/1998	1	22S14'37"	54W48'31"	LDD	AGUA BOA ASSOCIACAO COMUNITARIA BAC

Nº de Linhas: : 0

Custos (origem externa) (0000454) SEI 53000.048544/2010-07 / pg. 3

Ministério das Comunicações

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:	PROCESSO: 53000.044544/2010
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	3.CNPJ: 10.685.087/0001-31
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPA,	
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA:	
5.CANAL: 285	16. FREQUÊNCIA [MHZ]:
17. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE					
8. LOGRADOURO: Rua Gabriel Cabral, 697			9.BAIRRO:		
10. UF: MS	11. MUNICÍPIO: LAGUNA CARAPÃ		12.DISTRITO:	13.SUBDISTRITO:	
14.LATITUDE: S22°33'33"	15. LONGITUDE:	W55°09'01"	16. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km):		1,0

ENDEREÇO DO ESTÚDIO			
17. LOGRADOURO: Rua Gabriel Cabral, 697		18. BAIRRO: Monte Alegre	
19. UF: MS	20. MUNICÍPIO: LAGUNA CARAPÃ	21.DISTRITO:	22.SUBDISTRITO:

ENDEREÇO DA SEDE			
23. LOGRADOURO: GABRIEL CABRAL, Nº 697		24. BAIRRO: MONTE ALEGRE	
25. UF: MS	26. MUNICÍPIO: LAGUNA CARAPÃ	27.DISTRITO:	28.SUBDISTRITO:
29.LATITUDE:		30. LONGITUDE:	

TRANSMISSOR	
31. FABRICANTE: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	32.MODELO: TEC113
33.POTÊNCIA(Watts): 25	34.CERTIFICAÇÃO: 07170303445

TRANSMISSOR RESERVA	
35. FABRICANTE:	36.MODELO:
37.POTÊNCIA(Watts):	38.CERTIFICAÇÃO:

SISTEMA IRRADIANTE					
39. FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda			40.MODELO: PTOdB-FM	41.Hcg(m):	30.0
42.TIPO: ANTENA	43.POLARIZAÇÃO: vertical			44.GANHO(dB):	0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO Nº 53000.054282/2006-68

ASSUNTO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

OUTROS DADOS: LAGUNA CARAPÃMSS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ:	SIGLA	DATA	SEQ:	SIGLA	
01		/ /	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		1 /	69		/
34		/ /	70		/
35		/ /	71		/
36		/ /	72		/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.053428/2009-68
SERAP/SCE
13/10/2009 08:21

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações;

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.087/0001-31 com sede na Rua Gabriel Cabral nº 697, Bairro Monte Alegre, na cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, telefone: (067) 3438-1295 e 3438-1677 e correio eletrônico: ribas702(*i*)gmail.com entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente á presença de Vossa Excelência nos termos de que se trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Gabriel Cabral nº 697, Bairro Monte Alegre, na cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, .

Latitude é de 22°33'30"S.
Longitude é de 55°09'11"O .

Coordenadas Geográficas onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária _Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Laguna Carapã, 26 de outubro de 2009.

Orlindo Ribas Godim Junior

NOME DO PRESIDENTE: Orlindo Ribas Godim Junior

CPF: 554.087.701-25

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Gabriel Cabral, 697

EMAIL: ribas702@gmail.com

TELEFONE: (067) 3438-1295 e (67) 9634-6193

Contrato Especial
22.85.31.0034.0RIMS
PRE/ACF/UVA
CAMPA
CORREIOS

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios,
Bloco R – edifício anexo, sala 300 oeste, Brasília/DF
Cep.: 70.044-900

CORREIOS
SEDEX
AR MP PESO (kg) 0,032
MANDOU, CHEGOU.
SK 00534411 3 BR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPA

Rua Gabriel Cabral, 697
Bairro Monte Alegre
CEP 79920-000
Laguna Carapã- MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 53000.053428/2009-88

Localidade: LAGUNA CARAPÃ/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ**, na localidade de Laguna Carapã no Estado do **Mato Grosso do Sul**, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 13 de novembro de 2009.

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço
Rochelle Brito Pereira
Matrícula 1311003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

De acordo. Procedha-se conforme proposto.

Brasília, 13 de novembro de 2009.

Gleuclone A.T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
Gleuclone A. T. Júnior
Mat. 1323 AIT
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

rbpv/DOS/SSCE/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 100 – 70044900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 0038 /2009/DADC/DOS/SSCE/MC

Brasília, 16 de novembro de 2009.

Ao Senhor
ORLINDO RIBAS GODIM JÚNIOR
Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã
Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre
79920-000 Laguna Carapã/MS

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ**, na localidade de **Laguna Carapã**, no Estado do **Mato Grosso do Sul**, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº **53000.053428/2009-68**.

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido**.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe

as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para a outorga e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "Critério da Representatividade", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à soeiedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

53428/09

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, Inscrita no CNPJ sob o nº 10685.087/0001-31, com sede na cidade de Laguna Carapã, Estado Mato Grosso do Sul, CEP 79920-000, telefone 067.96346193 correio eletrônico ribas702@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Gabriel Cabral, 697, de coordenadas geográficas 22"33.33,06"S de latitude e 55"0901.00 de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Laguna Carapã, 15 de setembro de 2010.

Orlindo Ribas Godim Junior

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.048544/2010-07
SEAP/SCE
15/09/2010 09:15

Nome do representante da entidade: Orlindo Ribas Godim Junior
CPF: 554.087.701-25

Endereço para correspondência: Rua Gabriel Cabral, 697 na cidade de Laguna Carapã, Estado Mato Grosso do Sul, CEP 79920-000.
Telefone para contato: 067.96346193
Correio eletrônico (epmail): ribas702@gmail.com

DH

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco "R", anexo B, Sala 300, Oeste

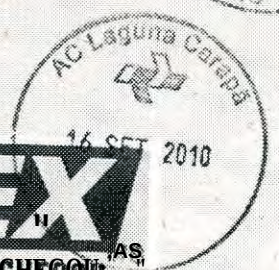

Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã/MS

Rua Gabriel Cabral, 697

Bairro: Monte Alegre

CEP 79920-000, Laguna Carapã, MS

137

1.0 A	REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

30º

48544/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
53000.064253/2010-25
SEAP/AI/SCE
03/12/2010 14:08

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, inscrita no CNPJ: 10.685.087/0001-31, com sede na Rua Gabriel Cabral, 697 - Monte Alegre - Laguna Carapã/MS - CEP: 79920-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso de Habilitação n.º 02/2010 de 03 de Setembro de 2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

LAGUNA CARAPÃ (MS), 27 DE SETEMBRO DE 2010

Orlindo Ribas Godim Junior
CPF: 554.087.701-25
Representante Legal

Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
17/12/2010

SUMÁRIO

Ministério das Comunicações
Fls. 11
Rubrica

I	REQUERIMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS		
ORDEM	ASSUNTO	SIM	NÃO
1.0-A	Requerimento para Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
1.0-B	Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	
1.1	Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
1.2-A 1.2-B	Estatuto Social e alterações, devidamente registrados	X	
1.3	Ata de constituição da entidade, devidamente registrada	X	
1.4	Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
1.5-A	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
1.5-B	Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

II	DECLARAÇÕES		
ORDEM	ASSUNTO	SIM	NÃO
2.1 2.2	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas e jurídicas	X	
2.3-A	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
2.3-B	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
2.3-C	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
2.3-D	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
2.3-E	Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	
2.3-F	Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
2.3-G	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
2.3-H	Declaração de que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98	X	
2.4	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

ENTIDADE:	ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR
Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna, Amapá	

III	MANIFESTAÇÕES DE APOIO		
ORD.	ASSUNTO	SIM	NÃO
3.1.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	✓	
3.1.1	Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	019	
3.2.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal	✓	
3.2.1	Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	010	
3.3.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante	✓	
3.3.1	Soma das manifestações individuais apresentadas	029	
3.4.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	✓	
3.4.1	Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	525	

IV	ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO ENTRE ENTIDADES		
ORD.	ASSUNTO	SIM	NÃO
4.1	Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	1/X	

Declaro, sob as penas da lei, que como representante legal da entidade requerente e para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:
Rua João Lourenço de Lima, 630 – Centro Laguna Carapã – MS CEP: 79920-000	Rua Gabriel Cabral, 697 – Monte Alegre Latitude: 22°33'33" Sul Longitude: 55°09'01" Oeste

ENTIDADE:	ORUNDO RWAS GODIM JUNIOR
Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	

Transferência para Conta Única do Tesouro

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 01/12/2010 - Auto-Atendimento BB - Hora: 13:47:59
Agência: 872-9 - Conta: 19090-X - Cliente: PEDRO LUIZ KOSCIAK

Debitado	Creditado
Agência: 872-9 Conta: 19090-X Nome: PEDRO LUIZ KOSCIAK	Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO UG Gestão finalidade: 410003[illegible]1882200 CPF/CNPJ: 1066506700013[illegible]

Data: Nesta data Valor: 20,00

Transação efetivada com sucesso!

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.666.087/0001-31 MATRIZ		04/03/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GABRIEL CABRAL	697	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	MONTE ALEGRE	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 29/06/2010 às 09:41:24 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2010

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ROA 6 — ANO

DIA E MÊS — INSCRIÇÃO

1º Tabelionato Comarca de Ponta Porã

República Federativa do Brasil

Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

RUA DOM PEDRO II - (067) 481-1020 - FONE 481-1020 - EX. POSTAL "S" - PONTA PORÃ - MS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido de pessoa interessada, que conforme documentação apresentada e apreciada, a meu cargo, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, procedi o registro do estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE LADOMIRENSE PARA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no livro A-06, sob número de ordem 571. Eu, Geraldo Cezar Torres Carpes, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas o fiz e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Ponta Porã, MS, 05 de março de 2009.

Geraldo Cezar Torres Carpes
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

1º TABELIONATO CARPES
Rua Dom Pedro II, 335 - Centro - CEP 79901-040 - Ponta Porã - MS - Fone (67) 3
TABELIÃO GERALDO CEZAR TORRES CARPES
Autentico a presente cópia reprográfica conferente ao original a mim apresentado e devolvido.
Ponta Porã, MS, 12 de outubro de 2009.
NANCY MARIA TORRES CARPES
Preço: Dec. 31.243

1º TABELIONATO E NOTAS
MARCIAL TORRES CARPES
Tab. Substituto
PONTA PORÃ - MS

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
SELO DE CONTROLE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
ACY 22129

1º Serventia - Ponta Porã -

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº 275

ANO

A 6

DIAE MÊS

INSCRIÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO. **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,** neste estatuto designado, simplesmente, como Associação **ACE,** fundada aos (19) dezenove dias do mês de Fevereiro de 2009, com sede e foro, na Rua Gabriel Cabral nº 697, Bairro Monte Alegre, na cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

§ 1º - São sócio fundadores da ACE as seguintes pessoas:

DE DEM ~DEM	DIA E MÊS M~S	INSCRIÇÃO

Orlindo Ribas Godim Junior, brasileiro, casado, titular do CPF 554.xxx.701-2, Orlindo Riból~ Godim Juolor, bmsileuo, casado, titular do CPF 554.xxx.701-2, 630.202 SSP/MS, residente e domiciliado na Cidade de Laguna Carapã, 1-:\ Mnr ia N\\\\~~) 6JO.202 SSP/MS, residente c domiciliado m Cidade de Laguna Carapã, Ferreira, Brasileira, casada, titular do CPF 806.866.991-49 e RG 998667 SSP/MS, residente Ferreira, Urasilcira, ca atia. tiiulur do CPF 806,866.991-49 c RG) ~)866J ~ SII!MS. n:~ .:\d~~1H~~ c domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Simone F. Hi" Cabml, titular do CPF 031.106.101-08 e RG 001.582.307 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Alda Almeida de Oliveira, brasileira, casada, titular do CPF 312.822.291-68 e RG 001440266 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã. Ana Paula dos Santos Cabral, brasileira, casada, titular do CPF 052.490.651-02 e RG 001.582.296 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Reginaldo Alves Niza, brasileiro, casado, titular do CPF 956.404.041-53 e RG 001.193.714 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã, Sara Cristina Batista Oviedo brasileira, casada, titular do CPF 480.730.401-15 e RG 525021 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Luis Alberto Otil, brasileiro, casado, titular do CPF 454.881.771-91 e RG 548.785 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã; Cristino Espindola Cabral, brasileiro, casado, titular do CPF 294.579.341-87 e RG 113.076 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã; Moacir Brandão Torres, brasileiro, casado, titular do CPF 569.323.241-72 e RG 678.258 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã, Marli Pradella, brasileira, casada, titular do CPF 558.259.821-91 e RG 753.550 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã; Cicera Antonia Nantes de Lima, brasileira, casada, titular do CPF 923.984.131-87 e RG 847.744 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Marcos Lima de Almeida, brasileiro, casado, titular do CPF 020.305.921-29 e RG 001.566.549 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã, Vilson Gonçalves de Mattos, brasileiro, casado, titular do CPF 408.013.491-68 e RG 571.079, SSP/MS residente e

Orlindo Ribas Godim Junior, brasileiro, casado, titular do CPF 554.xxx.701-2, 6JO.202 SSP/MS, residente e domiciliado na Cidade de Laguna Carapã, Ferreira, Urasilcira, casada, titular do CPF 806.866.991-49 e RG 998667 SSP/MS, residente c domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Simone F. Hi" Cabml, titular do CPF 031.106.101-08 e RG 001.582.307 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Alda Almeida de Oliveira, brasileira, casada, titular do CPF) 12.822.291 ~()8 c RG 001440266 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã. Ana Paulol dos Santos Cabral, brasileiro, casado, titular do CPF 052.490.651-02 e RG 001.582.296 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Reginaldo Alves Niz.1, brasileiro, c<lsadn. titular do CPF 956.404.041-53 e RG 001.193.714 SSP/MS, residente c domiciliado na cidade de Laguna Carapã, Sara Cristina Batista Oviedo brasileira, casada, titular do CPF 480.730.401-15 e RG 525021 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Luis Alberto Otil, brasileiro, casado, titular do CPF 454.881.771-91 e RG 548.785 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã; Cristino Espindola Cabral, brasileiro, casado, titular do CPF 294.579.341-87 e RG 113.076 SSP/MS. residente c domiciliado na cidade de Laguna Carapã; Moacir Brandão Tone,. brasileiro, casado. titular <lu CPF. 569.323.241-72 e RG 678.258 SSP/MS, residente c domiciliado na c-idade de Laguna Carapã, Marli Pradella, brasilcir;l casada. titular (iO/ CPF 558.259.821-91 e RG 753.550 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã; Cicera Antonia Nantes de Lima, brasileira, casada, titular do CPF 923.984.131-87 e RG 847,744 SSP/MS, residente c rJJ.nmiCiliadiHM (uladed Laguna Carapã, Marco. Llma\~.~, de Almeida, brasileiro, casado, titular do CPF 020.305.921-29 e RG 001.566.549 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã, Vilson Gonçalves de Mattos, brasileiro, casado, titular do CPF, 408.013.491-68 e RG 571.079, SSP/MS residente e

1º TABELIONATO CARPES

DE DEM	DIA E MÊS	INSCRIÇÃO

domiciliado na cidade de Laguna Carapã, Arcovaldo Silva Espindola, brasileiro, casado, inscrito no CPF 163.895.811-49 e RG 047.950 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã, Marlete Pradella, brasileira, casada, titular do CPF 049.691.079-55 e RG 011.021.95-1 SSP/MS residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Eliane de Oliveira Furtado, brasileira, casada, titular do CPF 638.186.351-20 e RG 899.641 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Rozimeri Aparecida Fuka, brasileira, casada, titular do CPF 285.353.081-72 e RG 125.672 SSP/MS, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã, Celso Rossini, brasileiro, casado, titular do CPF 161.577.210-15 e RG 669.296 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã e José Antonio Duarte, brasileiro, casado, titular do CPF 368.244.021-68 e RG 401.253 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã.

§ 2º - A assistência jurídica necessária será acompanhada pelo Dr. Pedro Gomes Hoelia, CPF 174.294.711-53 e RG 284.506 SSP/MS, advogado inscrito na OAB/MS 4931 com escritório profissional sito a Avenida Brasil, 589, em Laguna Carapã.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

DOS OBJETIVOS;

EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

DIA E MÊS

INSCRIÇÃO

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c)Prestar serviços de utilidade pública, integrando - se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

e)Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II - respeitar e entender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral do comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político, ideológico - partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições

Ministério das Comunicações ANC SCE Fls. 11 Rubrica

contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas regras serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas

IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;

DIA E MÊS | INSCRIÇÃO

VI. Aprovar os regimentos internos, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo.- Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafos Terceiros - Serão tomados por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

Ministério das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independentes de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertencer, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º – SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

EM | DIA | MES | INSCRIÇÃO

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º – SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;

Nº DE ORDEM	DIAE MÊS	INSCRIÇÃO

II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II: Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;

III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

Ministério das Comunicações
Fls. 21
Rubrica

VII. Admitir pedida inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a metade absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

1º TABELIÃO J CARPES
Rua Dom Pedro II, 335 - Centro - CEP 77900-000 - Tel/Fax (63) 3411-1228 - Fax (63) 3411-1228
TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO CARPES
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original à vista apresentado e que dou fé.
Porto Nacional - TO, 22 de outubro de 2009
Nancy Maria Soares Carpes
Preço R$ 1,40
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
R$ 40725

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

N° DE ORDEM	DIA E MES	INSCRIÇÃO

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral...

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, completarão o mandato dos remunciantes.

ARTIGO 22 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de Qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente

DIA E MÊS

DIAE

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 23
Rubrica
SCE

comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

O exercício social terminará em 31 de dezembro ~Jc Cdcl.) (1no, uindo serão elaboradas as demonstrações financeiras da cnlídade, de onformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

A Associação não distribui lucros, bonifiC()ções ou vantagens iJ q alqucr titulo, para dirigentes, associados ou umantcnedOl-C:s, soh n nhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser dpliCiJdi):>/ C clusivamcnte, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Os casos omissos 110 presente Estatuto serão rcsot'/iclos Oi toria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Gerol.

Orlindo Ribas Godim Junior
Presidente

Pedro Gomes Rocha
Advogado OAB/MS 4933

1º TABELIONATO CARPES

DIA E MÊS

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÁ

Após lido o estatuto foi a matéria colocada em votação tendo sido aprovado por unanimidade a fulidação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPORTIVA, E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**

E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovada pela maioria por maioria dos votos a diretoria ficou assim composta: **Orlindo Ribas Godim Junior**, para diretoria administrativa a Sra. **Eva Márcia Nunes Ferreira**; E a diretora de operações a Sra. **Simone de Faria Cabral**. Passando para o próximo item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: **Vilson Gonçalves de Matos, Cristino Espindola Cabral, Alba Almucida de Oliveira, Sara Cristhina Batista Ovideo, e José Antonio Duarte**.

Tendo sido aprovado a composição da diretoria ficou assim composta: Diretor Presidente: **Orlindo Ribas Godim Junior**, diretora administrativa a SRA. **Eva Márcia Nunes Ferreira**, Diretora de operações a Srta. **Simone de Faria Cabral**. Conselho comunitário: **Vilson Gonçalves de Matos, Cristino Espindola Cabral, Alba Almucida de Oliveira, Sara Cristhina Batista Ovideo e José Antonio Duarte**.

Terminada a votação o Senhor Presidente declarou a Sra. Diretora Administrativa para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tratando-se de Assembléia Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos as 21:00(vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
04 MAR 2009

Eva Márcia Nunes Ferreira
Diretora Administrativa

Orlindo Ribas Godim Junior
Diretor Presidente

Dr. Pedro Gomes Rocha
Advogado OAB/MS 4933
Rua Cristino Bocarena 469
Sala 2 e 4 Ed. D. Josefa
Tel (67) 3422-7995 Dourados MS

Pedro Gomes Rocha OAB

Total R$ 64,00
R$ 1,92
R$ 6,40
R$ 72,40

Ministério das Comunicações
Fls. 24
Rubrica

" ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ "

ESTATUTO SOCIAL

I –DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre - CEP nº 79920-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO utilizará como denominação fantasia INTERATIVA FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem mensalmente com a ASSOCIAÇÃO.
III – Honorários - formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres do associado:
a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão;

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10: São órgãos da ASSOCIAÇÃO:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro)) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º".

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos)), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter dia, hóra, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro)) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º do art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Ministério das Comunicações
Fls. 27
Rubrica

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:
a) Ao Diretor Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - O Conselho Comunitário poderá ser convocado extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 28
Ass.

associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

.nqh~vocaçõe~ 010. \, 11

Ministério das Comunicações
Fls. 29
Rubrica
SCE

Art. 19.- A dissolução da ASSOCIAÇÃO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, através de deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto, com nova redação, foi aprovado na AG de 05 de Novembro de 2010, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Laguna Carapã, 05 de Novembro de 2010

Orlindo Ribas Godim Junior
Diretor Presidente
CPF: 554.087.701-25

COMARCA DE PONTA PORÃ - MS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO SOB Nº 27.452 LIVRO A 4
REGISTRADO SOB Nº 24.650 NO LIVRO B 92
PONTA PORÃ MS 18 de NOV 2010
OFICIAL DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Alberto
P. Jur. 0571-b² p-6

Alisie Marques.
Alisie Pockel Marques
Advogada
OAB/MS 10: 740

Alisie Pockel Marques
Advogada
OAB/MS 10740

Marlete Bodella

Hercolano F. Espindola

José Antonio Duarte
Sindico de F. Fatal.

Regina

Vilma

Cicera A. Martins de Lima

Regineia Aparecida Luiza
Marli Bodella

Nadir Bandeira

Alda Rodrigues Oliveira

Cristino Espindola Cabral

EMOLUMENTOS	
FUNJECC	R$ 64,00
3%	R$ 1,83
10%	R$ 6,20
FUNADEP	R$
DILIGÊNCIAS	R$
VL. COBRADO	R$ 67,10

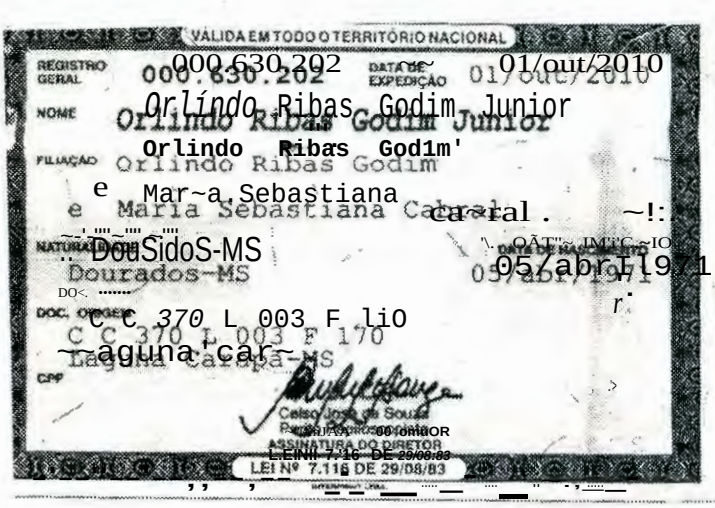
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.630.202 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/out/2010

NOME Orlindo Ribas Godim Junior

FILIAÇÃO Orlindo Ribas Godim
e Maria Sebastiana Caetano

NATURALIDADE Dourados-MS 05/abril/1971

DOC. ORIGEM C C 370 L 003 F 170 Laguna Carapã-MS

CPF

Celso José de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000.630.202 01/out/2010
Orlindo Ribas Godim Junior
Orlindo Ribas God1m'
e Mar~a Sebastiana
Dourados-MS 05/abril/1971
C C 370 L 003 F lio
~aguna car~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 028

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

2.357.704

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Com

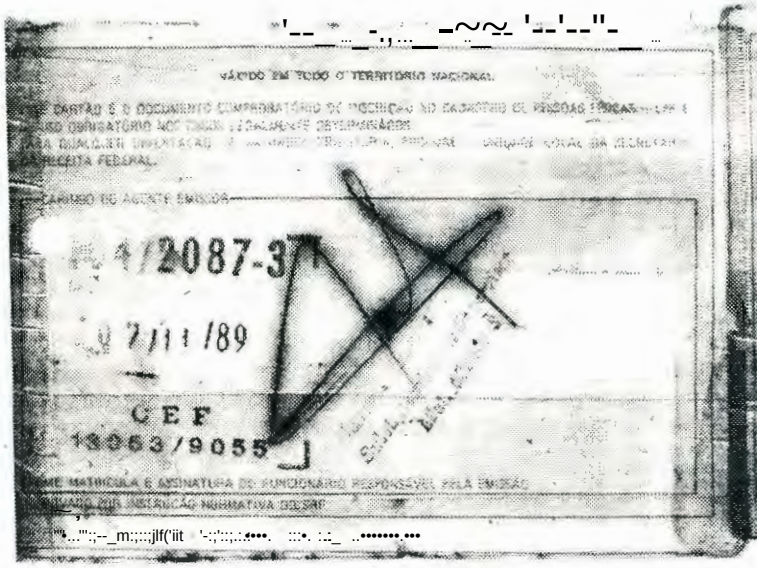
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4/2087-3

7/11/89

CEF
13063/9055

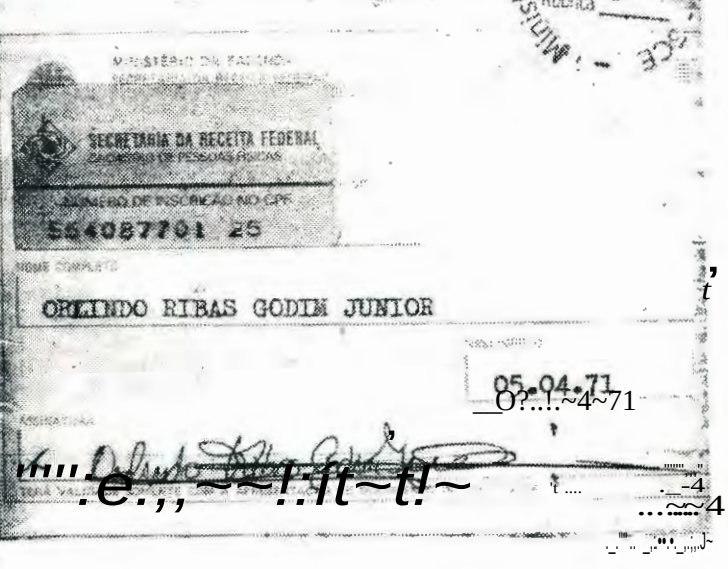
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
554087701 25

ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR

05-04-71

Fls. 30

SERVENTIA PITTHAN
1º TRASLADO
19/11/10

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKL 64129

AKL 64128

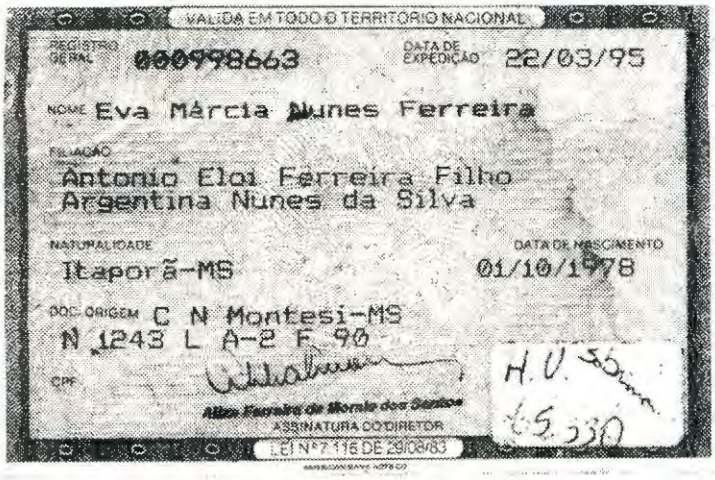
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000998663 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/95

NOME Eva Márcia Nunes Ferreira

FILIAÇÃO
Antonio Eloi Ferreira Filho
Argentina Nunes da Silva

NATURALIDADE Itaporã-MS DATA DE NASCIMENTO 01/10/1978

DOC ORIGEM C N Montesi-MS
N 1243 L A-2 F 90

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAI/2001

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

806.866.991-49

EVA MARCIA NUNES FERREIRA

01/10/1978

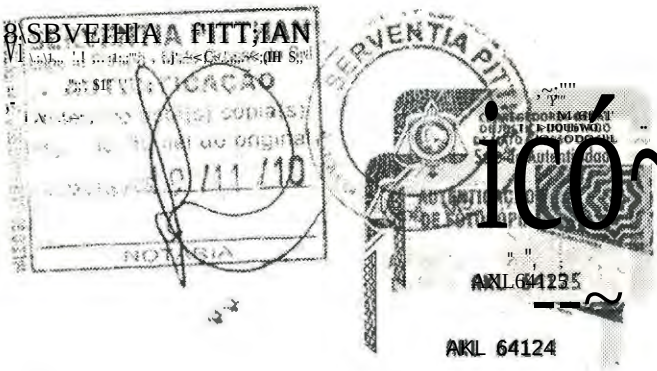
AKL 64124

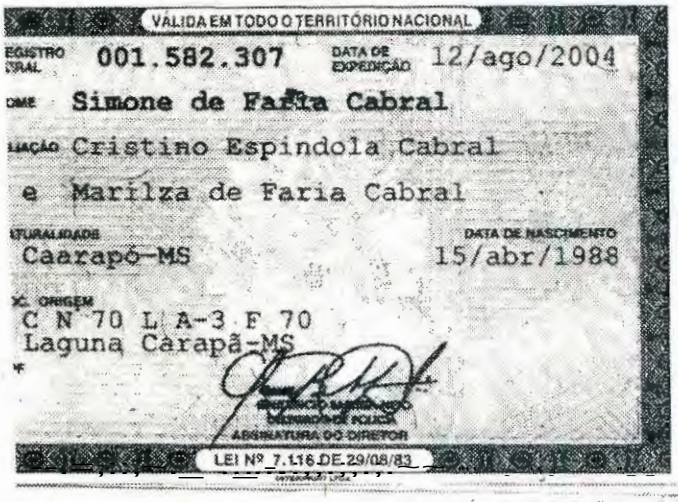
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.582.307 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/ago/2004

NOME Simone de Faria Cabral

FILIAÇÃO Cristino Espindola Cabral
e Marilza de Faria Cabral

NATURALIDADE Caarapó-MS DATA DE NASCIMENTO 15/abr/1988

DOC. ORIGEM
C N 70 L A-3 F 70
Laguna Carapã-MS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI 081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

Simone de Faria Cabral

1.797.143 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério Fls. 37

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

OUT/2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

031.106.101-08

SIMONE DE FARIA CABRAL

15/04/1988

SERVENTIA PITTHAN

AUTENTICAÇÃO

NOTARIA

SERVENTIA PITTHAN

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

AKL 64127

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

AKL 64126

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº 3/3	Total de Associados 8

Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã

Ministério das Comunicações
Fls. 33
Rubrica

Nome	CPF	RG	Órgão Emissor
ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR	554.097.701-25	000 630.202	SSP/MS
EVA MARCIA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SILVIO FARIA CABRAL	[illegible]	001 532.[illegible]	[illegible]
ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	032.490.651-02	001.582.296	SSP/MS
REGINALDO ALVES NIZA	956.104.641-53	001.193.714	SSP/MS
SARA CRISTINA BATISTA OVIEDO	[illegible]	[illegible]	SSP/MS
LUIZ ALBERTO [illegible]	454.881.771-91	548.785	SSP/MS
CRISTOVALDO [illegible] CABRAL	254.579.341-87	113.076	SSP/MS

Laguna Carapã (MS), 27 de Setembro de 2010

Representante Legal:
Orlindo Ribas Godim Junior

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº 23	Total de Associados 16

Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 34
Rubrica

Nome			
Endereço			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	

Nome			
Endereço			
CPF:	RG	Órgão Emissor:	

Nome			
Endereço			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	

Nome:			
Endereço:			
CPF>	RG:	Órgão Emissor:	

Nome:			
Endereço:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	

Nome:			
Endereço:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	

Nome:			
Endereço:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	

Nome:			
Endereço:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	

Nome:			
Endereço:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	

Laguna Carapã (MS), 27 de Setembro de 2010

Representante Legal:
Orlando Ribas Godim Junior

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº 1/3	Total de Associados 15

Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 35
Rubrica

Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Nome:		
Endereço:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Laguna Carapã (MS), 27 de Setembro de 2010

Representante Legal:
Orlindo Ribas Godim Junior

Ministério das Comunicações
Fls. 36
Rubrica
SCE

2.3	DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Orlindo Ribas Godim Junior**, na qualidade de representante legal da **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, declaro para os devidos fins que:

a) O endereço completo da sede da entidade é na Rua Gabriel Cabral, 697 – Monte Alegre - Laguna Carapã - MS - CEP: 79920-000;

b) todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

c) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

d) o nome fantasia da emissora será Interativa FM;

e) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;

f) as coordenadas geográficas, na padronização WGS-84, são: Latitude: 22°33'33" Sul e Longitude: 55°09'01" Oeste. E o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Gabriel Cabral, 697 - Monte Alegre - Laguna Carapã - MS - CEP: 79920-000;

g) a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

h) a entidade requerente não possui qualquer vinculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98.

Laguna Carapã (MS), 27 de Setembro de 2010

Orlindo Ribas Godim Junior
- Representante Legal -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua João Lourenço de Lima, 630 - Centro
Laguna Carapã - MS
79920-000

2.4	DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Laguna Carapã (MS), 27 de Setembro de 2010

Orlindo Ribas Godim Junior
CPF: 554.087.701-25
Presidente

Eva Marcia Nunes Ferreira
CPF: 806.866.991-49
Diretor Administrativo

Simone de Faria Cabral
CPF: 031.106.101-08
Diretor de Operações

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua João Lourenço de Lima, 630 - Centro
Laguna Carapã - MS
79920-000

Ministério das Comunicações
Fls. 28
Rubrica
SCE

ATA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS

DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUANTO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA ENTIDADE

ATA

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2010, reuniram-se à Rua Gabriel Cabral, n° 697, Bairro Monte Alegre na cidade de Laguna Carapã, em MS, em assembléia extraordinária os associados da Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, com a finalidade específica de manifestar seu apoio à iniciativa dessa entidade, que pretende obter a autorização do Ministério das Comunicações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a cidade de Laguna Carapã, (MS) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos que, a pedido do Sr. Presidente da entidade, passamos á leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar n° 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito, esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 30 de setembro de 2010 e eu, Rozimeri Aparecida Fuza, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Regularmente convocada, estiveram presentes Orlindo Ribas Godim Junior, CPF 554.087.701-25 e RG 630.202 SSP/MS, residente na Rua Gabriel Cabral, 697, bairro Monte Alegre; Eva Márcia Nunes Ferreira, CPF 806.866.991-49 e RG 998663 SSP/MS, residente na Rua Gabriel Cabral, 697, bairro Monte Alegre; Simone de Faria Cabral, CPF 031.106.101-08 e RG 001.582.307 SSP/MS, residente na Rua Álvaro Martins dos Santos, 628, bairro Monte Alegre; Aida Almeida Oliveira, CPF 312.822.291-68 e RG 0014402266 SSP/MS, residente na Rua Gabriel Cabral, 712, centro; Ana Palha dos Santos Cabral, CPF 032.490.651-02 e RG 001.582.296 SSP/MS, residente na Rua Álvaro Martins dos Santos, s/n°, bairro Monte Alegre; Reginaldo Alves da Silva, CPF 956.104.641-53 e RG 001.933.744 SSP/MS, residente na Rua Policarpo Martins dos Santos, 513, bairro Monte Alegre; Sara Cristina Batista Oviedo, CPF 480.730.401-15 e RG 525.021 SSP/MS, residente na Rua João Maria Matoso, s/n°, bairro Monte Alegre; Luis Alberto Ortiz, CPF 454.881.771-91 e RG 548.785 SSP/MS, residente na Rua Gabriel Cabral, s/n°, bairro Monte Alegre; Cristina Espíndola Cabral, CPF 254.579.341-87 e RG 113.076 SSP/MS, residente na Rua Álvaro Martins dos Santos, 628, bairro Monte Alegre; Marcio Brandão Torres, CPF 569.323.241-72 e RG 678.258 SSP/MS, residente na Rua Gabriel Cabral, 591, bairro Monte Alegre; Marli Pradella, CPF 558.259.821-91 e RG 753.550 SSP/PR, residente na Rua Gabriel Cabral, 591, bairro Monte Alegre; Cicera Antonia Nunes de Lima, CPF 923.984.131-87 e RG 847.7441 SSP/MS, residente na Rua Gabriel Cabral, 633, bairro Monte Alegre; Vilson Oliveira

de Matos, CPF, 408.013.491-68 e RG 571.079, SSP/MS residente na Rua Álvaro Martins dos Santos, 546, Bairro Monte Alegre: Arcovaldo Silva Espíndola, CPF 663.895.811-49 e RG 047.950 SSP/MS. residente na Rua Projetada 13, lote bairro Nossa Senhora Aparecida; Marlete Gadelha, CPF 049.691.079-55 e RG 001021954, residente na rua Lídio Wilhalva Espíndola. 621. centro; Eliane de Oliveira Petrich, CPF 638.186.551-20 e RG 899.641 SSP/MS. residente na Rua Gabriel Cabral, 720; bairro Monte Alegre; Rozimeri Aparecida Luz, CPF 285.353.081-72 e RG 1225672 SSP/MS. residente na Rua Aimoré de Oliveira Lima. 765, centro, Celso Rossini, CPF 163.577.360-15 e RG 669.296 SSP/RS, residente na rua Gabriel Cabral. 720re José Antonio Quirino, brasileiro, casado, titular do CPF 368.244.021-68 e RG 401.252 SSP/MS. residente na Rua Gabriel Cabral. 678. Bairro Monte Alegre,

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLADO SOB Nº 27.321 LIVRO A 4
averbado
REGISTRADO / AVERBADO SOB Nº 571
LIVRO a-6
PONTA PORÃ MS 05/OUT/2.010
Bel. Darcio Cezar Torres Carpes
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

EMOLUMENTOS
PUN.ESCC AS 37,00
30% M. 1,11
20% M 3,70
FUNAGEP MS
DILIGÊNCIAS RS
VL. COBRADO AL 40,70
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
ADL 084881

	Manifestação de Entidades Associativas e Comunitárias	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
1332		1	1

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 40
Rubrica

A [illegible] da [illegible] de Laguna Carapã
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ [illegible], com sede situada na [illegible] Carapã [illegible], na cidade de LAGUNA CARAPÃ, MS, CEP [illegible] sendo essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COM. ESP. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ: 10.685.087/0001-31, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 22 de [illegible] de 2010

(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade:	GELCA VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF:	542.091.881-15

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, às dezoito horas, reuniram-se os membros do Rotary Club Laguna Carapã - MS, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Constituição Jurídica da Associação das Famílias de Rotarianos de Laguna Carapã; b) Aprovação do Estatuto e) assuntos diversos. A Sra. Gelca Vieira de Oliveira, presidente do Club, agradeceu a presença de todos e disse da necessidade de Constituir a Associação das Famílias de Rotarianos, pois a mesma irá proporcionar aos sócios do Rotary Club a oportunidade de integrar as famílias de forma efetiva nos trabalhos voluntários que serão em benefício da comunidade Laguinense. Em seguida passou-se para a discussão e aprovação do Estatuto, que após ser lido na íntegra foi aprovado por unanimidade. Ficou decidido também, com a aprovação de todos os sócios do Rotary Club que o nome da Associação será Associação das Famílias de Rotarianos de Laguna Carapã Gl. Mara Vieira. A seguir, após algumas considerações, decidiu-se pela criação da Associação, ficando eleito por aclamação a diretório da mesma, a qual ficou assim composta: Presidente: Gelca Vieira de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 984635 SSP/MS e CPF Nº 542.091.881-15; Vice-Presidente: Benhur Mariano Hermes, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2007596385 SSP/MS e CPF Nº 917.175.231-53; 1º Secretária: Eliana Cristina da Silva Crambell, brasileira, casada, portadora do RG Nº 001199504 SSP/MS e do CPF Nº 792.500.501-78; 2º Secretário: Berman Justiniano Crambell, brasileiro, casado, portador do RG Nº 01309918 SSP/MS e CPF Nº 121.662.578-60; 1º Tesoureira: Marisa Espíndola de Jesus, brasileira, casada, portadora do RG Nº 001103770 SSP/MS e CPF Nº 729.352.861-20; 2ª Tesoureira: Nilza Caimar Espíndola, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 142019 SSP/MS e CPF Nº 325.103.141-49; Protocolo: Daniele de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8903564 SSP/MS e CPF Nº 995.571.851-04; Conselho Consultivo: Inácio da Silva Espíndola, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 372.481.381-34 e RG Nº 187.672 SSP/MS; Carlos Augusto de Souza, brasileiro, separado, portador do RG Nº 250.503 SSP/MS e CPF Nº 155.745.041-20; Edson de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1079504 SSP/MS

Fls. 41

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

SERVENTIA PITTHAN
Cópia Carga - Mato Grosso do Sul
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta(s) cópia(s)
reprodução fiel do original

Ministério das Comunicações
Fls. 42
Rubrica

e CPF Nº 893 717 391-34; Conselho Fiscal: Luciano Jorge Carthaxo de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 784 222 SSP/MS e CPF Nº 829.934 831-53, Fátima Jaqueline Pinto Soares, brasileira, casada, portadora do RG nº 338 894 SSP/MS e CPF Nº 306 220 191-20, Cidélio Soares de Souza Marques, brasileiro, casado, portador do RG nº 766.604 SSP/MS e CPF nº 295 220 941-00; todos residentes e domiciliados em Laguna Carapã - MS. Em seguida solicitou que fosse providenciada a documentação pessoal e registro do Estatuto em cartório para que possamos dar andamento na documentação necessária para o funcionamento da Associação dos Famílias dos Retomados de Laguna Carapã Kalimã Jaina. Outrossim, ficou decidido que a Assembleia Geral Extraordinária será prorrogada para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, Eliana Cristina da Silva Cavanha, lavrei e após lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos

1- Eliana Cristina da Silva Cavanha - Eliana
2- Edevânia de Oliveira -
3- Cleuza Mariano Ramos -
4- Simone Justiniano Cavanha -
5- Cidélio Cabreira -
6- Luciano Jorge Carthaxo de Lima -
7- Carlos Augusto de Souza -
8- Claudio Guilherme da Silva Marques - Claudio
9- Daniel de Oliveira - Daniel de Oliveira
10- Edson de Oliveira -
11- Fátima Jaqueline Pinto Soares - Fátima
12- Lucia da Silva Espindola -
13- Joana Lima Ramires Campos -
14- Rosana Espindola de Jesus - Rosana Espindola
15- Dulce Cavanha Espindola -
16- Claudeci Jaqueline Marques -
17- Ladislau Filipe Gil Gomes -

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

SERVENTIA PITTHAN
AUTENTICAÇÃO

Protocolo 2954

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRADO NESTA DATA SOB Nº 0505
LIVRO A-5
PONTA PORÃ MS 26 OUT 2006
Bel. Gerson Leite Alves Campos
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 43
Rubrica

PRUDENTIA PITTHAN
Cópia Reprográfica do Original
AUTENTICAÇÃO
Autentico(amos) a(s) cópia(s)
reprográfica(s) do original.
19/11/10
NOTARIA

PRUDENTIA PITTHAN
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKL 64132

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA
08.401.525/0001-40 MATRIZ	26/10/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ROTARIANOS DE LAGUNA CARAPA PALMIRA VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LAGUNA CARAPA A PONTA PORA KM 1 A DIREITA	S/N	CHACARA LIMEIRA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	ZONA RURAL	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 22/11/2010 as 09:21:46 (data e hora de Brasília)

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui!!.
Atualize sua página

2-/

Comunicação
Fls. 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Rotary Club de Laguna Carapã, Inscrito no CNPJ sob o nº 07.179.218/0001-02, com sede na Rua Estanislau Lolli Ghetti, 542 , na cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79920-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 29 de outubro de 2009.

Nome do representante legal: **Denhur Marciano Hermes (Presidente do Rotary Club)**

CPF 917.175.231-53

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.179.218/0001-02 MATRIZ		07/01/2005

NOME EMPRESARIAL
ROTARY CLUB LAGUNA CARAPA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
3999 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTANISLAU LOLLI GHETTI	542	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	CRISTOFER	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 29/10/2009 às 16:39:51 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

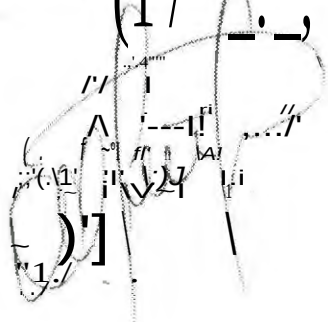

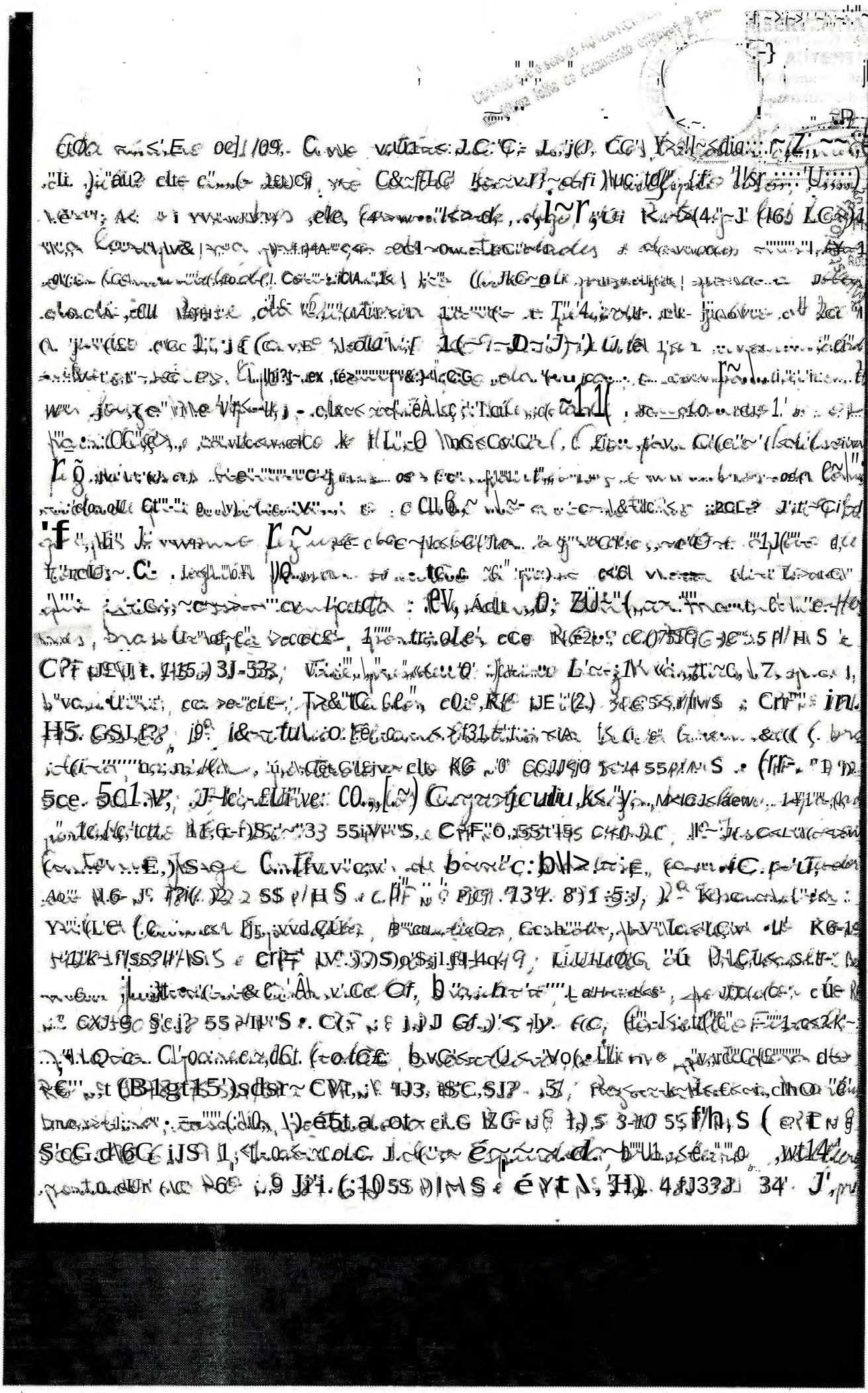

Benhur Marciane Hermes:

Jairo Luiz Martins Vasques:

Eliana Cristina da Silva Cravencia:

Carlos Augusto de Souza

Antonio Jorge Corthmann de Lima

Nilva Cainar Espindola

Bernardo Justiniano Cravencia

Maria Aparecida Nolasco

Regina Rocha Martins

Inácio da Silva Espindola

Leonardo Rosso

Adriane Burim:

Adilson Souza Marques:

Nilva Cainar Espindola

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRADO SOB Nº 445
LIVRO A-1
PONTA PORÃ MS 08 OUT 2009
Bel. Gustavo Cezar Torres Campos
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ADD 60519

Emol. R$ 5,00
5 % R$ 0,99
Tx. Estad. R$ 3,30
Diligências R$
Vl. liq. cob. R$ 26,30

29/10/09

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AJP 35964

3.2	Manifestação de Entidades ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS	Nº da Manifestação: 3	Total de Manifestações:

Ministério das Comunicações SCE Fls. 49 Rubrica

A Igreja Evangelica de Confissão Luterana no Brasil,
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ: 03.007.964/0001-50, com sede situada na Rua Estanislau Lolli Ghetti nº 222 - Centro, na cidade de LAGUNA CARAPÃ, MS, CEP: 79.920-000, sendo essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO COM. Esp. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ. CNPJ: 10.685.087/0001-31, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 22 de Novembro de 2010

Nelson Kalikoski
(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante legal da Entidade:	Nelson Kalikoski
CPF:	476.287.829-49

Receita Federal

Ministério das Comunicações
Fls. 50
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 03.007.964/0001-50 MATRIZ

DATA DE ABERTURA: 16/01/1999

NOME EMPRESARIAL: IGREJA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL DE LAGUNA CARAPA/MS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): IGREJA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO: R ESTANISLAU LOLLI GHETTI

NÚMERO: 222

COMPLEMENTO:

CEP: 79.820-000

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: LAGUNA CARAPA

UF: MS

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL:

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/11/2010 às 18:49:08 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2010

Confira aqui a cópia de AUTENTICIDADE foi afixada na última folha do documento entregue à parte
SERVENTIA PITTHAN Laguna Carra
AUTENTICAÇÃO Autêntico este(s) cópia(s) reprodução fiel do original
Fls. 21

Dáma Segunda Ata.

Ata da Assembléia geral extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2003 às 08:00 hs no templo da Comunidade IECLB, de Laguna Cara MS. Tendo a maioria dos membros presentes dei início a assembléia com uma oração e logo após foi montada a seguinte pauta: 1º Prest de Contas. 2º Resumo do ano letivo. 3º Orçamento. 4º Eleição do novo presbitério. 5º Diversos. Quanto a prestação de contas a irmão Volmer Mertz representante do Conselho fiscal, à apresentou: Entrada R$ 74.221,40 Saída R$ 54.758,01; Saldo R$ 19.463,39 Valores referentes de Janeiro de 2003 à 12/12/2003. Resumo do ano letivo. O Colaborador Wagner apresentou o seguinte relatório. de suas atividades realizadas durante este ano realizou mais de Com Cultos durante o ano, nos quais foi melhorado o louvor, com Vidas equipamento de Som e retro Projetor, quanto ao ministério de ensino fez uma Tentativa com a EBD, mas não deu certo na Comunidade. Nas quartas-feiras tem reunião com os Professores de EBD infantil e em agosto iniciou o CPI, Curso prático de Teologia. Realizou a tarefa de fazer os boletins informativos que já está no nº 35. Quanto às visitas o irmão informou que visitou todos os membros da Comunidade e também a algumas pessoas que nos visitaram durante os Cultos; e que desejamos nos

Certifico que o selo da AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a(s) cópia(s)
reprodução(ões) do original
Campo Grande - Mato Grosso do Sul

Comum
Fls. 21
Rubrica

Visita pastoral. É também feito visitas ao hospital, quanto a retiros e viagens participou do encontro de casais em Naviraí e fez duas viagens, uma para participar de um encontro de pastores do movimento de renovação espiritual e outra para realizar um casamento informou que fez várias pregações em Dourados e algumas em Fátima do Sul. Em relação ao Conselho de pastores o colaborador Wagner foi eleito para o cargo de secretário e participa das reuniões, e também participa da juventude e dos reuniões de oração nas Sextas-feiras.

Relatório da EBD infantil a irmã Geci o fez, comentou que as reuniões são realizadas aos domingos com 15 alunos aproximadamente não participaram de retiros nesse ano, ela e a irmã Soliane participaram de um congresso de dois dias e que foi muito edificante e procuraram ensinar às crianças que devem ter o comportamento voltado à Deus e não ao mundo.

Juventude o irmão Fabrício fez e disse que os jovens são poucos, 3 jovens que são fiéis e tem amor pela obra e estão dando por eles.

Informou que foram no retiro em outubro, foram também à Dourados num show gospel participaram de um retiro na Capel e o Fabrício e a Celina participaram de um curso em Dourados o qual foi muito edificante, e o encerramento [illegible] Dourados Sábado Pom o Amigo secreto

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado
SERVENTIA PITTHAN
AUTENTICAÇÃO
Ministério Público

Orçamento para 2004 ficou sendo o seguinte: Salário do Pastor R$ 24.900,64 Água e Luz, R$ 420,00 + R$ 1.500,90 Telefone R$ 1.200,00, Carro R$ 5.100,00 GBO R$ 600,00. Escritório Estudo R$ 400,00 Zeladoria R$ 800,00 Combustível R$ 3.000,00, IPVA R$ 500,00 Manutenção R$ 700,00, Seguro R$ 900,00, IPTU R$ 50,00 Lanche R$ 300,00 Viagem Pastoral R$ 450,00, Mantenedor R$ 350,00, Coreografia R$ 150,00, Assistência Social R$ 500,00, Eventuais R$ 1.500,00. Totalizando R$ 37.850,00 e Com o Sínodo 10% R$ 41.635,70, sendo posto em Votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Eleição do Novo Presbitério. O Pastor falou que não tem interesse em montar um novo Presbitério e sim acrescentar ao Presbitério a Proposta do novo Presbitério foi a seguinte: Presidente: Nelson Malikoski, Vice Fabrício Muskopf, Secretário: Ani Marcia Schrer, Vice: Haroldo Ferreira dos Santos. Tesoureira Terezinha Freitas Vice: Volmar Ment, Diretor de Patrimônio: Liberalino Freitas, foi aberta para sugestão ou outra chapa. Como não teve, o Pastor Perguntou se havia alguma restrição a alguem dos membros acima e ninguem manifestou-se, e passou para a Votação e foi aprovado por unanimidade.

A Proposta para o Conselho fiscal foi Efetivos: Gelson Espíndola e Celina Muskopf. Suplentes. Volmar Ment e Gerci Malikoski. foi aberto para sugestões, mas ninguém manifestar-se e passou para Votação e foi aprovado por unanimidade.

Ministério Fl. 27
Rubrica

Por fim o pastor passou a palavra para o Presidente que falou estou (saliba) satisfeito com o Presbitério atual e sente que Deus o quer ainda mais mandato de dois anos e pez ciente que está aberto a críticas e a sugestões para um bom desempenho. Esta ata após aprovada será assinada por mim e pelos demais. Em tempo. Esta ata após aprovada será assinada por mim secretário e pelo presidente Jair Juarez Bohrer Nelson Waltrick. Em tempo a nova de Tesoureira citada acima como Teresinha Freitas está incorreta pois seu nome Teresinha Aparecida de Souza

Atendendo exigência do B. Brasil de Laguna Carapã, a- ta averbada refere-se os fls. 27 v° a 29, onde consta a parte superior do carimbo ao lado - P. Porã 25/04/2004

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRADO NI DATA SOB Nº 0331
LIVRO: A-3
PONTA PORÃ MS 16/2/
OFICIAL DE REGISTRO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
666874

1º TABELIONATO CARPES
REGISTRO DE IMÓVEIS
P. PORÃ - MS

GERALDO E. T. CARPES
1º. Tabelião
Nancy M. O. Carpes
1º. TAB. SUBST.
Ponta PG1 — MS

CERVENTIA PITTHAN
AUTENTICAÇÃO
7/11/10

CERVENTIA PITTHAN
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
RKL 64087

3.2	**Manifestação de Entidades** ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		4	

Ministério das Comunicações
Fls. 55
Rubrica

A ASSOCIAÇÃO COM. ESP. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ MS
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ: 05.455.623/0001-35, com sede situada na AV. BRASIL, 1VPLONOV-1"STV.-0 - SN,

na cidade de LAGUNA CARAPÃ, MS, CEP: 11.120-000, declarando essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COM. ESP. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ: 10.685.087/0001-31, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 12 de Novembro de 2018

(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade:	EDUARDO JOSÉ DA SILVA
CPF:	489.545.901-91

Ata nº 9 - Reunião de eleição e posse de diretoria — biênio 2010/2011 Aos vinte e três dias do mês — de Junho do ano de 2009, as nove horas, na — sede do Sindicato Rural de Bagma Farapã, sito — a rua Laidio Villalba Espindola, nº 613, centro, — reuniu-se os representantes das revendas de defen- sivos do município para tratar da seguinte — ordem do dia: 1 - Prestação de contas; 2 - pre- denciamento das novas empresas; 3 - Eleição e — posse da nova diretoria; 4 — outros assuntos — de interesse. Dando inicio a reunião o Sr Adilson — Lemos, presidente da Arsul, agradeceu a presença de — todos e solicitou que cada um dos presentes fizesse — sua atual apresentação; fizeram-se presentes: Flávio — Freling e Nelson — representando a Bio Rural; — Edinei Kuhn — representando a Sures; Marcelo — — representando a Somid; Mauro - representando a Agropacce; Adilson - representando a Elite — Insumos; Laindomar — representando a Parceria; — Ramão — Secretario Municipal de Meio Ambiente — e Vitória — representando a Técnica Rural; Arnaldo — Secretário Municipal de Agricultura, digo — — Agricultura e Jandir representando a Dessa e —

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

SERVENTIA PITTHAN
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte
RUBRICA

Vieira, Sandro - representando a Vereação; Vereadora Juliana, representando o Sindicato Rural. Encerrada a apresentação o Sr. Sandro, Tesoureiro da Ardul, apresentou a prestação de contas do ano de 2008 até o mês de Junho e também uma explanação de previsão de gastos até o mês de Dezembro de 2009. Relatando salientou aos presentes que a Ardul precisa organizar-se financeiramente, pois devido a algumas empresas não efetuam, digo efetuarem mensalmente o pagamento da mensalidade, algumas contas não podem ser pagas na data prevista, sendo necessário utilizar recursos particulares. Mas alegou que se todas as empresa, digo empresas quitarem seus débitos e pagarem corretamente a mensalidade o caixa ficará positivo até o final do ano. As empresas que se encontram em débito foram comunicadas e os representantes das mesmas encarregaram-se de formaliza uma proposta para sanar o débito até o dia Trinta deste mês, a proposta deverá ser entregue ao Sr. Jacilson, sendo já decidido que as empresas que optarem por parcelamento o débito poderá ser parcelado em no máximo 05 parcelas, com cheque pré-datado. Até o final do ano a mensalidade continuará sendo 33% do salário mínimo vigente. O segundo item da pauta do dia, o credenciamento das novas empresas a fazerem parte da Ardul, sendo: Via campus, Fiarama, Agropecuária Elite insumos, digo insumos as empresas já haviam a Medincal no ato do pagamento da sua mensalidade já foi

SERVENTIA PITTHAN
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Comunicação Interna
Fls. 58
Rubrica

...mirada de Sagrado. O Jardim tem já sua eleição e posse da nova diretoria. Foi colocado em discussão os membros a compor a nova diretoria triênio 2010 a 2011. O Sr Edmundo manifestou-se dizendo que os representantes das juventudes deveriam encabeçar a diretoria, pois são estes os responsáveis pelo funcionamento do posto de recebimento. Sendo que todos concordaram e após longo debate a diretoria para o proximo triênio ficou assim composta: Presidente - Adilson Penzo; Vice presidente Flávio Freling; 1º Tesoureiro - Adipio Neves de Andrade; 2º tesoureiro - Mauro Junior Pereira Fé Amador; 1º Secretário - Cristiano Pereira da Silva; 2º secretário - Marcelo; Conselho fiscal Efetivos: Edimei Kuhn; Oswaldo Aparecido Rosso e Ramão Miranda; Conselho fiscal Suplentes: Ivan A. Kalber; Juliano Siqueira e Ermindo Neto de Arruda. Estes membros já foram nomeados, digo nomeados e automaticamente empossados, digo empossados, passando assim a partir da data de hoje a responderem pela Ardil. Dando sequência o ultimo item da pauta do dia: O Sr Sandro agradeceu a colaboração de todos e colocou que disca de atuar como membro da Ardil pelo fato de não mais estar no ramo de insumos, mas agradeceu a todos que colaboram desde o início da implantação do posto. O Sr Osvaldo - Secretário de agricultura, comunicou e convidou a todos para uma reunião no dia 16 de agosto as 15:00 horas na sede da secretaria de agricultura

onde será apresentado um programa de Produtividade da soja nível campo, a ser realizado paralelo ao pé-de-soja solteiro, onde as revendas e assistências técnicas trabalharam como fiscais do programa. E aproveitando a oportunidade de estarem todos reunidos realizar-se-á também nesta data a próxima reunião da Ardel. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a presente reunião, está ata após lida, digo lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Laguna Carapã, 23 de junho de 2009.

SERVENTIA PITTHAN
Laguna Carapã - Mato Grosso do Sul
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta(s) cópia(s) reprodução fiel do original
Laguna Carapã-MS 12/11/10
NOTARIAL

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKU 64085

PITTHAN
Laguna Carapã - MS

Ministério da Justiça - SCE Fls. 60 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.956.923/0001-36 MATRIZ		28/10/2003

NOME EMPRESARIAL
ARDIEL - ASSOCIACAO DAS REVENDAS DE DEFENSIVOS DE LAGUNA CARAPA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARDIEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	SN	PROLONGAMENTO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	CENTRO	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/11/2010 às 16:13:03 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

13.2	Manifestação de Entidades ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS	Nº da Manifestação: 5	Total de Manifestações:

Ministério das Comunicações
Fls. 61
Rubrica
SCE

A AP[illegible] (denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ: [illegible], com sede situada na [illegible],

na cidade de LAGUNA CARAPÃ, MS, CEP: [illegible], sendo essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COM. Esp. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ: 10.685.087/0001-81, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 16 de [illegible] de 2010

[illegible]
(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade:	Otacio Vicente Santim
CPF:	761.867.769-72

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 62
Rubrica C

no Banco do Brasil. Nada mais a tratar encerra-se a reunião e a ata após lida se for aprovada será assinada por todos os presentes. Laguna Acega. m.s.
Marsolz, Fabiana Watthier,
CLAUDEci SEZAFIM, Jaciel Resanio,

Ata 05/09

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, Reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Prof.ª Judith dos Reis Espíndola membros da APM (Associação de pais e mestres) e demais membros do Conselho fiscal e Conselho Deliberativo, para apresentar os materiais adquiridos com Recursos do PDDE/2009 (Programa Dinheiro Direto na Escola) as documentações foram apresentadas para a apreciação de todos os presentes. Após análise a prestação foi aprovada por unanimidade. Nada mais a tratar encerra-se a Reunião e a ata após lida se for aprovada segue assinada por todos os presentes. , Sidnei J. Fernandes
Claudeci Serafim, Jaciel Resanio, Edinalva maria Santana da Silva Ximenez, Fabiana Watthier, Dirlei Bortolon, Alessandra B. C. Pereira

Ata na 06/10

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal Prof.ª Judith dos Reis Espindola, o diretor Sidnei José Fernandes e os Sócios da APM (Associação de Pais e mestres) para realizar a eleição da diretoria da APM, Conselho deliberativo e Conselho fiscal. Apenas uma chapa se apresentou e foi eleita por unanimidade, através de voto por aclamação. A chapa eleita terá o mandato de dois anos, a contar a partir desta data. Nº

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

EM BRANCO

1º TABELIONATO CARRES

TABELIÃO GERALDO CEZAR TORRES CARRES

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado e que dou fe.
Ponta Pora - MS, 12 de novembro de 2010

Nancy Maria Torres Carres
Preco Unt.R$ 2,72
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKN 14418

EM BRANCO

Ministério das Comunic... Fls. 63 Rubrica CE - ...

composta pelos seguintes membros:
Diretoria da PM
Presidente: Élcio Vicente Santin
RG. 545 200.85 SSP/PR CPF 761.867.769.72
Vice-presidente: Demilson Dias da Silva
RG 22842.558 SSP/SP CPF 119.895.938.01
1ª Secretária: Marta Solange de Souza
RG 25.725.352-x SSP/SP CPF 161.135.078.66
2º Secretário: Palmon Meert
RG. 001.101.699 SSP/MS CPF 903.579.061.87
Tesoureiro: Sônia Regina Meireles
RG 170.187.27 CPF 063.006.468.74
Coordenador Geral: Narciso F. dos Santos RG 398.683.683 SSP/MS
2ºTesoureiro Rubia F. B. Pagnussat RG. 882 999 SSP/MS. CPF 856.756.011-04
Conselho deliberativo
Presidente: Vidnei José Fernandes
RG. 000.968.587 SSP/MS CPF 840.598.501.87
Secretário: Adméia Aparecida Zadroski
RG. 000.844.602 SSP/MS CPF 506.447.341.91
1º Conselheiro: Andréia Ap. Cilício da Silva
RG 001148429 SSP/MS CPF 294.195.978.57
2º Conselheiro: Osvaldo de Oliveira
RG. 080.327 SSP/MS CPF 321.781.581.53
3º Conselheiro: Lucila de Aparecida Flores Schneider
RG. 001.160.630 SSP/MS CPF 916.666.001.72
4º Conselheiro: Ani Marcia Bohrer
RG. 405255 SSP/MS CPF 803.285.551.34
Coordenador geral Eliana Cristina Silva Crambell
RG 001199504 SSP/MS CPF 792.500.501.78
Conselho Fiscal Marli Pereira Romeiro Gaves
RG. 000.330.250 SSP/MS. CPF 766.048.881.34
Conselheiro: Andréia Leoni
RG 000.718.466 SSP/MS CPF 781.980.621.49

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

EM BRANCO

1º TABELIONATO CARPES

Rua Dom Pedro [illegible] Fone: (67) 3431-1330

TABELIÃO GERALDO CEZAR TORRES CARPES

AUTENTICADO

Autentico a presente copia reprografica conforme ao original a mim apresentado e que dou fe.
Ponta Pora - MS, 12 de novembro de 2010

Nancy Maria Torres Carpes
Preco Unt.R$ 2,72
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIONATO
NANCY M. TORRES CARPES
Tab. Substituta
PONTA PORÃ-MS
Reg. de Tit. e Doc.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKH 14415

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

Conselheira Silvâne Raimunda de Oliveira
RG 000 696 268 SSP/MS CPF 596 358 861 87
Conselheiro Edmalva Maria Santana da Silva Ximenez
RG 001 048 222 SSP/MS CPF 845 426 241 53
Conselheiro: Haroldo Ferreira dos Santos
RG 001 547 280 SSP/MS CPF 785 518 541 00
Conselheiro: Rolangelo Kemparski da Rocha
RG 000 903 209 SSP/MS CPF 814 694 111 72
Se fez necessário a correção dos nomes de alguns membros da diretoria.
Nada mais a tratar, encerra-se a reunião e a presente ata após lida se aprovada será assinada por todos os presentes. Laguna Carapã. MS.
Mod.
Elaiz Vicente Santin
Tesoureiro
Jakeline K. Souto
Maria Madalena B. L. Barbosa
Suzimar Lima
Terezinha Mendes
Ramona Romero
Domingas Tomazio Aquino
Rosilma
Vanilda Baldez Guimarães
Elaine Vasconcelos
Elessa Sanabria Cayeret
Alessandra Donatti
Cristina P de Lima
Fabriane Calvi de Falcão
Nair de Souza
Maria Calleja

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLADO SOB Nº

EM BRANCO

1º TABELIONATO CARPES

TABELIAR BERARDO CEZAR TORRES CARPES

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.

Ponta Porã - MS, 12 de novembro de 2010

Nancy Maria Torres Carpes

Preço Uat.R$ 2,72

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO EM FOTOCÓPIA

AKH 14414

EM BRANCO

Raelli mendes
Valmor ment.
Josefina dos S.
Orlando Dipaller
Antonia Cunha
Rolangelo K. da Rocha.
Miguel José Fernandes
Adinaia Mrs -Eadiosk

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLADO SOB Nº 06.925 LIVRO A 4
REGISTRADO / AVERBADO SOB Nº 0280
LIVRO A - 3
PONTA PORÃ MS 12 JUL 2010
Bel. Gerbásio Cezar Torres Carpes
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

FEMAGE	R$	37,80
[illegible]	R$	1,92
[illegible]	R$	3,40
FUNADEP	R$	
DILIGÊNCIAS	R$	
VL. COBRADO	R$	38,30

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Selo de Autenticidade
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
AOJ 079538

1º TABELIONATO CARPES
Rua Bom Pedro TABELIÃO GERBÁSIO CEZAR TORRES CARPES Fone (67) 3431-1388
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.
Ponta Porã - MS, 12 de Novembro de 2010
Nancy Maria Torres Carpes
Preço Unt.R$ 2,72
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIONATO CARPES
Rua Bom Pedro
Fone (67) 3431-1388
Reg. de Tit. e Docs
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AXH 19419

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver quaíquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.[illegible]/0001-05 MATRIZ		07/05/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUDITH DOS REIS ESPINDOLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APM DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRE E 1. GRAU 22 DE ABRIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAQUIM LOURENCO DE LIMA	S/N	COMPLEMENTO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	CENTRO	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUACAO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1100 55, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/11/2010 às 16:19:31 (data e hora de Brasília).

Voltar)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para infonmações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS

"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

DECLARAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, com sede à Avenida Erva Mate nº 650, inscrita no CNPJ nº 01.989.889/0001-67, através da sua Mesa Diretora Biênio 2009/2010, representada pelos Vereadores Jairo Luiz Martins Vasques/Presidente, Eduardo Oliveira/Vice-Presidente, Zenaide Espíndola Flores/1ª Secretária e Pedro Triches/2º Secretário, sendo essa instituição pública municipal, legalmente constituída, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, **DECLARAR** o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COM. ESP. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ Nº 10.685.087/0001-31, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmamos ainda que a sede desta instituição situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Laguna Carapã – MS, 10 novembro de 2010

JAIRO LUIZ MARTINS VASQUES
PRESIDENTE
CPF Nº 181.775.651-68

EDUARDO OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE
CPF Nº 007.766.651-89

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
1ª SECRETÁRIA
CPF Nº 448.311.371-20

PEDRO TRICHES
2º SECRETÁRIO
CPF Nº 090.905.441-72

Av: Erva Mate, 650 – Fone/Fax: (67) 3438-1205 e 3438-1322
CEP: 79.920-000 – Laguna Carapã-MS
Site: www.camaralagunacarapa.com.br/E-mail: camaralaguna@hotmail.com

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ BIÊNIO 2009|2010

AO 1º DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA CATÓLICA, LOCALIZADO À RUA AIMORÉ DE OLIVEIRA LIMA Nº 573 CENTRO NA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, REUNIRAM-SE SOLENEMENTE OS SEGUINTES VEREADORES DESTE LEGISLATIVO: ADEMAR DALBOSCO, EDUARDO OLIVEIRA INÁCIO DA SILVA ESPINDOLA, JAIRO LUIZ MARTINS VASQUES, MILITÃO MIRANDA DE MELO, PEDRO TRICHES, SÉRGIO CAVALHEIRO, TÂNIA MARIA ZANINI PEZZARICO E ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, PARA ESCOLHA DE SUA NOVA MESA DIRETORA, PARA O BIÊNIO 2009|2010, QUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CHAPA UNICA FICOU ASSIM CONSTITUIDA:

PRESIDENTE: VEREADOR JAIRO LUIZ MARTINS VASQUES
VICE-PRESIDENTE. VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA: VEREADORA ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PEDRO TRICHES
SUPLENTE: VEREADOR MILITÃO MIRANDA DE MELO

E PARA CONSTAR EU, VEREADOR JAIRO LUIZ MARTINS VASQUES, SECRETÁRIO EM EXERCICIO DESTA SESSÃO DE INSTALAÇÃO, LAVREI O PRESENTE TERMO, QUE SERÁ ASSINADO POR MIM, E PELO PRESIDENTE EM EXERCICIO DESTA SESSÃO, E TAMBÉM POR TODOS OS MEMBROS ELEITOS DA NOVA MESA DIRETORA, NESTE ATO DECLARADOS EMPOSSADOS.

LAGUNA CARAPÃ, 1º JANEIRO DE 2009.

ADEMAR DALBOSCO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

JAIRO LUIZ MARTINS VASQUES
SECRETÁRIO EM EXERCICIO

MESA DIRETORA BIÊNIO 2009|2010

JAIRO LUIZ MARTINS VASQUES
PRESIDENTE

EDUARDO OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

Ministério Público Rubrica
SERVENTIA PITTHAN Laguna Carapã
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi aplicado ao último folha do documento entregue à parte
SERVENTIA PITTHAN Laguna Carapã - Mato Grosso do Sul AUTENTICAÇÃO Autentico este(s) exemplar(es) reprodução fiel do original 10/11/10 Laguna Carapã-MS
NOTARIA

Ministério das Comunicações
Fls. 69
Rubrica

Zenaide E. Flores
ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
1ª SECRETÁRIA

Pedro Trichês
PEDRO TRICHÊS
2º SECRETÁRIO

CoiDl~

[illegible] MESA DIRETORA

[illegible]

SERVENTIA PITTHAN
Lagoa Carapã - Mato Grosso do Sul
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta(s) cópia(s)
reprodução fiel do original
10/11/10
NOTARIA

SERVENTIA PITTHAN
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKL 64073

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.989.889/0001-67 MATRIZ		28/01/1993

NOME EMPRESARIAL
CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA MS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARAPA GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORCIRIO FREIRE	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.960-000	CENTRO	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/11/2010 às 16:16:40 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

13.2 **Manifestação de Entidades Associativas e Comunitárias**

Nº da Manifestação	Total de Manifestações
7	

Ministério das Comunicações — Fls. 21 — Rubrica

A [illegible] de Pais e Mestres) de CrtlB de &:Lue..1-nL<ÃJJl "Criança Feliz"
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ: 02 1=1C9 18 7-iJcX 20i:6,9L., com sede situada na [illegible],

na cidade de LAGUNA CARAPÃ, MS, CEP: 799.lo.ooo, sendo essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COM. Esp. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ: 10.685.087/0001-31, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 14 de 7-novembro de zéllo

Alessandra B Conrad Pereira
(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade:	Alessandra Beskow Conrad Pereira
CPF:	[illegible]

Ata 96

Aos [illegible] dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às [illegible] horas, reuniram-se [illegible] da APM da Escola Estadual [illegible] Criança Feliz. [illegible] para [illegible] referente a 2ª Semana [illegible] [illegible] a presença [illegible] [illegible] a direção [illegible] [illegible] Sandra Maria Bezerra Simões, [illegible] impossibilidade de [illegible] [illegible] [illegible]

"comu Ji 12 fls. 7;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.726.167/0001-68 MATRIZ		13/06/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEI CRIANCA FELIZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLACARPO MARTINS DOS SANTOS	671	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	MONTE ALEGRE	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
MOTIVOOCSITUAÇÃOCAOAST~.L_

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/11/2010 às 16:14:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

Primeira Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

3.2	Manifestação de Entidades ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS	Nº da Manifestação: 8	Total de Manifestações:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 24
Rubrica

A ~)'(0~tlWvÇ).£cLi;Qy).()", (.Ly kku."odt9\ :Paroquia (!)~Â,to';J~~
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ: 03 002 36<l:./001Y 1-11 com sede situada na
7, 2.4'.1 J..J~tl."t.ÜW ~~1i~\dcO..}, <ócD|G",ih.D.,
na cidade de LAGUNA CARAPÃ, MS, CEP: 79 Ui) -ov,» , sendo essa
uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem
7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das
Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COM. Esp. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA
CARAPÃ, CNPJ: 10.685.087/0001-31, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 17 de J6l>A2v\J~lj de 2012

A
(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade:	r~i:i:in~rc;;i~~a~'t~' .1~0:LLfNLogH'1.~Lc;T
CPF:	;B'iJ_1<s. 9oo- 2'1

Lembre-se que o selo de AUTENTICIDADE foi aluado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Autentico a(s) cópia(s) reprodução(ões) do original

15 Comum

Ata nº 23

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, reuniram-se os integrantes da CAE (2007/2008) e os novos membros que assumirão 2009/2010, a fim de fazer prestação de contas e transição da comissão. O então presidente da CAE explanou a respeito das Despesas/Investimentos e entradas feitas na Paróquia Cristo Rei desde 2007 até fevereiro de 2009. A nova diretoria será composta pelas seguintes pessoas: Abelino Garlet (Presidente) e sua esposa Daniela Garlet, vice-presidente Meder Oliveira e sua esposa Giovana S. Oliveira, Tesoureiro Eduardo Tomonaga, e sua esposa Elizabeth Tomonaga, Waldair Dalbosco (2º secretário) e sua esposa Inês Dalbosco e Sadi Carlesso (Secretário) e sua esposa Lizete Carlesso. A antiga diretoria se pôs a disposição nesse momento de transição a ajudar no que for necessário para ajudar a paróquia. A antiga diretoria do Presidente Sadir Tridues entrega prestando contas dos investimentos e das entradas durante a sua gestão. O saldo atual até 31/01/09 é de 84.239,84 (Oitenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Logo, Pe Antônio Maldoni falou a respeito da situação do IPAD (Hospital de amor e encontro do Divino) o qual está passando por momento difícil precisando de contribuições, assim disse já todas as paróquias da Diocese deverão fazer algum tipo de promoção em benefício do IPAD. Sadir Tridues observou que a secretária da paróquia Cristo Rei solicitou aumento de salário e também que essa já é uma atribuição da nova diretoria. O Sr. Ilvo Dalbosco membro do CPP ressaltou a necessidade de mais projetos de caridade por parte da igreja e que esse é um assunto que deve ser tratado também pela CAE assim como toda a caridade da igreja. Por fim, as novas Irmãs se apresentaram. Irmã Clarice Romagna e Irmã Adriana Biazzi. A reunião assim como havia começado, terminou com uma oração. Estando todos de comum acordo e nada mais a pleitar, encerro esta ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Josefina

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 76
Rubrica

[illegible]

SERVENTIA PITTHAN
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
Selo de Autenticidade
AKL 64096

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.063.856/0041-91 FILIAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1996
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE DOURADOS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARÓQUIA CRISTO REI	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA	
LOGRADOURO R LIDIO V. ESPINDOLA	NÚMERO 600 / COMPLEMENTO
CEP 79.920-000 / BAIRRO/DISTRITO CENTRO / MUNICÍPIO LAGUNA CARAPA / UF MS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 28/10/2010 às 11:31:59 (data e hora de Brasília).

Voltar

©Copyright Receita Federal do Brasil - 28/10/2010

3.2	Manifestação de Entidades ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS	Nº da Manifestação: 9	Total de Manifestações

Ministério das Comunicações — Fls. 19 — Rubrica

(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ: 01.680.433/0001-04, com sede situada na AVENIDA 22 DE AGOSTO, 511, CENTRO, na cidade de LAGUNA CARAPÃ, MS, CEP: 79.920-000, sendo essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COM. Esp. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ: 10.685.087/0001-31, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 11 de NOVEMBRO de 2010

Maria Julieta Piovesan

(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade:	MARIA JULIETA PIOVESAN
CPF:	688.450.221-53

Ministério das Fls. 79
Rubrica

de Corrêntina no Conselho Principal eleito Almirante Cecilia de Kaqura Carapã. Após os encaminhamentos, ficou definido por unanimidade, a indicação das senhoras Quitéria Francisca de Moraes - titular e Elza Souza Marques - suplente: Nada mais a tratar encerro-se a presente ata que será assinada por mim e pelos demais Conselheiros

Zenaide Soares Gonçalves, Dinis Batista dos Santos Nilda Soares, Maria Julieta Pires, Marta Helena Ezenza Martins Gutierres, Marcia Chaves Clarice Bicca Kirchmaier Elza Souza Marques Em f: Reimiro Santiago Lilia da Conceição Fatima Hartmann Narata Martins Olga Miranda Faria Silvana B. da Silva, Luciana C. Ch Lourdes Ap. M. Dalmaso Lucia Matto, Jacqueline Bon Cleci Fatima Portella Maria Simone dos Santos Silva Jayr Lima de Aquino, Leandra Lima Bento, Silvania Lemos Goncalves, Patricia M. Zadrosk, Eduarda Gunther, Alexandra S. C.

SERVENTIA PITTHAN
Laguna Carapã - Mato Grosso do Sul
AUTENTICAÇÃO
Autentico este(s) (1) cópia(s) reprodução(ões) do(s) documento(s) que me foi(ram) apresentado(s) hoje 19/9/10
Laguna Carapã - MS
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi aposto na última folha do documento entregue à parte

Ata nº 44

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e nove, reuniram-se na sede do Clube de Mães Judith dos Reis Respondolo, na Avenida Vinte e Dois de Abril nº 514, associadas do clube para posse da Nova Diretoria, onde a mesma ficou composta da seguinte forma: Presidente Maria Julieta Pires Soares CPF: 688.450.221-53 RG: 406.646 SSP/MS; Vice-presidente Laurice Pessoa Tachas CPF: 006.232.751-80, RG: 006.630 SSP/MS; Primeira Tesoureira: Celia Vieira de Oliveira CPF: 542.091.881-RG 000.948.103 SSP/MS; Vice tesoureira: Neli Kunzler CPF: 662.151.611-87 RG 13/R.1.856.363 SSP/RS; Secretária Romilania

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLADO SOB Nº _____ LIVRO A-____

Ministério das Comunicações
Fls. 80
Rubrica

Portela CPF: 596.286.001-25 RG 720.902 SSP/MS; Vice secretária Gercí Malikoski CPF 830.094.931-34 RG 001051682 SSP/MS; Conselho fiscal: I: Edza Fernandes de Lima; II Amerailes Fritz; III Arlene Vespendola; IV Vera Lúcia Rolim, Carmen Eliana Baumgart; estes composição de diretoria terá validade de dois anos; nada mais a tratar eu, Romitania Portela lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Laguna Carapã, trinta de março de dois mil e nove. Amém!

Maria Julieta Pinto - Presidente
Cleuber Cassal Trichês - Vice - Presidente
Romitania - secretária
Gercí de Souza Malikoski - Vice - secretária
- Tesoureira
Vilmar Klumpler - Vice tesoureira

CARTÓRIO PITTHAN REGISTRO CIVIL
Reconheço por semelhança as firmas de: MARIA JULIETA PINTO, ROMITANIA PORTELA, GERCI DE SOUZA MALIKOSKI, CARLOS VICTOR DE OLIVEIRA e VILMAR KLUMPLER.
LAGUNA CARAPÃ - MS, 30/03/2010
Em testemunho
TRANSPARÊNCIA
ACK 71974
ACK 71973
ACK 71972
ACK 71975
ACK 71971
ACK 71970
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVENTIA PITTHAN
Laguna Carapã - Mato Grosso do Sul
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta(s) cópia(s) reprodução fiel do original
Laguna Carapã 16/12/10
NOTÁRIA

SERVENTIA PITTHAN
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
Selo de Autenticidade
ABL 64094

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLADO SOB Nº 24.949 LIVRO A-4
REGISTRADO / AVERBADO SOB Nº 1126
LIVRO
FOLHA(S) Nº
DATA 30 JUN 2010

EMOLUMENTOS
FUNJEC R$ 33,00
3% R$ 0,99
10% R$ 3,30
FUNADEP R$
DILIGÊNCIAS R$
VL COBRADO R$ 36,30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.989.433/0001-84 MATRIZ		08/06/1989

NOME EMPRESARIAL
CLUBE DE MAES D JUDITE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JUDITE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AIMORE DE OLIVEIRA LIMA	884	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	CENTRO	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/11/2010 às 16:05:20 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, dique aqui.
Atualize a página

3.2	Manifestação de Entidades ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		10	

Ministério das Comunicações
Fls. 12
Rubrica

(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ: 07.[illegible].015/0001-02 com sede situada na [illegible], na cidade de LAGUNA CARAPÃ, MS, CEP: 79920-000, sendo essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COM. ESp. EDUC. DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ 10.688.587/0001-31, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 16 de novembro de 2010

(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade:	[illegible]
CPF:	[illegible]

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

Ata nº 054/2010 - Ano Rotário 2010/2011. Aos três dias do mês de julho de dois mil e dez, no centro de multiplus Uso, reuniram-se os membros do Rotária diga Rotary club Laguna Carapã, na presença de autoridades e demais membros da comunidade constantes no livro de presença, para solenidade de Posse da Diretoria para o período julho de 2010 a julho de 2011 (ano rotário 2010/2011, eleita por unanimidade entre os sócios. Após a composição da mesa o companheiro Benhur Marciano Hermes, deu início a solenidade saudando-se os pavilhões e cantando o Hino nacional e o Hino do município de Laguna Carapã. O companheiro Benhur marciano Hermes fez diversas homenagens aos companheiros, prefeito, Primeira-Dama e membros da comunidade que ajudaram o clube no ano rotário 2009/2010, logo após o mesmo fez o uso da palavra agradecendo o apoio da sua família e a todos rotarianos. A seguir passou-se então a posse para o novo presidente Adriano Burim que deu posse aos demais membros da diretoria que ficou assim composta: Presidente: Adriano Burim, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 795.210 SSP/MS e CPF nº 700.995.021-00;

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLADO SOB Nº

EM BRANCO

1º TABELIONATO CARPES

Rua Dom Pedro II, 335 - Centro - CEP 79[illegible] - Ponta Porã - MS - Fone: (67) 3431-1326

TABELIÃO GERALDO CEZAR TORRES CARPES

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original à mim apresentado e que dou fé.
Ponta Porã - MS, 12 de novembro de 2010

Nancy Maria Torres Carpes
Preço Unt.R$ 2,72
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

AKH 14417

1º TABELIONATO CARPES
NANCY M. TORRES CARPES
Tab. Substituta
PONTA PORÃ-MS
Reg. de Tit. e Doc.

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Fls. 84
Rubrica

Vice-Presidente: Inácio da Silva Espindola, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 187.672 SSP/MS e CPF nº. 372.481.381-34; 1º Secretário: Reovaldo Aparecido Dosso, brasileiro, casado, portador do RG nº 656.302 SSP/MS e CPF nº 058.536.208-43; 2ª Secretária: Eliana Cristina Aranbel, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.199.504 SSP/MS e CPF nº. 792.500.501-78; 1º Tesoureiro: Jairo Luiz Martins Vasques, brasileiro, casado, portador do RG: 062.302/MS e CPF: 181.775.651-68; 2º Tesoureiro: Carlos Augusto de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº. 250.503 SSP/MS e CPF nº. 155.745.041-20; Diretor de Protocolo: Patricia Volp Gil Bernes, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 954.907.441-20; Conselho Fiscal, digo Presidente Comissão de Administração: Eliana Cristina Aranbel; Presidente Comissão de Desenvolvimento de Quadro Social: Berman Justiniano Aranbel; Presidente de Relações Públicas: Nilva Cainan Espindola; Presidente comissão de Prestação de Serviço: Carlos Augusto de Souza, Presidente da Fundação Rotária: Antonio Jorge Arthman de Lima. O presidente entrante, companheiro Adriano Burin, fez o uso da palavra agradecendo a todos e pedindo apoio e dedicação da sua nova diretoria para as ações que serão realizadas no ano rotário 2010/2011, também fizeram o uso da palavra o Presidente a Câmara de Vereadores, companheiro Jairo Luiz

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLADO SOB Nº ____ LIVRO A

EM BRANCO

1º TABELIONATO CARPES

TABELIÃO GERALDO CEZAR TORRES CARPES

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.

Ponta Porã - MS, 12 de novembro de 2010

Nancy Maria Torres Carpes

Preço Unt.R$ 2,72

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

AAH 19416

1º TABELIONATO

Reg. de Tít. e Doc.

EM BRANCO

Martins Vasques e o Prefeito municipal Oscar Luiz Pereira Brandão e ambos se colocaram a disposição do clube em suas necessidades. Retornou a palavra ao Presidente eleitoral que solicitou a todos que saudassem os pavilhões, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a solenidade de posse, cuja ata, eu Crevaldo Aparecido Dosso, lavrei e após lida e achada conforme foi assinada por todos os membros do clube:

Adriano Burin:

Inácio da Silva Espindola:

Crevaldo Aparecido Dosso:

Eliana Cristina Arambel:

Jairo Luiz Martins Vasques:

Carlos Augusto de Souza:

Patricia Volp Gil Hermes:

Benhur Marciano Hermes:

Berman Justiniano Arambel:

Antonio Jorge Arthman de Lima:

Beatriz Miranda Rojas.

Nilva Caimar Espindola:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 85
Rubrica

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLADO SOB Nº 27.324 LIVRO A 4
REGISTRADO / AVERBADO SOB Nº 0452
LIVRO A - 4
PONTA PORÃ MS 05 OUT 2010
Bel. Geraldo Cesar Torres Carpes
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

EMOLUMENTOS
FUNJECC R$ 37,00
3% R$ 1,11
10% R$ 3,70
FUNADEP R$
DILIGÊNCIAS R$
VL. COBRADO 41,70

ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
ADL. 084884

EM BRANCO

1º TABELIONATO CARPES

Rua Dom Pedro II, 335 - Centro - CEP 79900-000 - Ponta Porã - MS - Fone: (67) 3437-1324

TABELIÃO GERALDO CEZAR TORRES CARPES

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.

Ponta Porã - MS, 12 de novembro de 2010

Nancy Maria Torres Carpes

Preço Unt.R$ 2,72

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

ARW 14413

TABELIONATO

Reg. de Tit. e Doc.

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

~:n::~~:t:~te de Inscrição e de Situação cadastralmm .. om0ti'~I~Oi/)

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.179.218/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2005

NOME EMPRESARIAL
ROTARY CLUB LAGUNA CARAPA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTANISLAU COLLI GHETTI	542	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	CRISTO REI	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 16/11/2010 às 16:18:13 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

3.3 **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Nº da Manifestação	Total de Manifestações
1	29

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 93
Rubrica

Eu, Alexandra Beskow Conrad Pereira

residente na Gfrl dg k1f tlfizte 11"!ffY í? Morte Alegre

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 1990 COQ, Identidade nº

RG 000 Q4315 G7-) ;/IM), pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 16 de novembro de 2010

-f4 Nvxoc-ifa f2 csmcd RwtMa

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3 MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nº da Manifestação	Total de Manifestações
2	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 88
Rubrica

Eu, Leandra Lima Bento

residente na R. Projetada B nº 513, B Nº Nº 5 Nº AP Nº

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79, 1rdf), c/2, identidade nº

RG (XX) 16 [illegible] SSP/AL, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 16 de novembro de 2010

Leandra Lima Bento

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação: 3	Total de Manifestações

Ministério das Comunic. Fls. 89 Rubrica

Eu, [illegible] residente na [illegible] na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.320-000 Identidade nº RG 010 472 SSP/MS, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 16 de Junho de 2010

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 4	Total de Manifestações 1

Ministério das Comunicações
Fls. 90
Rubrica

Eu, Carmen C. Sanzari

residente na Rua de Mato Grosso

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.970-000, identidade nº RG 26.103.713 SS, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 16 de Novembro de 2010

Carmen C. Sanzari

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3 **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Nº da Manifestação: 5

Total de Manifestações:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 91
Rubrica

Eu, Eliana Cristina da Silva Arambell

residente na Rua: Estanislau Bolliguelli nº 542 B. Cristo Rei

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.990-000 Identidade nº

RG CO11.015.011 SSP/MS pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 10 de novembro de 2010

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação: 6	Total de Manifestações

Ministério das Comun... Fls. 47 Rubrica

Eu, [illegible] JEILA

residente na R. JS 00 Loteamento rdf; Lyra, 630 (centro)

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79814 000, Identidade nº

RG 3883 741 MS, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 12 de novembro de 2010

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

1

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		7	

Ministério das Comunicações – SCE
Fls. 93
Rubrica

Eu, Leonardo L Ramos da Silveira residente na Rua Joaquim Nº 617 na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79990-000, identidade nº RG 2016.391.01.1/IFP/MS, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 11 de novembro de 2010

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		8	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 94
Rubrica

Eu, PAULO EURICO FRANCO E SILVEIRA

residente na RUA: JOSÉ LUIZ BAGO FILHO Nº 30 - CENTRO

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.970-000, Identidade nº RG [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 18 de Julho de 2010

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 5	Total de Manifestações

Ministério das Comunicações Fls. 45 Rubrica

Eu, TARCISO FERREIRA DOS SANTOS

residente na RAJ4 BRASILIO JOSÉ ESPINDOLA 519 Centro

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79720000, Identidade nº RG 1996 6833 SSP/MS, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 08 de JULHO de 2008

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		10	

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 96 - Rubrica

Eu, [illegible]

residente na Av([illegible] ê.(uã [illegible] Nº 650, Centro

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: [illegible], Identidade nº RG [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 08 de novembro de 2010

Rodrigo Tucho

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 11	Total de Manifestações

Ministério das Comunicações
Fls. 97
Rubrica

Eu, G' /YJN LI,)'IJ U-vI/'51

residente na C v2C40c)O Cf , ri 0. Monte Alegre

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: J 07Zoff1Jdentidadetidade nº

RG 1(1 t 1,0 tl/:' (f, essoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 10 de novembro de 2010

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº do Manifestação 002	Total de Manifestações 29

Eu, [illegible] residente na Av. Brasil 541, Centro na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: [illegible] Identidade nº RG [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: **Associação Com. Esp. "Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 05 de NOVEMBRO de 2010

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		13	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 99
Rubrica

Eu, [illegible], residente na [illegible], na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: [illegible], Identidade nº RG [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, [illegible] de [illegible] de [illegible]

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		14	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 100
Rubrica

Eu, Maria Izabel Mello Ruz Garlet

residente na R. Policarpo Martins dos Santos 550 Centro

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.[illegible], Identidade nº

RG [illegible] SSP/MS, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 10 de [illegible] de 2010

10/06/10.

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 15	Total de Manifestações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 101
Rubrica

Eu, Marlei Venilda Petry Sutel Idei

residente na Brasilio José Espindola, 613 Centro

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79 920000, Identidade nº

RG 1 50 26 [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 05 de novembro de 2010

Idei

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 06	Total de Manifestações

Ministério das Comunicações
Fls. 102
Rubrica

Eu, [illegible] residente na [illegible] na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: [illegible], identidade nº RG [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio á iniciativa da entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 05 de Outubro de 2010.

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação 17	Total de Manifestações

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 103 Rubrica

Eu, Eduardo de Oliveira

residente na MOA 1 (apoio 01) Lt 13 Quadra 5.140 Unit

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.990-000, Identidade nº

RG 00 [illegible] (pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, que tém por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 08 de Fevereiro de 2010

Eduardo Oliveira

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação: 15	Total de Manifestações: 29

Ministério das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

Eu, [illegible] D.I. [illegible]

residente na Rua Armoré de Oliveira Lima, 948 B. Monte Playa

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.990-000, Identidade nº RG [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio á iniciativa da entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 09 de [illegible] de 2010

[illegible]

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		29	

Eu, [illegible] residente na Basílio José Expindola nº 534 Centro na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79920-000, Identidade nº RG [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã: 01 de [illegible] de 2010

[illegible]

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3 **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

N° da Manifestação	Total de Manifestações
20	

Ministério das Comunicações
Fls. 106
Rubrica

Eu, Adriana Biazzi

residente na Amore de Oliveira

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: [illegible] cartão de Identidade n° RG [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, [illegible] de [illegible] de [illegible]

[illegible]

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação	Total de Manifestações
		21	29

MZS-M

Ministério das Comunicações
Fls. 102
Rubrica

Eu, [illegible] ASCJ

residente na [illegible] 549

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: [illegible], identidade nº

RG [illegible], pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 17 de [illegible] de 20[illegible]

[illegible]

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL	Nº da Manifestação: 22	Total de Manifestações:

Ministério das Comunicações SCE Fls. 108 Rubrica

Eu, jJ;}Q1(L t);cq r)v;ld6-/\C(~oit'1v.,

residente na J.K.1.1 I)U~.),. ~eJ.)(0)., Q;ycIDn,

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: (1 C(Á) 'D;:D Identidade nº

RG L),<(b :S / i?S>.p/fls pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, JW de ./))qIJt!'r~)-(O de 0(0).

Renato B.H.

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3 MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nº da Manifestação de Apoio: 23

Total de Manifestações: 29

Ministério das Comunicações SCE Fls. 109 Rubrica

Eu, Cleuza Souza Marques,

residente na Rua Coronel Antônio P.A. 12,

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.920-000, Identidade nº RG 4.174.773, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 19 de setembro de pelo

Cleuza Souza Marques

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3 MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nº da Manifestação	Total de Manifestações
24	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 110
Rubrica

Eu, Walter Camargo Espíndola

residente na R. Inácio de Sutil de Oliveira

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: ?? ???.??? Identidade nº

RG 0Y13 RI/SSP/PR, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 19 de Dezembro de 2010

Walter Camargo Espíndola

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3 **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Nº da Manifestação	Total de Manifestações
25	

Ministério das Comunicações SCE Fls. 111 Rubrica

Eu, [illegible] Aranha, residente na Rua: Estanislau Lolli [illegible] 542 na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.120-000, Identidade nº RG [illegible] 791 SSP/MS, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 18 de Novembro de 2010

[illegible]

(ASsinatura da pessoa que está manifestando apoio á entidade)

3.3 MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nº da Manifestação	Total de Manifestações
24	

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 112
Rubrica

Eu, Cucndra Mellos Paglia

residente na Trav. C Cel. Leite de Queiroz, Sé|C:

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79920-000, Identidade nº

RG 95.203.[illegible] SSP/MS, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp, Educ, de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 16 de novembro de 2010

Cucndra M. Paglia

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3 ; MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nº da Manifestação: 27

Total de Manifestações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 113
Rubrica

Eu, GLEICTO SANCHES DORNELES

residente na RUA DE OLIVEIRA LIMA Nº 1036

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.990-000, Identidade nº

RG 000852306, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 4 de de 2004 de 2004

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.3 **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Nº da Manifestação: 28

Total de Fls. Manifestações: 114

Rubrica

Ministério das Comunicações

Eu, Cláudia [illegible], residente na Av. 61, 110, Centro, na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.990-000, Identidade nº RG 001.575.821, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 16 de [illegible] de 2010

Cláudia [illegible]

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio á entidade)

3.3 MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nº da Manifestação: 29

Total de Manifestações: 2

Min. das Comunicações - Fls. 115 - Rubrica

Eu, Beatriz M. Rojas

residente na Rua Jerusalém Nº 01 Bairro Centro

na cidade de Laguna Carapã - MS, CEP: 79.990-000, Identidade nº RG 1w40I, pessoa física, venho, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do Serviço.

Laguna Carapã, 16 de novembro de 2010

Beatriz M. Rojas

(Assinatura da pessoa que está manifestando apoio à entidade)

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapá** CNPJ: 10.685.087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os Endereços abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: nº 21

Assinaturas válidas totais: nº 20

Nº	NOME COMPLETO – LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Cristina massoni	001037193	Rua Projetada B Qd C Lt 16	Cristina
2	Raquel de Sazo Chiraldelli	001.798.611	Rua Projetada B Qd C Lt 13.	Raquel Chiraldelli
3	Luis Alberto Ortiz	548785-MS	Rua: Gorgonio Espindola, 614	
4	Ferdinando Gallio	005495893	R. Projetada B. Qd C Lt 13	
5	Débora F. Felix de Oliveira	15478629	R. Ricardo Martins dos Santos 2	
6	Diego Flores Felix	05653722-7	R. Ainore de Oliveira Lima 835	
7	Josué Felix	08077760	R. Ainore de Oliveira Lima 835	Josue Felix
8	Clementino Cardoso	324907	Khaerê Central	Clementino Cardoso
9	Nathany Brandão Rocha Lima	001544320	Associação dos Produtores Rurais	Nathany Brandão
10	Francisco K. Santos	098086	José C. dos Santos 56	
11	Ivonora Cruzelo Morel.	001507343	R. Gabriel Cabral 529	Ivonora C. Morel.
12	Maria Cristina. B. Martins	000032826	Saz. São Marcelino Laranja	Maria Cristina
13	Donilde Regina Tamanho	405 218	Fidel Villalba Espindola 806	Donilde R Tamanho
14	Suzana martins S. Aquino	405 160	Ainore de Oliveira Lima, 843	Suzana Aquino
15	Roseneida Batista dos Santos Heins	001539471	Sazo Frei 625	Roseneida Heins
16	Roberto Francisco Heins Junior	12983288	Sazo Frei 625	
17	Anielle Vallejo Felizardo	001799230	Gorgonio Espindola 614	Anielle V. F.
18	Felipe Augusto R. Oviedo	001756372	R. Gorgonio Espindola 614	Felipe Augusto R. O
19	Thiago A. B. Oviedo	001077568	Gorgonio Espindola 614	Thiago Oviedo
20	Sara Cristina B. Oviedo	5255031	R. Gorgonio Espindola 614	

VIDE QUADRO 1 NO VERSO

3.4 MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**
CNPJ: 10.685.087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 19

Assinaturas válidas totais: 39

Nº	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA Nº BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	[illegible]	[illegible]		
2	MIGUEL NAZARETH	000957210	PROFESSORA B, 508. B. Nº 5º DIA 19/xx/xx	
3	Nara Augusta de J Teixeira	6185489 MS	Brasília José Esperidião nº 518 - Centro	
4	Paulo Sergio GALL	001449055	José Coutinho do Amaral, Nº 610	
5	João Antonio P. Bastos	001 705 111	R. Napoleão Laniague nº 556	
6	Bruthoni K. Hoos Amigo	001471396 MS	Avenido 28 Brasil nº 545 Centro	
7	Terezinha Lipa da Silva	14.690.922	R: João Maria Anatazio 514 Centro	Terezinha Silva
8	DANIELA HENRIQUE FARIAS	001532086	PROFESSORA C Nº 20 Centro	
9	IVO ANTONIO TAMANHO	1256395 MS	R. Lidio V. Espindola, 806 centro	
10	Marcus Felipe Rici de Souza	1385179 MS	R. Lino do amaral cardinal	Marcus Felipe
11	Daniela Pereira de Souza	001.612.589	Gilberto Rodrigues Magalhães 534	Daniela
12	Renato Yuzo Ueda	01517069 MS	R. Napoleão Laniague 660 Centro	
13	Jeyanne Aragão Mauro	001490057	Lino amaral cardinal nº 592	
14	Mauro Espindola Junior	001566548 MS	Lydio Vilhalba Espindola nº 689	
15	Cesar E. Souza Pedroso	669798 MS	Alvaro M. dos Santos 600	
16	Rozelle Lima Mauro	001380038	Alcinda Vasques Escobar 573	
17	Nadir Sarat de Jesus	000593230 MS	R. Alcinda Vasques Escobar, 589	Nadir Sarat
18	Roselene Moreira Delmazo	000832653 MS	R. Alcinda Vasques Escobar, 589	Roselene M. D.
19	[illegible]	001212727 MS	R. Lidio V. Espindola, 643 Centro 79920-000	
20	[illegible]	001893118 MS	R. Marginino A. Prado 512 Centro 79920-000	Aline Clemente

19

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã CNPJ: 10,685[illegible]0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 15 | Assinaturas válidas totais: 54

Nº	NOME COMPLETO – LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Fabiano Moré	0012508[illegible] MS	Rua João Lourenço de Lima nº 770 centro	
2	Benhur Hermes	000759638 MS	João Lourenço de Lima 700 Centro	
3	Maria Medianeira Ribeiro	835013 SSP/MS	Lidio Vilhalva Espindola 778	
4	Patrícia M. G. Hermes	1181146 SSP/MS	Rua João Lourenço de Lima 700 Centro	
5	Alexandre M. da Silva	964300.2016	Rua - Ezequiel Souza Freire 595	
6	Gilda Magalhães	001755 279	Lidia Vilhalva Espindola 651	
7	Denise Estevão Freitas	001249126	Marechal Rondon Brasil, 768	
8	Camila Ferreira	001.899.670	R. Manoel Ribeiro da Rocha nº 244	
9	Maicon A. Nascimento	001.594.744	R. José Coutinho de Amaral	Maicon A. N
10	Jorge G. Moreira	001658274	R. LINO DE AMARAL (RADIAL)	Jorge G. Moreira
11	Aline Hort	10.512.471-6	[illegible] R. João Mª Mateus nº 700	Aline Hort
12	Carine Gega Espindola		R. João Lourenço de Lima nº 740	carine gega
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
14	Roberto Carlos Queiroz	[illegible]	Rua Manoel Espindola, 230	
15	[illegible]	[illegible]	R. José [illegible] 691	
16	Adriana Aranha miguel			Adriana miguel
17	Renato Jorge Bortolloc	[illegible]	Inácio Sutil de Meloni 2,2	Renato Jorge
18				
19				
20				

Obs.: o CEP 79920-000 é o mesmo [illegible] endereços

fl.

Ministério das Comunicações
Fls. 118

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã CNPJ: 10.685.087/0001-81

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página:	Assinaturas válidas totais:
15	69

Nº	NOME COMPLETO – LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Adolfina do R. Franco de Santa	001.603.460	R. Aimoré de Oliveira Lima 988	
2	Selmo dos Santos	001.602.000	R. Aimoré de Oliveira Lima 988	
3	Ivanei Canal Jerinos	001.082.074	R. José Luiz Braga Filha Nº 628,	
4	Lucieli Dos Santos Lima	00146337-2	R. Aimoré de Oliveira Lima	
5	Geraldo Francisco dos Santos	663.273	R. Inocencio Barbosa nº 190	
6	Daniel Mendes	001.653.309	Faz. Dois Irmãos	
7	Sara R. Espindola	001.585.093	R. Inocencio Barbosa nº 616	
8	Karina D. Pesarico	F31636-6 0100	Av. 22 de Abril nº 534	
9	Marileides F. Dalbosco	783.714.311-34	R. Margarina A. Brandão 609	
10	Rogerio Lima de Farias	001.752.433 MS	R. Ezequiel de S. Freire, 652 M. Alegre 79422-000	
11	Daniela Lopes Alves	001.781.133-MS	R. Laidio V. Espindola, 721 Centro	
12	Cristiane da Silva Marques	CPF 723.395.751-68	R. Laidio V. Espindola, 798, Centro	
13	Claudio Anquelho Borja	001431199	R. Laidio V. Espindola, 721, Centro	
14	Charlote Effting	001683450	R. Inocencio Barbosa, 616 Centro	
15	Junio da Silva Espindola	187.677.398-MS	R. Laidio V. Espindola, 721 Centro	
16				
17				
18		15		
19				
20				

Obs.: o CEP 79920-000 é o mesmo p/ todos os endereços

15

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã
CNPJ: 10.685.087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 19

Assinaturas válidas totais: 88

Nº	NOME COMPLETO – LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Wesley Barreto Tavares	1.320.923	R. Napoleão Santiago 562	
2	Ivonildo Junior Fonseca	00499267	R. Inocencio Martins 168 79920-000	
3	Geverson C. de Brito	000186330	R. João Lourenço de Lima 630	
4	Gisele Moreira dos Santos	886372 SSP/MS	Av. 22 de abril 513 Centro 79920-000	
5	JACKSON JOP LIMA	883004	R. AIMORÉ O. LIMA CENTRO 79920-000	
6	SANDRO HENRIQUE TIBURCIO	13.921.172 SSP	R. MACARIO BARBOSA 111 Centro 79920000	
7	Aline Hort	10.512.471-6	R. JOÃO MARIA MATOSO, Centro 799 79920-000	Aline Hort
8	GUIOMAR BRAZ BERNARDI	121 8092 MS	Avenida Erva mate, S/Nº, Centro 79920-000	
9	Juliana Pereira	1139376/MS	Rua Isidro V. Espindola, 740 79920000	
10	Ozilda Ribas Godin	32.598.625-3	RUA Lidio V. ESPINDOLA 533	
11	Blair Gabriel Couto	303393	R. Lidio V. Espindola 676	
12	Ivanete Aparecida	00073001 5	Dimore Oliveira Lima, 676	
13	Elizangela P. Ademar	13 18 358-0	RUA [illegible] Lima S/N	
14	[illegible]	[illegible]	[illegible] 398, Centro 79920	
15	Celica Vieira de Oliveira	[illegible] 103 MS	[illegible] Luiz Braga Filho, 518 Centro 79920	
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
17	Alisson Pereira [illegible]	[illegible]	[illegible] Cabral, 561 [illegible] 79920-000	
18	Selmir Bonatto	[illegible]	[illegible] 529, Centro 79920000	
19	[illegible]	[illegible]	[illegible] 1091, [illegible] 79920000	
20	Martha de Souza [illegible]	[illegible]	[illegible] de Oliveira Lima 925, [illegible] 79920	

Obs.: o CEP 79920-000 é o mesmo para todos os endereços

Ver.

3.4 **MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)**

Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã
CNPJ: 10.685.087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta folha: 11

Assinaturas válidas totais: 10

Nº	NOME COMPLETO – LEGIVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Zeilda Do Prado Lima	4.234.945-4	R. Gilberto Rodrigues Magalhães	
2	Durvalina Pereira da Rosa	955088 SSP/MS	R: Brasília José Espindola 519 Centro	
3	Juraandy Franco dos Santos	854759	R: Cipriano de Oliveira Lima 988	
4	Sabens Dias Campos	497 641	Rua Emilio José Espindola 780	
5	Francielly P. de Morais	001463371	R. Lino de A. Cardinal 970	Francielly P. de M.
6	MARIA APARECIDA SOUSA	112263	R. LIDIO VILHALBA ESPINDOLA	
7	Maria Pereira	0861075 SSP/MS	R: Gabriel Cabral, 63 P. M. Alegre	
8	Emerson V. Espindola	1782625 SSP	R. Brasília José Espindola Centro	
9	Maria F. Brandão	103321 MS	Rua Brasília José Espindola Centro	
10	Margarida Lanzoni	458060 SSP	Pca. Magalhães Neto	
11	Maria Aparecida Mateus	002247	Rua João miguel Espindola	
12	Paloma Jorge Monteiro	001594.688	Rua João miguel Espindola	Paloma J. monteiro
13	Evelin Santos de Lima	008362847	R. São Gabriel Nº 116 P. M. Alegre	
14	Pedro E. Garcia Jr	1261289	R: 22 de Abril S/N, Centro	Pedro Garcia
15	EZEQUIEL MARTINS DA SILVA	009859154-12	LIDIO VILHALBA ESPINDOLA Nº 731 Centro	
16	Humilde de Santana	0065732	Educação M. dos Santos, 719	
17	[illegible]	001.718.294	R. EDSON LOLLI GHETTI - 615	
18	[illegible]	656.302 MS	R. EDSON LOLLI GHETTI - 605	
19	[illegible]	001.745.658	R. João Lourenço de Lima 627	
20	[illegible]	1.241.018 SSP/MS	[illegible]	

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA_. (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã CNPJ: 10.685.087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 19

Assinaturas válidas totais: 127

Nº	NOME COMPLETO – LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Tatiana Zadroski	—	Rua João Lourenço de Lima - 926	
2	Juliana de Jesus	00142575	R. Gilberto Rodrigues Magalhães	Juliana
3	Noemia P. dos Stos	0008299843	Avenida Pimore de Oliveira Lima	Noemia
4	Maria Ramos Palmeira	00189225855	Av. Brasil nº 915, B. Monte Alegre	
5	Doraelda Hartmann	00.1.081.508	João mario matoso, 265, Centro	Doraelda.
6	Adyplida S. Gregório	00.1.648.169	Lidio Vilhalva Espindola nº 943	Adyplida
7	Dolores B. Pegoraro	1.503.924	Rua 07 de Setembro nº 107	
8	Cilon Leite Espindola	001.569.595	R. Gilberto R. magalhães nº 569	Cilon Leite
9	Tania Regina Cubas	602.673	Rua Amore Oliveira Lima 699	Tania R. Cubas
10	Maria Eva Cubas	390 883	Rua Amore Oliveira 699	Maria Eva Cubas
11	Hedina M Vargas	275.305	R. Av. Horacio Mate, 56, Centro 79920-000	
12	FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	7591196	AV. ERVA MATE 563, Centro 79920-000	
13	Maria dos Reis [illegible]	001.832.318	R. Lidio Vilhalva Espindola	Maria C. J. Martins
14	[illegible]	00144148285 SSP/MS	RUA: JOÃO MARIA MATOZO, S/Nº	
15	Cilon G. Espindola	001569168	R. Gilberto R. magalhães, 295 Centro	
16	Vanina Grando	5153599	Rua 22 de Abril 256, Centro 79920-000	Vanina Grando
17	Eloide Gonçalves da Matta	001.954.739	R. Gabriel Cabral nº 535	Eloide G. da Matta
18	Delio Althaus	1228056	Pimore Oliveira Lima	Delio Althaus
19	[illegible]	604025	AV. Erva Mate 68, Centro 7992	
20	GABRIEL Campos DE Lima	1641230	Nossa Senhora Aparecida nº 600	

Obs. O CEP 79920-000 é o mesmo p/ Todos os endereços

Ministério das Comunicações
Fls. 122
SCE

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapá CNPJ: 10,685,0887700001-31	1

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas mesma cidade:	Assinaturas válidas totais:
20	147

Nº	Nome Completo – LEGÍVEL	Identidade (RG)	Endereço (Rua, Nº, Bairro, CEP)	Assinatura
1	Patrick M. de Oliveira	01085805	Ezequiel Soares Ferreira Nº 608	
2	Marcia de Lima	889.500	Margarida O. Ramos, 544	
3	Vicente P. Pinto	0180592 27	Policarpo M. dos Santos	
4	Marcio B. Guimarães	001 040087	Rua Brasílio José Espindola 600 Centro	
5	Bristiane Franco de Oliveira	0213716215 SSP/MS	R. Estanislau Lolle Ghetti, 177 centro	
6	Adriano de Oliveira	00968386 SSP/MS	R. Estanislau Lolle Ghetti, 177 centro	
7	Orlando Peralta de Oliveira	273197755 SP/MS	Rua José Luiz Braga Filho, 524	
8	CLAUSIO MARCHESAN	13/R1855343	RUA: GABRIEL CABRAL, 841, Centro	
9	Claudia R. de Oliveira	885210 SSP/MS	R Inácio Antônio de Oliveira, 556	
10	Clenilda Vieira Lima	36748955 SP/MS	R. Amaro O. Lima 661 centro	
11	Neila P. de Souza	9145688 MS	R. Inácio Antônio de Oliveira 556	
12	Vanderlei Roberto Dassador	358 878/MS	R. Marcos Vieira, 527 79920000	
13	Mercedes Perez Aguino	001299062/MS	R. Gonçalves Espindola, 629	
14	Roberto A. Borja	00183338755 SP/MS	Pça Lourenço de Lima 944 Centro	
15	OVANDO XIMENES ALDAVA	10676295 SSP/MS	R. Policarpo Martins dos Santos, 569, Centro	
16	João Faro	12P1919	R. Cel. O. Pilho 615, Centro	
17	Paula Andreia de O. Dutra	00 11 03845 SSP/MS	R. 22 de Abril 715, B. Monte Castelo	
18	Adelicio Correa Flores	405161	R. Lidio V. Espindola, 269 Centro	
19	BRUNO PEREIRA BOEIRA	001452895	R. NAPOLEÃO SANTIAGO, 850	
20	Adelina de M. Magalhães	01398510	R. Basilio J. Espindola, 325	

obs. 8 Cx 7112.

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã CNPJ: 10.685.087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página:	Assinaturas válidas totais:
20	167

Nº	NOME COMPLETO – LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Elenir G. Vieira	001.087.545	Rua Erva mate 569 Centro	Elenir G. Vieira
2	Maria P. Bertolla	001.083.607	Rua Napoleão Santiago 606	Maria P. Bertolla
3	Karini de Souza dl	cc 1135566	Rua 7 de Setembro nº 106, centro	Karini de Souza dl
4	Juvaria da Silva Aguiar	001575782	Rua Manoel de Oliveira Lima 513	Juvaria da Silva Aguiar
5	Adriali dos Santos Lima	CC5.575.575	Rua Camaci de Oliveira nº 985	Adriali dos S. L.
6	Roselene dos Santos Ribas	001341169 MS	Rua Almore de O. Lima 686	Roselene Ribas
7	Sandra Fernandes Lima	955740 MS	R. Teófilo Vilhalba Estanciola	S Fernandes Lima
8	Natalicia E. de Souza	391173 MS	R. João Maria Mateos, 706	N E de Souza
9	Clori Salete Komm	001093421 MS	Avenida Erva mate, 519 centro 79920	Clori Salete Komm
10	Jaqueline Trevisiolo Sangaletti	7.533.556 SSP/PR	Rua Almore de Oliveira Lima, 545 Centro	Jaqueline Trevisiolo Sangaletti
11	Luciana Ricardo de Lima	001.663.746	Rua Heide Vasques Escobar 569	Luciana Ricardo
12	Diana dos Santos	001463327	R. Alcides Vasques Escobar 573	Diana d. Santos
13	Rosinha Pavinato	1V198-13MT	Rua João Lourenço de Lima 630 ap 06	Rosinha Pavinato
14	Rosilda B. Ramos	001459467	R. Manoel Vargas Pinheiro 501	Rosilda B. Ramos
15	Marinalva Amarino	454.870.341	R. Marcos Lemes Nº 517 Centro	
16	Cristiane de O. V. Affonso	1963233	R. Estanislau Valli Efrati 166	
17	Bruno Dalla Costa	001141393 MS	AV Erva mate 593 Centro	
18	Odete P. Dallacosta	001141332	AV. Erva Mate 593 Centro	Dallacosta
19	Elenir D. Garcia	001.629.795	Fazenda Rumoverna 79920 000	Elenir D. Garcia
20	CARLOS TRICHES	143010 MS	R. GORGONIO ESCUDALA 656	

Obs: O CEP 79920-000 é o mesmo p/ todos os endereços

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 124

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapá CNPJ: 10.685[illegible]3431

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 20

Assinaturas válidas totais: 187

Nº	Nome Completo – Legível	Identidade (RG)	Endereço (Rua, Nº, Bairro, CEP)	Assinatura
1	Anelda Terezinha Geremia Bosio	0010227555 ms	Rua Margarina Alves Brandão. Centro	
2	Rolangela K da Rocha	002903.209 MS	Rua Lino Amoral Cardinal 794 Centro	
3	CARLOS MONTEIRO	593405 SSP MS	JOÃO LOURENÇO DE LIMA SIN	
4	V. Lucas Bosio	1096393 SSP PR	R. Margarina A. Brandão 606	
5	Milva Maria Jacob Espindola	1030072 SSP/MS	R. Estanislau Kolli Guethi, 159	
6	Edinalva Maria Fontana da Silva	1048222 SSP/MS	R: Policarpio Martins dos Santos 786	
7	Fabiana Hoffmann	013209591-21	Gabriel Cabral 669. B. Monte Alegre	
8	Claudeci Guilherme da S. Vasques	313.296.241-49	P. Lídio Vilhalba Espindola, 788	
9	Fabiana Watchier	001312793 SSP/MS	R. Inácio Sutil de Oliveira 587. Centro	Fabiana Watchier
10	Eliane Petry Sutil Pesarini	895254 SSP/MS	R. Lídio Vilhalba Espindola 598	
11	[illegible] Gomes Ramos	01088783 SSP/MS	R. Lídio Vilhalba Espindola 1148	
12	[illegible] Terezinha Krüngler	001247019	R: Inocêncio Barbosa 119 Centro	
13	[illegible]	000899819	R. Lídio V. Espindola 1148 Centro	
14	[illegible]	001777366	R. Capitão Espindola 629	
15	[illegible]	001633035	R. ESTANISLAU KOLLI GHETT	
16	[illegible]	001965735 MS	R. Lídio V. Lima Espindola, 659 Centro	
17	[illegible]	074.375 MS	AV. Brasil 739. B.M. Alegre	
18	[illegible]	5623041	[illegible]	
19	[illegible]	001080651	Afonso Martins dos Santos 567	
20	Cristiano M. Rivero	01380859	R: Lídio V. Espindola 838 centro	

[illegible] P/ todos

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã CNPJ: 10.685.087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 20

Assinaturas válidas totais: 207

Nº	NOME COMPLETO – LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Nilsa Mattos Flores Pinto	000.567.216	Distrito Bacajá 79920-000	Nilsa M. F. Pinto
2	Alan Vieira	001392984	Amoré O. Lima 784, Centro	Alan Vieira
3	Alessandra M. Ferreira	1307925	Casa na Beira Mar, S/N: 79920-000	
4	Deosmiria Pio. Felisberto	4.017.044-8	CARAPÃ 79920-000	
5	Sônia Regina Meireles	17.018.727	José Coutinho do Amaral. 614, Centro	Sônia Meireles
6	Juliana Lara da Silva	001.719.921	Rua Lídio O. Espindola 718, Centro	
7	TATIELY FOSCARINI	001.935102	KAÚ 79920-000	TATIELY FOSCARINI
8	Rosa Maria [illegible]	7945169	CARAPÃ 79920-000	
9	Juliana C dos Santos	001. 533.359	Bom Fim; 79920-000	Juliana C dos Santos
10	Gilda Vasques	001-837484	Amoré de Oliveira Lima	Gilda Vasques
11	Cindréia E. Santos	001.583.166	R: Cleonildo Vasques Escobar 553	Cindréia Santos
12	Carlos Augusto de Souza	2905031/SP	R Edson Lolli Ghetti, 864	
13	Camila Nogueira M. TI	001464016	R. Estanislau Lolli Guetti 132	
14	Ana Cristina Gregorio	001102489	Amoré de Oliveira Lima. 934	Ana Cristina
15	Francisany Pereira de Moraes	001463357	R Cel José do Amaral Cardoso 970	Francisany P Moraes
16	Susana Pereira	8913925 SSP/SC	Av 22 de Abril 514 79920-000	
17	Suelen S. Ferreira	061.145.314-5	Gilberto Rodrigues Magalhães	Suelen S. Ferreira
18	Diego Oscar Soares	2.183.368	Avenida Erva Mate S.N.	
19	Maria Aparecida Vilamaior	23.262.568	Avenida Brasil, S/N: 79920-000	Maria Aparecida S. Vilamaior
20	Clóvis Vicente Santos	5952008-5	Cleonopo Martins dos Santos, S/N:	

Obs. O CEP 79920-000 é o mesmo p/ todos os endereços.

Ministério das Comunicações
Fls. 126
SCE

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: **Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã** CNPJ: 10.685.087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página:	Assinaturas válidas totais:
20	227

Nº	Nome Completo – LEGÍVEL	Identidade (RG)	Endereço (Rua, Nº, Bairro, CEP)	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã CNPJ: 10.685087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 18

Assinaturas válidas totais: 245

Nº	Nome Completo – Legível	Identidade (RG)	Endereço (Rua, Nº, Bairro, CEP)	Assinatura
1	Valdemiro Vieira	285183	Rua MARGARIDA BRADO	
2	Carlos F. da conceição	997.859	R: 22 de Abril 512 Centro	
3	Astrio Rocas dos Santos	006.769-538	R 22 de Abril, 518 Centro	Astrio Rocas dos Santos
4	Maria Catina [illegible]	—	R. Projetado 13. Nº 285	Maria
5	Antonio P Rodrigues	514-655	Rua AIMORÉ DE OLIVEIRA LIMA	
6	Thereza C.W Rodrigues	107-947	Rua AIMORÉ DE OLIVEIRA LIMA	
7	João Miguel Espindola	005.863.079	Aimore de Oliveira Lima, 280	João
8	Joaquina Rochigues Espindola	005.341.902	Aimore de Oliveira Lima, 280	Joaquina
9	[illegible] da Conceição	1089/88 SSP-SC	ACVAIC n. / Jos Santos 519	
10	Maria Lourdes Freitas [illegible]	005.713.749	R Inocencio Barbosa nº 142	Maria
11	Marcio Lino Aquino da Rosa	001518085	R: José Martinho do Amaral Nº 602	Marcio
12	Leonilda Prado [illegible]	6.991.750-0	R: José Martinho do Amaral Nº 602	Leonilda
13	Roseli do Prado Leite	5.429.869-2	R. Lino Amaral Cardinal,	Roseli
14	Santa Clara Aquino da Rosa	—	Napoleão Santiago N 599	Santa Clara
15	Roseclei [illegible]	021.857.721-47	Leidi c Vilhalva Espindola 917	Rose
16	Marilda Do Prado Leite	005.150036	R Projetado 15. Nº 500	Marilda
17	Ozorico Duarte de Camargo	001.936.971	R Projetado 13. 513	Ozorico
18	Vera Aparecida Silva M.	001440 349	R. Gilberto R. Magalhães 519	Vera
19	Neiva A Vieira	001 349.185 MS	Lidio V. Espindola	Neiva
20	Tamara Milani Rolim	17 72543 [illegible]	Lidio Vilhalva espindola 580	Tamara

Obs. O CEP 79920-000 é o mesmo p/ todos os endereços

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 147

14/259

MANIFESTAÇÃO DE APOIO)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO) COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que residimos, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Anderson Rodrigues Bezerra	001447237	José Coutinho do Amaral - 594	
02	Lucelio Macedo Ribeiro	001339312	Rua Brazilio José Espindola nº 697	
03	Italo Anderson Ribeiro	001022659	Rua Lidia Villalba Espindola - 778	
04	Mauro dos Santos Bordo	1394802	Aimore Oliveira Lima nº 822	
05	Jailson Cleber C. Santos	978639	Aimore Oliveira Lima nº 925	
06	Mariavirio Cassiano	001039862	Margarino Alves Brandão 563	
07	Juliana S. Patuba	001057342	Faz. Cel Rigue. Laguna Carapã	Juliana S. Patuba
08	Rud S. Nascimento	001358058	Rua João Maria Mateus 519	
09	Sergio Galli	5661.529-6	Jose Coutinho 671 S	
10	Elmar Flor Fernandes	825862091 68		
11	Marciano Delmazo Rigo	001658251	Fazenda Boa Vista	
12	Porival Lira Rivaroli	58.786.		
13	Isaias Soares	696158	Aimore de Oliveira Lima	
14	ROBERTO MARTINS PINTO	03,695,653	ROD MS 379 KM 03	
15	Gilberto Fe Neves	000 [redacted] 945 83		
16	Monica Moreira Farias	001552086	EZEQUIEL DE SOUZA FREIRE 615	
17	Paulo Cavalcanti Neto	001522596	José Coutinho do Amaral	
18	Marcia Alves D.	001.622.328	João Barbosa de Lima 933	
19	José Cesar	1.652.894	R: Policarpo M. Santos, 632	
20				

14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Laguna-Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME (LEGÍVEL)	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Queliane F. moraes	002.655.787	R: Lino do Amaral Cardinal	
02	Palmeira Santiago	001.541.739	R: Profetada E	
03	Adreia Aparecida C. da Silva	001.540.854	R: Profetada C	
04	Fátima Hartemann	001.677.732	R: Antônio Vieira	
05	Gerrar de Castro	000.819.693	R: Lino do Amaral Cardinal	
06	Leoni maria Vidali Galli	5.063.533-4	R: José Bonifácio do Amaral	
07	Natália da Conceição Cabral	3.88.883	R: Almeré de Oliveira Lima	
08	Jacinto Espindola Cabral	085.593	R: Almeré de Oliveira Lima	
09	Altair Espindola	135.594	R: Projetada B	
10	Dominga Ramos Dutra	001.162.463	R: Alcindo Vasques Escobar	
11	Francisca Fernandes de Souza	001.170.331	R: Alcindo Vasques Escobar	
12	Gerson Brandão	001.614.156	R: Alcindo Vasques Escobar	
13	Diana dos Santos Machado	001.463.377	R: Alcindo Vasques Escobar	
14	Adriane Gonçalves da Conceição	001.074.12	R: João Miguel Espindola	
15	Ezequiel Pedro da Conceição	000.941.631	R: Brasílio José Espindola	
16	Margarida Luiz Bitancorte	000.771.878	R: João Miguel Espindola	
17	Felipe Augusto B. Oredo	001.756.372	R: Gonçalo Espindola 614	
18	Tatiane da P. de Oliveira	001.547.086	R: Gorgonio Espindola, 608	
19	Odete H de Azevedo	7.56079	Rua 7 de setembro, 106	
20				

19

Ministério das Comunicações
Fls. 120

19/297

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos do artigo 7º da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Lagoa Santa, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Adão Pereira Cabral	0000800 82	R: Gabriel Cabral, 733	Adão P.C
02	ELZA MARTINS DA SILVA	036.574	RUA AIMORÉ DE OLIVEIRA LIMA, 980	Elza martins
03	Flavia Matte Perizzato		Rua: João Laurenço de lima, 622	Flavia
04	Ilaria Perizzato	116198-13	Rua: João Laurenço de lima, 630	
05	Rosilda D. Ramos	00459467	Rua: Rainha Ginga Abadia 561	
06	Douglas Martins Dias	001.641.229	Rua: Aimoré de Oliveira Lima 980	
07	Vanda B Terasaka	0088295-6	R: Brasilio Gaz Esquadrei	
08	Sidnei José Fernandes	000968587	Rua Aimoré Oliveira Lima nº 512	
09	DIEGO MIRANDA DOS SANTOS	001720035	RUA 22 DE ABRIL, 662	
10	BEATRIZ DE SOUZA PINTO	13555237	RUA JOAO MIGUEL ESPINDOLA, 1154	
11	Elaine C. Caldeira	303397	RUA LIDIO VILHALVA ESPINDOLA 676	Elaine C. Caldeira
12	ANTONIO FURTADO DE LIMA	265313	RUA LIDIO VILHALVA ESPINDOLA 676	
13	ROZINEIDE LEMES MARQUES	553.226811-15	RUA LIDIO VILHALVA ESPINDOLA 665	
14	APARECIDA IRIAS DE VETTAK	000.018971	RUA 22 de ABRIL 151	
15	M. Lourdes S. Ferreira	332.602.241-72	Rua: Orlando M. Rosedan	M. Lourdes
16	Alexandra Fontana Gonçalves	001.658.294	RUA Brasil S/N:	Alexandra
17	NILZA DE OLIVEIRA	472234	RUA GABRIEL CABRAL, 641	Nilza
18	Roberto Francisco Teles	289455	RUA GABRIEL CABRAL 641	
19	SANTA ADELIA DE OLIVEIRA	116.125	RUA GABRIEL CABRAL 641	
20	Diane Fernandes	877.556.961-20	RUA LIDIO VILHALVA ESPINDOLA	

19

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

20/317

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, moradores de Curitiba (município), inscritos(as) no CPF sob nº 112004[illegible] declaramos apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Lagoinha (proponente) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Jussara Pereira	8913925 SSP/MS	Av. Brasil 500, Centro 79920-000	
02	DAMÁSIO INÁCIO	290.920 SSP/MS	RUA João Lourenço de Lima 746	
03	Rogério L. Botelho	715 807 SSP/MS	Rua Estanislau Lolli 961	
04	Narciso F. dos Santos	398683/MS	Rua Brasília J. Espindola 519. Centro	
05	Cleiton P. Espindola	633035/MS	RUA. ESTANISLAU L. GUETT.	
06	SÉRGIO L. ARTEMAN	405137	AV. 23 DE ABRIL 530	
07	SILVIO MATOSO LOPES	00099 7890	R. João Maria Matoso, 712	
08	Sandra Henrique Tibúrcio	13924132	Rua Vereador Barbosa [illegible]	
09	Andréia Almeida	1106441 SSP/MS	R: Estanislau Lolli Guett 247	
10	Tiago Vasquez	0106 8762	R. Lídio V. Espindola 788	
11	Doralina Verão Matozo	405 346	Rua Projetada B, 528	
12	Elena Luiz dos Santos Rosa	00047 3545	Rua Isidro V. Espindola S/N	
13	Daniela José Pagnussat	00108 2124 SSP/MS	R. Brasília J. Espindola S/N	
14	Arturio Matoso	532073	Avenida Brasil S/N	
15	Ivania Kwalski	76 15.00 6-34	Projetada C Nº 115	
16	Daniela Gewehr	00103 7146	Marcos Vieira Nº 524	
17	CLEONICE BRONEL	00739 468	AVENIDA ERVA MATÉ, 660	
18	MARIA JULIETA RODESMAN	6884502 21-53	AV. BRASIL Nº 500	
19	Olivangela Alves da Luz	2550855 SSP/MS	Brasília José Espindola 519	
20	MARILENE CHAMORRO DALMAZO	278756	RUA INÁCIO BUTIL DE OLIVEIRA, 573	

Ministério das Comunicações
Fls. 432

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antonia Coelho	0011218821	Fazenda Camão	Antonia
02	Cirlene Gonçalves de Mattos		Rua Gabriel Cabral 535.	
03	Cinthya Raquel Cristaldo	1047243	R: Napoleão Santiago, 568	
04	Alessandra Gonçalves Batista	9435357391-87	R. João Lourenço de Lima, 978	
05	Arievaldo Silva Espindola	047.950-MJ.	Lot. Sto Orofes	
06	Rodrigo José Gonzatto	1092073	Av. 22 de Abril, 584	
07	Marcio de Faria Cabral	1269869	R. Deputado Mattos da Costa, 628	
08	Renata Brandão Martins	2246518	R. Barão José Espindola	
09	Ercio de Lima Bronzatt	142994	Rua Pedro V. Espindola 256	
10	Carlos Monteiro	593405	Rua João Lourenço de Lima 625	
11	Emerson T. Espindola	1779637 SSP	Rua Brasilio Espindola 710	
12	Carlos Augusto de Souza	250503/SP	Edson Lolli Ghetti, 564	
13	Alisie P. Marques	1143843 IMS	R. Gabriel Cabral, 583	Alisie Marques
14	MARIA DE LOURDES MARTINS	303404	RUA GABRIEL CABRAL, 511	
15	Nilson Correia Marques	000658954.	Fazenda Rua Angel Vieira Espindola 706	
16	EVALDO FARIAS BARBOZA	936363	RUA EDSON LOLI GHETTI 653	
17	Paula Andreia de O. Dutra	1103845	Av. Brasil S/N	
18	José Pereira da Silva	698168	Av. 22 de abril 705	
19	CICERO MARTINS BARBOSA	405.149	RUA INOCÊNCIO BARBOSA 1159	
20	Diego B. Venâncio	9633-5010	Rua J. Napoleão Santiago 610	

MANIFESTAÇÕES DE APOIO)

18/354

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 do Edital de Chamada Pública nº 1/2004, declaramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária para a Educação Ambiental de Radiodifusão de Lagunão Caraá, que tem por intenção executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados situam-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Emilia Dorneles Leite	4.219.795-4	R. Gilberto Rodrigues Magalhães	
02	Jurandy E. dos Santos	8059-59	R. Cipriano de Oliveira Lima	
03	Maria Beatriz Pesarico	086107-11S	R. João J. Lima, 630 - Centro	
04	Tatiana Ariela Mezomo	6089111815 SSP/RS	Faz. São Sebastião	
05	Maria Jo. Mezomo	1009462217 SSP/RS	Faz. São Sebastião	
06	Katiane Fonseca Gonçalves	———	Chácara Numero	
07	Marlete Rodella	0010219345 SSP/RS	R. Lidio V. Espindola nº 621	
08	Akine Karolina Gomes	0012816395 SSP/RS	R. Arnaré de O. Lima 605	
09	Vicente Aquino Duarte	0010099327	R. Policarpo M. dos Santos	
10	Isabel M. Moura	5547984	R. Arnaré de Lima 695	
11	Euclides Amaral dos Santos	071837	AV. Brasil, S/N:	
12	Maria A. de Lima	894.505	R. Marcelino J. Duarte	
13	Paulo Sergio Pereira dos Santos	695781	Av. Brasil SN	
14	Fabio SILVA PENTE	9233845/RS	R. João Lourenço de Lima, 545	
15	CRISTIANE KARINA MASS CANIZA	0014211396	Av. Brasil, 545	
16	Sandel Pesarico	786054	R. Lidio J. Espindola, 598	
17	Cristiane Martins Gutierres	0012949	R. Inocio Sotil de Oliveira, 549	
18	EDSON DE OLIVEIRA	1079504	R. Coronel Espindola, 651	
19	Simone Rodrigues Aquino	0015322025	AV. Brasil nº 1091	
20	Paula Gabriela Leite Kaku	———	AV. Erla Mate nº 718	

Ministério das Comunicações
Rubrica
Fls. 154

20/374

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, cientes dos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2009 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Lagoa Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Carlos Triches	1413.010 SSP/MS	Rua Gorgonio Espindola 656	
02	Luiz Alberto Ortiz	548.785 SSP/MS	Rua Gorgonio Espindola, 614	
03	Crespima Vega dos Santos	619 485	Rua Projetada B, 525	Crespima
04	Ferdinando Gally	1491893	R: José Coutinho do Amaral, 618	Ferdinando G.
05	Mardi Pradella	753550	R: Gabriel Cabral, 591	Mardi Pradella
06	Alfonsello Dutra Brandão	001260550	R Almeru de Oliveira Lima Nº 771	Alfonsello
07	João Ferreira da Silva	000305710	R. 18 de Março Vila Bocaiuva	
08	Rozelei Lima Moura	001.964.722	R: Alcindo Vasques Escobar 573	Rozelei
09		660998	R: José Luiz Braga Filho, 568	Kaio
10	Emilio Martines da Silva	351.783 SSP/MT	R: Av. Brasil, 341	
11	Maria Elani Marangoni	366.498	R Ezequiel S. Freire 689	
12	Ramona Urquiza Noal	1507343	R: Gabriel Cabral 529	Ramona U. Noal
13	Francisco R. Motozo	098586	José e Amaral 568	
14	Cesar E Souza Ledesma	669799	R Projetada B nº 500	
15	Angela Maria Pereira Brandão	642.063	Almeida de Oliveira Lima 575	Angela Brandão
16	Sandra Hoelsbeck Dalmazo	164.106	AVENIDA BRASIL S/N.	Sandra H. Dalmazo
17	Cleany dos Santos Araújo	733957	Gabriel Cabral S/N	
18	Adecio de Silva	343880	CHACRA JOÃO LOPES	
19	Cristina Espindola Sobral	486454	São José Bonito	Cristina
20	Maria Valdete Massoni	5070763-6	Rua Francisco Barbosa Nº 154	Valdete

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (uhai,xussi;nu/o)

Os abaixo-assinados, nos termos de que trata o item 7.2 da Norma (Instrução) nº 1/2004, demonstram apoio e iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Light Carapó, que tem por intenção executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Sara Cristina Batista Oviedo	525091	Gorgonia Esperidela 614	
02	Shirley Campos Lima	283619	Marajoara Sapucaia 6000	
03	Gabriel Santos Coelho	166070	(R AV. em nº) Av 22 Abril	
04	Roberto M. P. Gomes	378251	Napoleão Santiago	
05	Samuel Bonavides de Araújo	———	Av. Brasil nº 869	
06	Rafael Siqueira	21247820	Av. Brasil Nº 739	
07	Alex Severo da Silva	17.992	Rua Napoleão Santiago Nº 600	
08	Gabriel Campos de Lima	001.641.230	Rua Napoleão Santiago nº 600	
09	Cristina massoni	001.037.153	Ezequiel de Souza Freire nº 615	
10	Rosdeia Vercino Iobal Baja	001.491.346	Rua João Lourenço de Lima Nº 944	
11	Juliana Coimbra Gonçalves Paiva	001.231.431	Av. do Brasil Nº 1001	
12	Rosilene da Silva Paiva	001.001.960	Sinimbu de Oliveira Lima	
13	Gabriela dos Santos Lima	001.578.579	Sinimbu de Oliveira Lima	
14	Dina B. Oviedo	001.852327	Gorgonia Esperidela	
15	Thiago A. B. Oviedo	001072568	Gorgonia Esperidela 614	
16	Paulino dos Reis	001491007	Av. Brasil 1001	
17	Augustin Vasquez Oviedo	00159802	Gorgonia Esperidela 614	
18	Janete A. Rodrigues Bora	471861	Rua Napoleão Santiago 556	
19	Tereza de Fátima Oliveira	001871189	Rua Gabriel Cabral nº 692	
20	Arnaldo Gallo Tallarico	001.799.230	Fazenda Taiaçu	

Ministério das Comunicações
Fls. 126

17/410

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Hanetty Pereira Montoya	388 101 MS	Rua Serra Mata 798	
02	Marcos Ricardo de Lara	1.603.240 MS	Rua. Alcindo Vasques Escobar 589	
03	Benhur Nezmás	000 759638 ms	João Lourenço de Lima 700	
04	Paula Fernanda		Central	
05	natacha narchong.	—	Kau	
06	Elizangela K. Artelman	1318580	Rua: Ezequiel Sousa Freire, nº 555	Elizangela
07	Ivanildo F. Foscarini		Indelvio Barbosa	
08	Jaci Brandão Tavares.	6782358	Rua: Gabriel Cabral Nº 591	
09	Laudemir S. do Nascimento	001.695.637	Lidia Vilhalva esquina nº 501	
10	ANA MARCIA DE OLIVEIRA PETRICA	001.591.322	Av. Brasil S/Nº	
11	Elizabeth Miki Tomonaga	4134 946-2	R. Estanislau L. Queti nº 141	
12	Miguel Capeci	96143802	22 Abril	
13	JEFERSON PESARICO ESPINDOLA	JE42051	João Lourenço de Lima 630 AP-08	
14	Silvana Barcia Garcia	001.222.332	João Lourenço de Lima	
15	João Fabio P. Baird	001.705.141	Napoleão Santiago Nº 556	
16	Antonio Bueno Filho	001255344	" " "	
17	Rubens Dias Prado	997891	Av. BRASIL 654	
18	João artes	99135244	Lidia Vilhalva 535	
19	Ramão L. GONÇALVES	[illegible]		
20	Ramão L. GONÇALVES	832199	Rua João Lourenço de Lima	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

20/430

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Cristiano Aguiar	00153383687	Manoel Ribeiro da Rocha nº238/79920-000	
02	Silvania Tamanho	805747	Cimaré de Oliveira Lima nº973	
03	Anderson Ramiro Gonçalves	001691657	Nª Senhora Aparecida Nº 1137	
04	Daniela Pereira de Souza	001.612.589	Gilberto Rodrigues Magalhães S/N	
05	Antonio Cochuyn Neto	21154782	Rua 15 de Novembro 587	
06	Jorge Nardoy	3755713	Fazenda Palmeira Paisano Km	
07	Tatiana Silveira da Costa	4626521	Passo Fundo	
08	Jacy Gotler	000860001	Rua Angel Vieira Espindola nº 564	
09	Aline Palmeira	01722378	R: Mateus Vieira Nº156	
10	Adenir Souza de Oliveira	4072663168	Rua Vitória Espindola 1029	
11	Jose Adenor Sá de Miranda	7109750	Rua Pedro Vieira Filho	
12	Juliana P. Nogueira	1139376	Rua Isidio Bellatti Espindola, 740	
13	Afonso Aparecido	1463360	Rua: Pompeo de Oliveira Lima	
14	Adriana Canal	1141718	Rua: José Luiz Braga Filho Nº626	
15	Jose Prado	01129208	Cimaré de Oliveira Lima 626	
16	Luana da Silva Aguiar	001575782	Cimaré de Oliveira Pinto 843	
17	Lucia dos Santos Lima	001463372	Cimaré de Oliveira Lima	
18	Paulo Francisco de Oliveira	000.993.189	Rua Caio Mate	
19	Silvana Elizeti Fasini	6035800	Isidio D. Amaral Bordignon 1137	
20	Elzira Cruz dos Santos	001518194	Miguel Espindola 1169	

Ministério das Comunicações - SCE - FISTEL

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2008, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Laguna Carapã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jaqueline da Silva Vallejo	001.677.787	R. Alcindo Marques Escobar 1134	Jaqueline S. V
02	Nicleia Martines da Silva	000.832.210	R. Alcindo Marques Escobar 1134	[illegible]
03	Camila da Silva Vallejo	001.702.882	R. Alcindo Marques Escobar 1134	Camila S. V
04	Jéssica Sarat de Paula	001.603.240	R. Alcinde Marques Escobar, 589	[illegible]
05	Ariele Samuel de Souza	001.625.593	R. Isidio Ulhoa Espindola	Ariele S. S.
06	Rodrigo Nunes Silva	001.594.692	R. Isidio Ulhoa Espindola	Rodrigo Nunes Silva
07	Ramona medina	001.591.325	R. Isidio Ulhoa Espindola	Ramona m.
08	Luciana Cabsioia Alimenes Silva	001.257.542	R. Laino Amaral Cardinal	[illegible]
09	Rogeli Souza Castro	001.101.721	R. Laino Amaral Cardinal	[illegible]
10	Débora Gonçalves de Oliveira	001.652.221	R. Laino Amaral Cardinal	[illegible]
11	Silva Luiz de Souza	000.794.605	Rua: Isidio Amaral Espindola	[illegible]
12	Rosimeire Lourenço da Silva	001.829.155	R: João miguel Espindola	Rosimeire L.
13	Artur de Oliveira Marques	001.364.467	R. Alcindo Marques Escobar	Artur O.
14	Nadir Sarat de Lara	000.593.230	R. Alcinde Marques Escobar	[illegible]
15	Célio Franco Insabralde	000.936.960	R. Alcinde Marques Escobar	[illegible]
16	Claudete Lucia Vitali	6.891.238-4	R. Alcindo Marques Escobar	Claudete L.
17	Nilay de Fátima Vitale	5.661.116.9	R. B	Nilay F.
18	Milton Ernesto da Silva	001.674.921	R. Alcinde Marques Escobar	milton E.
19	José marques da Silva	001.658.259	R. Alcinde Marques Escobar	[illegible]
20	Ernesto manoel da Silva	405.267	R. Alcinde Marques Escobar	[illegible]

Ministério das Comunicações

20/488

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo assinados nos termos do que trata o subitem 7.3.4 da Norma Complementar nº 1/2004, comparecemos com nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Laguna Carapá, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Elaine Guerra	001.089.945	[illegible]	Elaine
02	Rute G. de Mattos	001.089.757		Rute
03	Aloísio Jadroszkai	303 914	Aloísio Jadroszkai	
04	Cristina Martins	001.380859	Rua Almor de O. Lima	Cristina Martins
05	Maria P. Bertolla	001 083.607	R: Napoleão Santiago	Maria
06	Matheus Brandão Mattos Lima	001.544.320	João Maria Mattos nº 789	
07	Nelson Brito	001.687.28[illegible]	Gabriel Cabral S/N	Nelson Brito
08	Ivalsen J. do Nascimento	011.978.111-90	Rua Tilhatra Espindola nº 901	Ivalsen J. do Nascimento
09	Adenir Antonio de Almeida	001.717.344	Gonçalves Espindola	Adenir
10	Terezinha de Almeida	1.155.158		Terezinha
11	Andrigueto	0 47 041 391-[illegible]	R. Tulicio Rodrigues Gonçalves	Andrigueto
12	Tamara [illegible]	3566522-3	R. Lidio Veriano Esteves, 758	
13	Rávio Rigo	001.067.518	Av. 2 de abril	
14	Josefina Rigo	001.600.345	[illegible]	Josefina
15	Michel R. Braz	6.457.387-6	7 de setembro nº 703	Michel
16	Mariner Ramos	2.996.650-7	Rua 7 de Setembro, nº 103	
17	Mauro Roberto Garcia	015.117.029-90	Rua São Miguel Espindola 79/159	
18	Soraina Arruda Cardoso S	001.337.492	João Maria Amaral nº 135	Soraina
19	[illegible]	001.996.65[illegible]	[illegible]	
20	Jadson Rocha Jogo	001.637.885	João Maria Amaral R. 700	

Ministério das Comunicações

20/508

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós abaixo-assinados, nos termos do artigo 724 da Norma Complementar nº 1/2014, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Imagens Campo que tem por intenção executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Marco Lima de Almeida	08456543-7	Pimenta C. Lima 897	
02	Michael Peterson Santos	001.533.310	Tenente C. Lima 575	
03	Aruna Barbosa Vincenzi	001.733330	Napoleão Santiago 610	
04	Alexandre Di Carlo Ribeiro	11 27622	Edson Wilighetti 564	
05	Ignez Carlet	001.649.649	Aimoré de Oliveira Lima, 821	
06	Renato Mattos de Brando	00H48622	Prefeito B 546	
07	Diane de Lima Carvalho	001.658.309	Aimoré de Oliveira Lima nº 851	
08	Taiane F. Matos	001, 828.061	Pelicano Martins dos Santos	
09	Leozio Jr. Botelho Abreu	001184876	Lídio V. Espindola	
10	Luciene Soares Ribeiro	704669 SSP/MT	José Luiz Braga 610 606	
11	João Batista Ramos	343619 SSP MS	Rua Aimoré de Oliveira Lima nº 666	
12	Marcio Rigatti	30710	Aimoré de Oliveira Lima	
13	Maria Izabel M. P. Abadia	1125187	Pelicano N. Santos 550	
14	Sandra Fernandes Lima	955740 SSP/MS	Lídio V. Espindola 505	
15	Aline Martins Anthomari	1482293	Lídio V. Espindola, 933	
16	Cristiane Domingos	9733 94	Tiago Laurenço de Lima 630	
17	Valdinei Soares Macedo	[redacted]	Gabriel Cabral	
18	Ruth Gomes Prates de Souza	000800776	Lídio Silvabo Espindola nº 988	
19	Hermair [illegible]	000911923	Lídio Silvabo Espindola nº 904	
20	Jailson da Silva Braga	7627496978	Gabriel Cabral nº 647	

04634504170

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Lagunaa Carapã CNPJ: 10.685.087/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 3

Assinaturas válidas totais: 511

Nº	NOME COMPLETO – LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Lassinara A. Marques	001.849.325	Projetada A 285	Lassinara
2	Alenzo F. da Silva	000.799-084	Alcindo Vargas esquina 32	Alenzo
3	Natalícia Lara de S. Nuga	001.792.575	Deicleo IV Espindola	Natalícia.
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Obs. O CEP 77.600-000 é o mesmo p/ todos os endereços.

Ministério das Comunicações - SCS - Fls. 143

3.4	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)	Entidade: Associação Com. Esp. Educ. de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapé CNPJ: 10.[illegible]/0001-31

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio á iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página:	Assinaturas válidas totais:
9	520

Nº	NOME COMPLETO – LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CEP)	ASSINATURA
1	Matheus Lara Camargo	085.339.311	R. Lídia Tolhaves Grindola	nº 640. Matheus
2	Sirley Vieira de Oliveira	001.252.727	R. Aimoré Oliveira Lima nº 960	Sirley
3	Genderley Marques	001.525.569	R. Manoel Ribeiro da Rocha nº 520	Genderley
4	Aléides Carlesso	138/1.151.725	R. Manoel Ribeiro da Rocha nº 518.	Aléides
5	José Valdomiro Kunzler	115.582.-6	Bairro Cristo Rei nº 605	José
6	Erci Bertoldo Sartin	7.693.259-0	R. Policarpo Mendes dos Santos	
7	Thaís R Ramos da Rosa	00.147.596-9	Rua B nº 512 nº 5º Aparecida	Thaís R R R
8	[illegible]	2/1.558.785-1	Rua 15 de novembro 504	
9	[illegible]	2.942.690.758	Rua 15 de novembro 504	Bruna Amorada
10	Liciane [illegible]	99.173	Rua Projetada nº 501 nº Senhora Aparecida	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

5/525

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, declaramos o nosso apoio à iniciativa da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão de Laguna Campã, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Neba Longo	405203	RUA INACIO SUPIL DE OLIVEIRA, 600	
02	~~Saa Nelson Miguel~~ José Nelson Miguel	062876	AV 22 de Abril, 518	
03	Daad [illegible] Pinto	001082125	AV. 22 de Abril 530	
04	Davi Deber M. Alves	00128831	R. L. Valhalva Espindola 1074	
05	José Carlos Souza	16543872	AVENIDA BRASIL S/N	
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

05

Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 146
Assinatura

DH

Destinatário:
Ministério das Comunicações – SSCE / DOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3° Andar, Anexo Oeste – Sala 300 – Brasília - DF
70044-900

AGF - RAPIDO VALE
07 DEZ. 2018
Santa Rita do Sapucaí - MG

CORREIOS
SEDEX
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 7,37
MANDOU, CHEGOU.
SZ 03716633 0 BR

AR

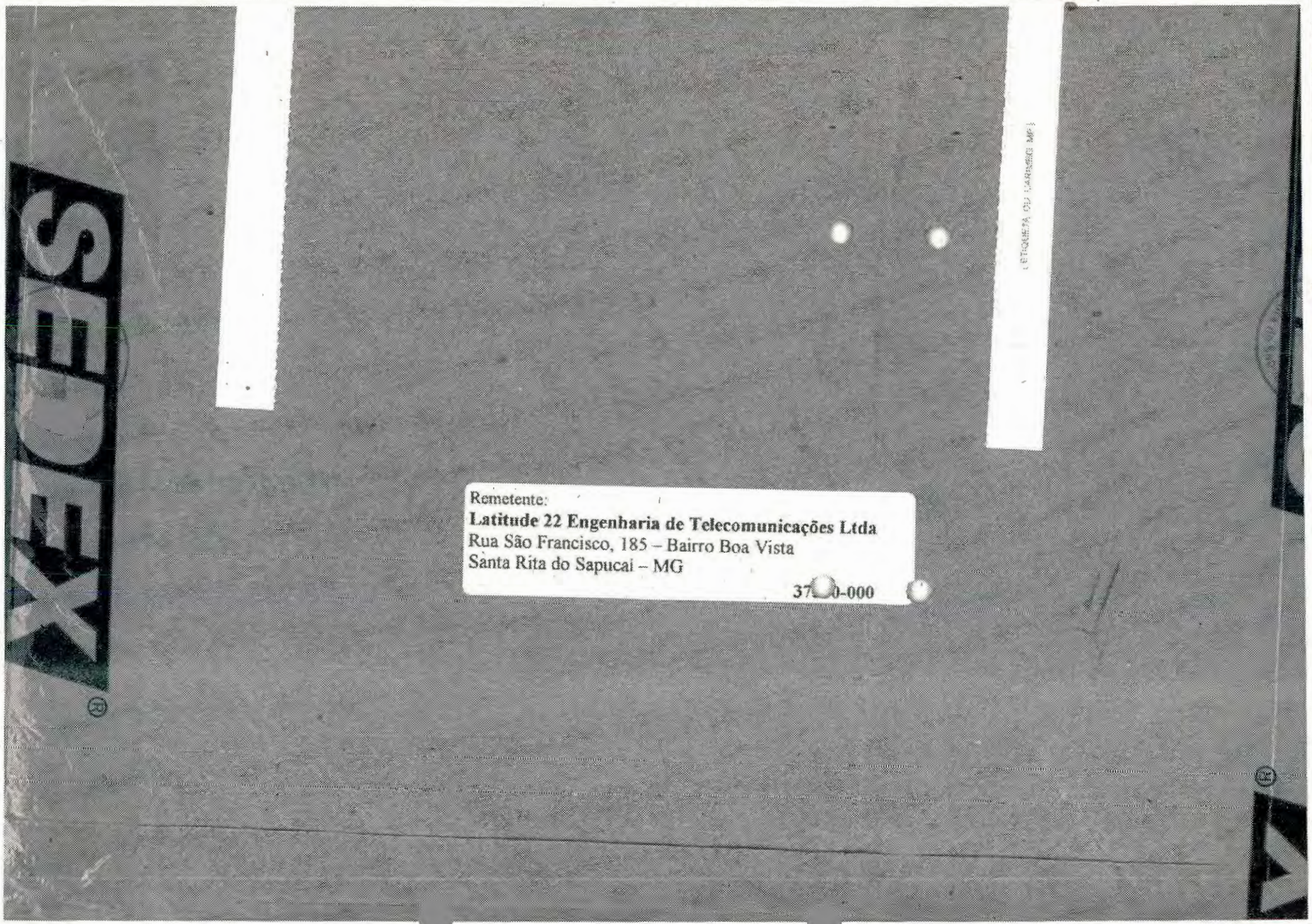
Remetente:
Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda
Rua São Francisco, 185 – Bairro Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí – MG
37[illegible]0-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

147

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade/UF: Laguna Carapã/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/10/2010 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S33'33"	22S32'47"
Longitude	55W09'11"	55W08'59"

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.42

Processo

1.	Entregou documentação completa/inteira?	Sim
2.	Endereço da Antena da Proposta	
Rua Gabriel Cabral, 697		
2.1.	Endereço Studio	Idem Studio
3.	Relação de Coincorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.053428/2009	0.00	PAN
53000.010490/2009	560.00	EMA

4.	Coincidente(s) listado(s) pela precedência do SWISO (menor que 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
13	53700.000030/2000	Laguna Carapã	MS	1.460,00	ARQ

5.	Conclusão com base nas distâncias dos Planos do Plano	VIAVEL-0 VIAVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração de representante legal da emissora relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98	Sim
8.	Anuência do ofício de encaminhamento que alude ao item 6.7, IX da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Gabriel Cabral, 697		
11.	Este endereço está situado na área da Localidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/10 Localidade/UF: Laguna Carapã/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/11/2010 Canal: 285

12.	Conclusão da Análise

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.
Processo tecnicamente instruído em primeira fase:

"TEM CONCORRENTE"

Javier Alfaro
(Analista)

149

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.048544/10
LOCALIDADE: Laguna Carapã **/UF:** MS
ENTIDADE: Ass. Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã

Aviso : 30 **Publicação no DOU do dia :** 03/09/10 **Prazo expirou em:** 18/10/10

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim: X Não:
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	Quantidade declarada 29
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade validada 29
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: XI	29
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____	

150

4

2 - Manifestação **de apoio coletiva**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	Sim: X	Não:
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	Quantidade Declarada: 525	
Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita (CNPJ) e ata, de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - Endereçamento valido e aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o nome do declarante. - O CEP é opcional.	Quantidade Validada: 524	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: XI1 OBS. Não foram validadas as manifestações as fls _____, considerando a falta de _____.	524	

Despacho de contagem de manifestação em apoio

151

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entende-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 30 Quantidade validada 07	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X5	35	

Obs: não foram validadas as manifestações às Os _____, considerando a falta de (Os 35; 62; 74) Nome sem Vs Sobrenome.

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	X	

Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinados e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada 19 Quantidade validada 19
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X2	35

Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
02	502	35	38	626

III- ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

	Sim	Não
Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.		X

Despacho de contagem de manifestações em apoio

153

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 26 de maio de 2011

Analista Responsável / Siape: 31[illegible] J L

Lucia Helena Magalhães Bueno Rom
Analista em Ref.
SERAC/COPAC/DEOC/SCE

Despacho de contagem de manifestações em apoio

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

154

COTA Nº 251/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO: Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direta recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. **Utilizo-me do presente para soficitqf a Vosso Senhoria que passo a adotar as** medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem **consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.**

2. **Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos,** certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e federal) dos últimas 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. **Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para** execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral **Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular** prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FARIA
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

155

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Localidade: LAGUNA CARAPÃ UF: MS

Processo: 53000.048544/10

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DFVC/CGE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 154 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 30 de maio de 2011.

Analista /SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno Reis
Chefe de Serviço
SERAC/COPAC/DEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.048544/10

LOCALIDADE: Laguna Carapã /UF: MS

ENTIDADE: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã

Aviso: 30º Publicação no DOU do dia: 03/09/10 - Prazo expirou em: 18/10/10 – Prorrogado até 02/12/10.

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Não tendo manifestado o seu interesse no acordo, trata-se de entidade que possui maior número de pontos válidos do que sua concorrente que não tem interesse na tentativa associativa, portanto, seguirá coma análise de seus autos. O processo de seu concorrente será sobrestado até que se defina, por critérios baseados na análise detalhada da documentação apresentada, a seleção definitiva ou não da concorrente.

Segue abaixo quadro contendo a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	53000.048544/10	626	Não
Monte Alegre Associação	53000.010490/09	625	Não

Comunitária - MAAC			

Brasília, 30 de maio de 2011.

Siape: 2312714

Lucia Helena Machados Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Comunitária
Mat. 2312714
SEPAC/COPAC/DEOC/SCE

Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº _____/1____ - Local: _____ JUF: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.024854/2010 Localidade/UF: Laguna Carapã/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 301/AGP Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/11/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.02/08		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.24/29) Ata de Fundação (fls.15/23) Ata de Eleição (fls.23/Verso) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formuladas por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área atendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
626 pontos.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.36		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.36		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios o de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.36		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim
fls.14		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos Validade: 19/02/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Orlindo Ribas Godim Júnior	001.111.111-111	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Eva Márcia Nunes Ferreira	002.222.222-222	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Simone de Faria Cabral	003.333.333-333	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.36;
Relação contendo o nome dos associados - fls.33/35;
Declaração de vínculo - fls.36;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade/UF: Laguna Carapa/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 9 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Recolhimento da Taxa - não consta dos autos.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em atendimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Alteração Estatutária;

2) Retificação CNPJ.

É o relatório.
À Consideração Superior

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe da SEOC/DEOC/SCE

Coordenador
SERVIÇO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2953 /2011/CGRC/DEOC/SCE/MC

Brasília, 5 de maio de 2011.

Ao Senhor
ORLINDO RIBAS GODIM JÚNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã
Rua João Lourenço de Lima, nº 630 - Centro
79.920-000/ Laguna Carapã – MS

Assunto: Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.048544/10.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048544/10, na localidade de Laguna Carapã / MS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos que mencionam sua denominação ao disposto no subitem(ns) 7.2.1 – da Norma Complementar nº 01/04, conforme transcrição a seguir:

"7.2.1. O Estatuto Social das associações comunitárias e fundações deverá:

c) conter no cabeçalho e artigos pertinentes, a denominação da entidade rigorosamente de acordo com a constante da Ata de constituição ou da Ata da Assembléia Geral que a tenha alterado, quando se tratar de Associação Comunitária; ou ainda, do ato constitutivo ou da alteração estatutária que a tenha alterado, quando se tratar de Fundação;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas

ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p", da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- Na Ata de Fundação, cabeçalho, consta a seguinte denominação: "Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul";
- No Estatuto Social encaminhado consta em determinado(s) ato(s) a denominação: "Associação Comunitária ESPORTIVA e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã";
- No registro do CNPJ consta como denominação: "Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã".

Desta forma a entidade deverá definir qual a sua real denominação e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente; encaminhar: cópia do Estatuto Social, devidamente registrado, constando a seguinte denominação "Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul"; cópia do CNPJ, constando a seguinte denominação: "Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul".

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que o requerente apresente uma solicitação formal nesto sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Oficio nº 001/2011 Laguna Carapã, MS 22 de junho de 2011.

Ao Senhor
Octavio Penna Pieranti
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.032888/2011-77
SEI/MC/SCE
23/6/2011-09:12

Assunto: Retificação de Documentação / Processo nº 53000.043544/10

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Oficio nº 2953/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC temos a informar que foram tomadas todas as providências para adequação dos artigos que mencionam a denominação do disposto no subitem 7.2.1 – da Norma Complementar nº 01/04, conforme seguem documentos anexos registrados em cartório, bem como na Receita Federal, onde optamos pelo seguinte nome da Associação: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

Orlindo Ribas Godim Junior

Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
01 / 07 / 11 fls

22ª Oficial BANCO DO BRASIL
38411524

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM COD.BARRA

Convênio
Código de Barras
Data do Pagamento
Valor em [illegible]
Valor da Multa
Valor Total

NR.AUTENTICACAO

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQ

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822.0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Ortindo Ribas Gottim Junior	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.685.08[illegible]0001.31
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(+) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa/Juros	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA70[illegible]591F0[illegible]ge1BF81744E676781BA27]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85860000000-2 20000254115826420842062[illegible]0131-8

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gcrarHTML.asp 20/6/2011

M. das Comunicações
162

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.685.087/0001-31 MATRIZ		04/03/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GABRIEL CABRAL	697	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	MONTE ALEGRE	LAGUNA CARAPA	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 22/06/2011 às 10:53:12 (data e hora de Brasília).

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Para Retificação do Cabeçalho e Art. 1º do Estatuto Social

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, as 19:00 horas, à rua Gabriel Cabral nº 697, bairro Morte Alegre, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para Retificação do Cabeçalho e do Art. 1º do Estatuto Social os senhores membros associados da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Orlindo Ribas Godim Junior, Diretor-Presidente, convidando a mim, Eva Márcia Nunes Ferreira para secretariar a sessão, o que aceitei. Antes de iniciar os trabalhos o Presidente comunicou aos presentes as ausências de três associados Cicera Antonia Nantes de Lima, CPF 923.984.131-87 e Eliane de Oliveira Petrich, CPF 638.186.551-20 por motivo de viagem e Areovaldo Silva Espindola, CPF 163.895.811-49 por se encontrar internado com problemas de saúde, mas como deu Quorum seguiu-se a reunião. A pedido do Presidente li a ordem do dia para a qual fora convocada está Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: aprovação para retificar o Cabeçalho do Estatuto Social, bem como do seu Art. 1º, onde consta: "Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã" que doravante passa a ser "Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul". O Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do Ofício nº 2953/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, do Ministério das Comunicações, onde solicita a Retificação desses itens, sob pena de ter o pedido de Radiodifusão indeferido, por ferir o disposto no subitem 7.2.1 da Norma Complementar nº .01/04 que determina c) conter no cabeçalho e artigos pertinentes, a denominação da entidade rigorosamente de acordo com a constante da Ata de Constituição ou da Ata da Assembleia Geral que tenha alterado, quando se tratar de Associação Comunitária. Após lida a nova denominação o Presidente submeteu o artigo para apreciação e discussão dos senhores associados, o qual foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar e como ninguém dos presentes quis usar da palavra o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária as 19;45 e, solicitou que fosse encaminhada a nova denominação à Receita Federal para Retificação, bem como o Registro em Cartório, assim suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que eu fiz como Secretária da Assembleia. Laguna Carapã (MS), 14 de junho de 2011.

Orlindo Ribas Godim Junior CPF554.087.701-25

Eva Márcia Nunes Ferreira CPF806.866.991-49

Simone de Faria Cabral CPF 031.106.101-08

Alda Almeida Oliveira CPF312.822.291-68

Ana Paula dos Santos Cabral CPF032.490.651-02

Reginaldo Alves Nila CPF956.104.641-53

Sara Cristhina Batista Oviedo CPF480.730.401-15

163

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Luis Alberto Ortiz CPF 454.881.771-91

Cristino Espindola Cabral CPF 254.579.341-87

Moacir Brandão Torres CPF 569.323.241-72

Marli Pradella CPF 558.259.821-91

Vilson Gonçalves de Mattos CPF 408.013.491-68

Celso Rossini CPF 163.577.360-15

Marlete Pradella CPF 049.691.079-55

José Antonio Duarte CPF 368.244.081-68

Rozimeri Aparecida Fuza CPF 285.353.081-72

Areovaldo Silva Espíndola CPF 163.895.811-49

Eliane de Oliveira Petrich CPF 638.186.551-20

Cicera Antonia Nantes de Lima CPF 923.984.131-87

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
PROTOCOLADO E JB Nº 08032 LIVRO A 4
AVERBADO SOB Nº 571
PONTA PORA MS 15 DEZ 2011
Bel. Geraldo Cezar Torres Carpes
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

GERALDO C. T. CARPES
1º Substituto
Maria da Glória T. Carpes
SUBSTITUTO
Ponta Porã MS

Selo digital
AAN98177-837

EMOLUMENTOS
FUNJEC R$ 37,00
3% R$ 1,11
10% R$ 3,70
FUNADEP R$
DILIGÊNCIAS R$
VL. COBRADO R$ 41,81

CARTÓRIO PITTHAN REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
R. LÍDIO VILHALBA ESPINDOLA, 721 - CENTRO - LAGUNA CARAPÃ - MS
FONE / FAX (67) 438-1527 - CEP 79920-000
20/05/2011 Valido c/ nº selo digital
Autentico esta fotocopia reproducao fiel do original
Selo Digital: AAZ55458-340
Emol.: R$ 2,48 + FUNDEJ 10% R$ 0,25 = R$ 2,73
IZANI PITTHAN DOS SANTOS-OFICIAL TITULAR

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ"

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre – CEP nº 79920-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO utilizará como denominação fantasia INTERATIVA FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes nó território nacional.

Art.2º. A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem mensalmente com a ASSOCIAÇÃO.
III – Honorários - formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres do associado:
a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

COMARCA DE PONTA PORÃ - MS

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §2º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde, de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º do art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:
a) Ao Diretor Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Presidente todos dócumentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrimração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - O Conselho Comunitário poderá ser convocado extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos

COMARCA DE PONTA PORÃ MS
REGISTRO DE TÍTULOS E DO

associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, através de deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG. pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto, com nova redação, foi aprovado na AG de 05 de Novembro de 2010, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Laguna Carapã, 05 de Novembro de 2010

Orlindo Ribas Godim Junior
Diretor Presidente
CPF: 554.087700-125

Alisie Pockel Marques
Advogada
OAB/MS 10: 740

Marlete Rodella

Regina dos Santos Pires

Maria Rodella

Cristino Espindola Cabral

José Antonio Duarte

Sonia de F. Fatobal

Alda Elida Oliveira

Ao Senhor
Octavio Penna Pieranti
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília - DF

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg)
SZ 42446451 7 BR

VILA ARENS
24 JUN 2011
JUNDIAÍ SP

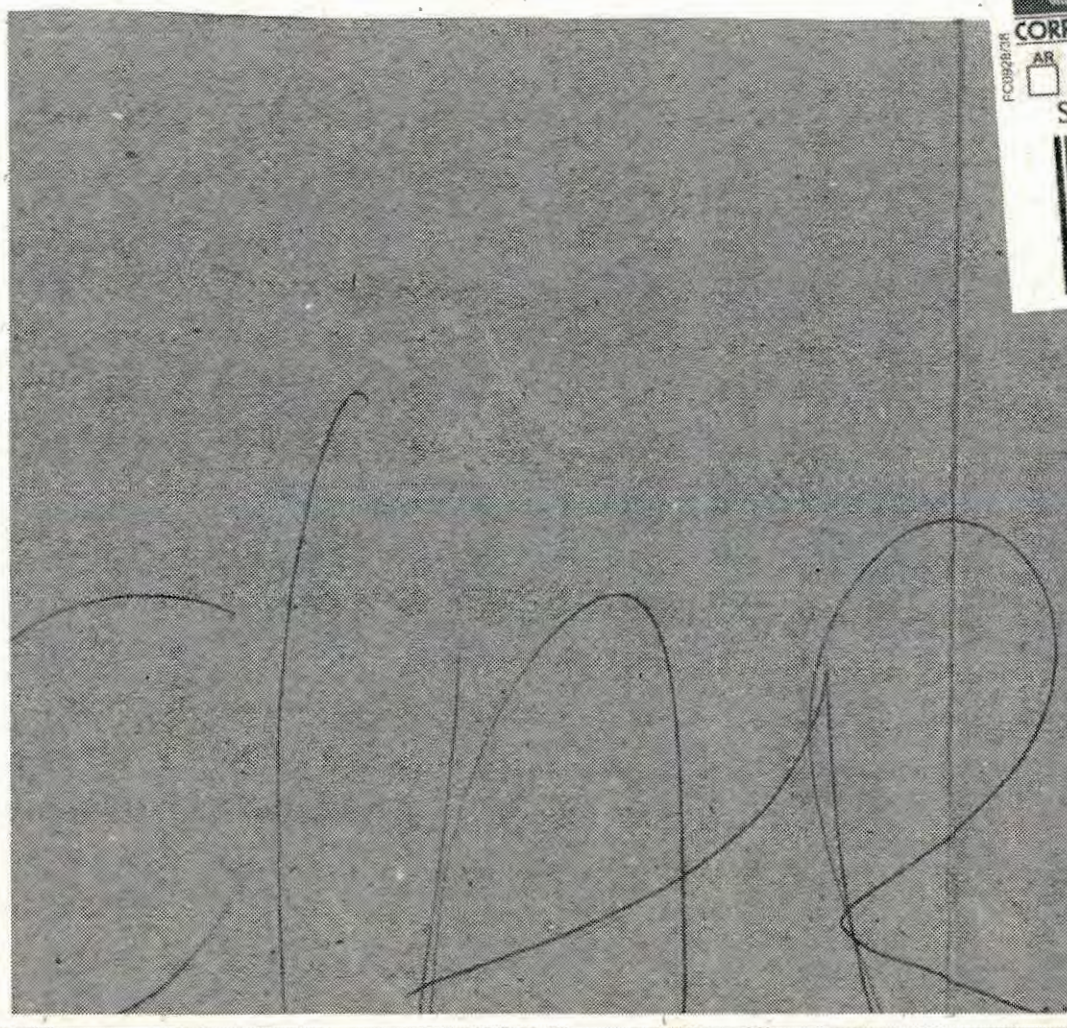

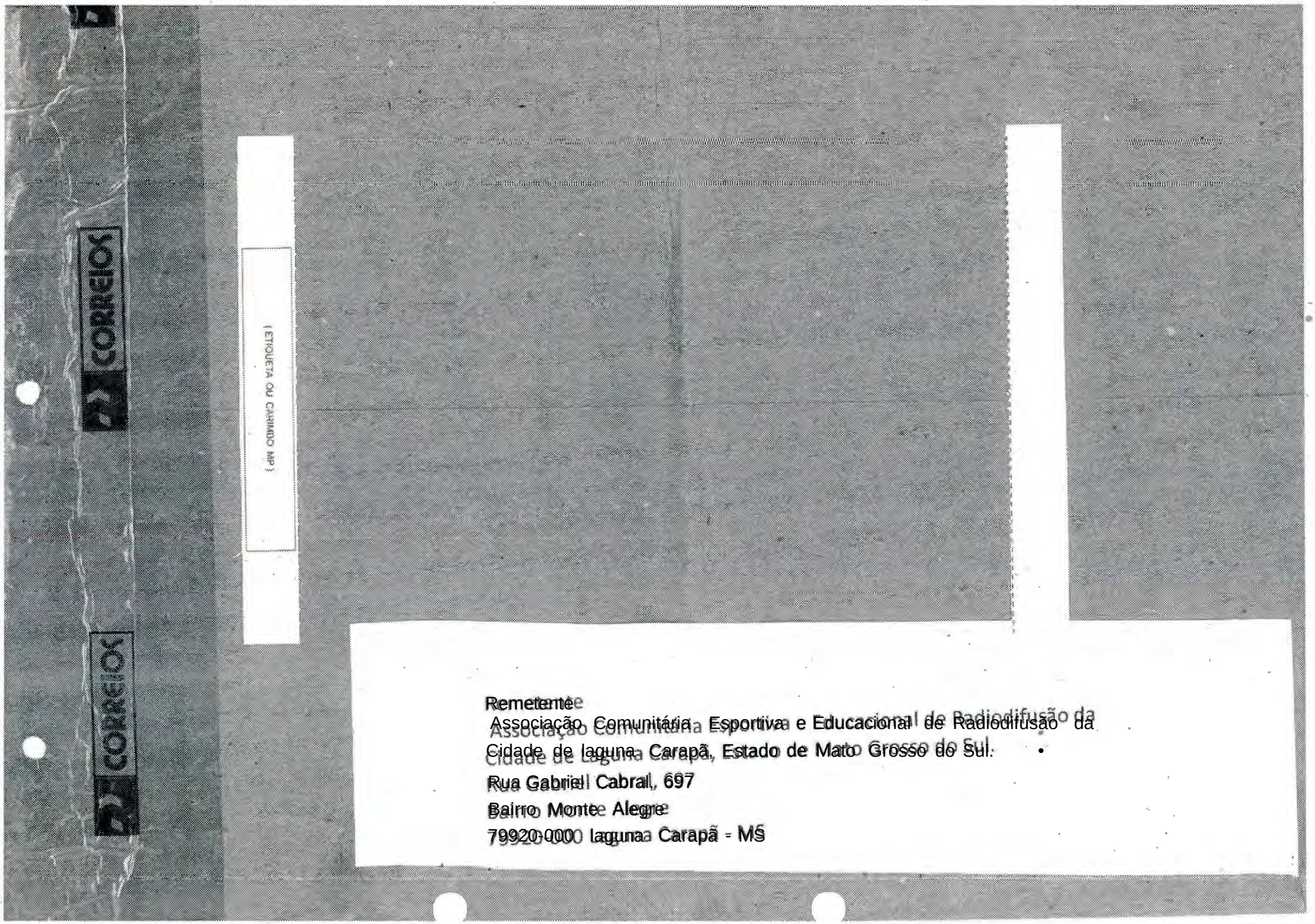

Remetente

Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Rua Gabriel Cabral, 697

Bairro Monte Alegre

79920-000 Laguna Carapã - MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade/UF: Laguna Carapã/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 35/2010 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.02/08		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.24/29) Ata de Fundação (fls.15/23) Ata de Eleição (fls.22/verso) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da Entidade atendem o Art 11º da lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área reservada para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
626 pontos.		
8.	Declaração assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da emissora?	Sim
fls.36		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.36		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.36		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim
fls.14		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos Validade: 19/02/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Otinildo Ribas Godim Júnior	001.111.111-11	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Eva Márcia Nunes Ferreira	002.222.222-22	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Simone de Faria Calheb	003.333.333-33	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.36;
Relação contendo o nome dos associados - fls.33/35;
Declaração de vínculo - fls.35;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/10 Localidade/UF: Laguna Carapa/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 90 - GIFP Publicação: 03/09/2010 Prazo: 16/19/2010 Canal: 285

Recolhimento de Taxa - não consta dos autos.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em determinado à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Certidões criminais da justiça estadual e federal de todos os dirigentes.

É o relatório.
À Consideração Superior

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4530 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de agosto de 2011.

Ao Senhor
ORLINDO RIBAS GODIM JÚNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul.
Rua João Lourenço de Lima, nº 630 - Centro
79.920-0001 Laguna Carapã – MS

Assunto: **Solicitação de Documentação Adicional. Processo nº 53000.048544/2010.**

Senhor Representante Legal,

I. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048544/2010, na localidade de **Laguna Carapã / MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPIC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas á execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

CCRC

3, O referido prazo poderá ser prorrogado por uma úniea vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem eomo nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse pnzo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fàx, e-mail ou telefone.

4, Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serãp considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SUELIA LEANDRA PORTELIA MATIAS
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Oficio nº 002/2011

laguna Carapã, MS 17 de agosto de 2011.

A Senhora

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
700.44-900 Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DF
53000.012317/2011-17
SEI/MC
22/08/2011-08:10

Assunto: Emissão de Certidões de Feito Criminal da Justiça Estadual e Federal/Processo nº 53000.048544/100.

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao Oficio nº 4530 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, estou enviando em anexo as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos diretores da Associação Comunitária Esportiva e Educacionál de Radiodifusão da Cidade de laguna Carapã, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Orlindo Ribas Godim Junior
Presidente da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de laguna Carapã.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 138906820111

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de EVA MARIA NUNES FERREIRA, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO ELOI FERREIRA FILHO e ARGENTINA NUNES DA SILVA, nascido(a) aos 01/10/1978, natural de ITAPORÃ/MS, Documento de identificação 998663 SSP/MS, CPF 806.866.991-49.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília/DF, 10:30 de 17/08/2011

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 13890682011 Hora da Emissão: 10:30 Data da Emissão: 17/08/2011

Nome	EVA MARCIA NUNES FERREIRA
Nome do Pai	ANTONIO ELOI FERREIRA FILHO
Nome da Mãe	ARGENTINA NUNES DA SILVA
Data de Nascimento	01/10/1978
Nacionalidade	BRASILEIRA
Naturalidade	ITAPORA -MS
Número do Passaporte	0000000000
Carteira de Identidade	998663SSP/MS
CPF	00686699199

Esta certidão é válida até 15/11/2011

Voltar

17/08/2011 0541069

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 512737 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 16/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EVA MARCIA NUNES, portador(a) do RG: **998663**, CPF: **806.866.991-49**, filha de **ANTONIO ELOI FERREIRA** e **ARGENTINA NUNES DA SILVA**, nascida aos 01/10/1979.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - certidões - e.Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet com validade de 30 dias.

Ponta Porã, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

PEDIDO Nº: 0541069

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 138919120111

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SIMONE DE FARIA CABRAL**, nacionalidade brasileira, filho(a) de CRISTINO ESPINDOLA CABRAL e MARILZA DE FARIA CABRAL, nascido(a) aos 15/04/1988, natural de CAARAPÓ/MS, Documento de identificação 1582307 SSP/MS, CPF 031.106.101-08.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentá-la ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília/DF, 10:35 de 17/08/2011

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 13890920011 **Hora da Emissão:** 10:35 **Data da Emissão:** 17/08/2011

Nome	SIMONE DE FARIA CABRAL
Nome do Pai	CRISTINO ESPINDOLA CABRAL
Nome da Mãe	MARILZA DE FARIA CABRAL
Data de Nascimento	15/04/1988
Nacionalidade	BRASILEIRA
Naturalidade	CAARAPO -MS
Número do Passaporte	0000000000
Carteira de Identidade	1502807 SSP/MS
CPF	03110610108

Esta certidão é válida até 15/11/2011

Voltar

17/08/2011 05410053

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 512723 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 16/08/2011 verifiquei NADA CONSTAR contra:

SIMONE DE FARIA CABRAL, portador do RG: 1582307, CPF: 031.106.101-08, filha de CRISTINO ESPINDOLA CABRAL e MARILZA DE FARIA CABRAL, nascida aos 15/04/1988.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais): Violência Doméstica; Infância e Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br – no menu e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

PEDIDO Nº: 05410053

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 138897220011

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR, nacionalidade brasileira, filho(a) de ORLINDO RIBAS GODIM e MARIA SEBASTIANA, nascido(a) aos 05/04/1971, natural de DOURADOS/MS, Documento de identificação 630202 SSP/MS, CPF 554.087.701-25.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:25 de 17/08/2011

1

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 138897220111 - Hora da Emissão: 10:25 Data da Emissão: 17/08/2011

Nome	ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR
Nome do Pai	ORLINDO RIBAS GODIM
Nome da Mãe	MARIA SEBASTIANA
Data de Nascimento	05/04/1971
Nacionalidade	BRASILEIRA
Naturalidade	DOURADOS-MS
Número do Passaporte	0000000000
Carteira de Identidade	630202SSP/MS
CPF	55406177015

Esta certidão é válida até 15/11/2011

Voltar

17/08/2011 0541034

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 512706 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 16/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR, portador do RG: 630202, CPF: 554.087.701-25, filho de ORLINDO RIBAS GODIM e MARIA SEBASTIANA, nascido aos 05/04/1971.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - Outros Menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

PEDIDO Nº: 0541034

CORREIOS
www.correios.com.br
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SZ 04609577 8 BR
FONE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900
BRASILIA-DF
REMETENTE
FONE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO
DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
RUA GABRIEL CABRAL, 697
CEP 79920-000
MONTE ALEGRE
LAGUNA CARAPÃ - MS
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.
2ª: __/__/__ às ____h.
3ª: __/__/__ às ____h.
UNIDADE ENTREGADORA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046544/2010 Localidade/UF: Laguna Carapã/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 90 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.02/08		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.24/29) Ata de Fundação (fls.15/23) Ata de Eleição (fls.23/Verso) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área reconhecida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
626 pontos.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.36		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.36		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade NÃO é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.36		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CCG)?	Sim
fls.14		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação — Mandato: 04 Anos — Validade: 19/02/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Orlindo Ribas Godlim Júnior	001.111.111-11	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Eva Márcia Nunes Ferreira	002.222.222-22	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Simone de Faria Cabral	003.333.333-33	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.35;
Relação contendo o nome dos associados - fls.33/35;
Declaração de vínculo - fls.36;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/10 Localidade/UF: Laguna Carapã/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 30 LAGUNA CARAPÃ 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Recolhimento de Taxa - não consta dos autos.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Certidões criminais da justiça federal de todos os dirigentes.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

SERAC/CORAC/DOC/SOE

Solicitado Prazo
19-09-2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 57600/2011/CGRC/DEOD/SCE-MC

Brasília, 21 de setembro de 2011.

Ao Senhor
ORLINDO RIBAS GODIM JÚNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul.
Rua João Lourenço de Lima, nº 630 - Centro
[illegible] Laguna Carapã – MS

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.048544/10.**

Senhor Representante Legal,

I. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.048544/10**, na localidade de **Laguna Carapã / MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no "Anexo I deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

J. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGPF/CGPFAZ/DPF/MJ-MAGAGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

CORe

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento)) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

2dcJ3

53000.001616/2010-CGRC

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 Watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	
b. Declarações conforme o disposto no **subitem 12.1, subalíneas "b1" e "b2"**, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBu. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação Vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma Complementar nº 01/2004. **Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**	1
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	1

autenticação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ
Rua João Lourenço de Lima, nº 630
Centro – Laguna Carapã -MS
CEP 79920-000

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 5622 de 21/09/2011

Processo nº. 53000.048544/2010

Local: Laguna Carapã - UF: MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.053322/2011-89
SEAPA/SCE

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação referente ao Projeto Técnico de acordo com a Norma Complementar 01/2004 aprovada pela Portaria nº 103 de 23/01/2004, subitem 12.1 e suas alíneas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, vem solicitar a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta)) dias, uma vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Laguna Carapã, 17 de outubro de 2011.

Presidente

Nome do representante da entidade: ORLINDO RIBAS GODIM JÚNIOR
CPF: 554.087.701-25

Endereço para correspondência: Rua Gabriel Cabral, 697
Bairro Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

Telefone para contato: 0XX-11-7123-2455
0XX-67-9634-6193

Correio eletrônico (e-mail): ribas702@gmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTE PROCESSO
25/10/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - D.F.

17 OUT 2011

CORREIOS AR MP PESO (kg) 24 SEDEX MANDOU, CHEGOU.

SI 03504379 7 BR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA

RUA GABRIEL CABRAL, 697

BAIRRO MONTE ALEGRE

LAGUNA CARAPÃ - MS

CEP 79960-000

CORREIOS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE

Of. 5622 /2011/CGRC/DEOS/SCE - MC

53000.048544/00

E.NO+NEÇO t ADRESSE

ORLINDO RIBAS GODIM JÚNIOR

A. Cem. Esportiva e Educ. de Rudiod. da Cidade de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul.

Rua João Lourenço de Lima, nº 630 - Centro

CEP / CODE POSTAL

79.920-000 Laguna Carapã - MS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DÉCLARATION DE CONTENU (SUJET À VÉRIFICATION)*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X argentina

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

04/10/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Argentina da Silva

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

04 OUT 2011

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *DOCUMENT D'IDENTIFICATION DU RÉCEPTEUR*

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Agente Adm. B.Postal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-6 FC0463 / 10 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RM 42321627 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h

__/__/__ : h

__/__/__ : h

PRIORITÁRIO COM VIA AÉREA / PRIORITY

NOME E RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM ET RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Serviço Público Federal
Ministério
Secretaria
Unidade Local
Empresa
Área

Comunicação Eletrônica
Sala 300-O

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

DDDDD-DDD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1730/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.048544/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

I. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Laguna Carapã do Sul / MS.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 5622/2011, de 21/09/2011, AR Postal em 04/10/2011, solicitando à entidade que apresentasse: projeto técnico, bem como certidões criminais no âmbito da justiça federal e estadual dos dirigentes .

II. A entidade protocolou, tempestivamente, em 20/10/2011, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la; entretanto, a mesma não foi acompanhada da exposição dos motivos pelos quais se faria necessária concessão de prazo adicional, não ficando caracterizada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela não concessão da prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 5622/2011, sendo mantido o prazo de 30 dias contados do recebimento do AR Postal, esgotando-se no dia 04/11/2011.

À consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

DIMB/UCGRC

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/COGRC/DEOC/SCE

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

SUELA LÊANDRA PORTILLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 27 de outubro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6469/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor
ORLANDO RIBAS GOBBI JÚNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã Estado de mato Grosso do Sul
Rua Gabriel Cabral, nº 697 – Bairro: Monte-Alegre
79.920-000 Laguna Carapã – MS

Assunto: **Indeferimento de Solicitação de Prorrogação de Prazo I Processo nº 53000.048544/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.048544/2011**, na localidade **de Laguna Carapã / MS, e considerando a solicitação de prorrogação de prazo relativa às** exigências contidas no Ofício nº 5622/2011, de 21/09/2011, AR Postal em 04/10/2011, **informamos o que se segue:**

I. Muito embora a entidade tenha protocolado, tempestivamente, solicitação **de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no referido ofício, a concessão de prazo** adicional **não pôde ser deferida** por não ter sido apresentada exposição dos motivos pelos quais **a mesma se faria necessária, não caracterizando a ocorrência de caso fortuito ou força maior,** emergência ou calamidade pública.

2. Sendo assim, o prazo de 30 dias contados do recebimento do AR Postal para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 5622/2011 foi mantido, esgotando-se no dia 20/10/2011, devendo a entidade apresentar a documentação solicitada até essa data. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CORe

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Rua João Lourenço de Lima, nº630
Centro – Laguna Carapã -MS
CEP 79920-000

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 6469 de 26/10/2011

Processo nº.53000.048544/2010

Local: Lagunaa Carapã - UF: MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 060223/2011-53
SEAP/ASCE
25/11/2011-11:10

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício acima indicado e referente ao pedido de prorrogação de prazo que enviamos sem expor os motivos, informamos que fizemos este pedido devido ao estado de saúde do Presidente Sr. Orlindo Ribas Godim Júnior que passou por uma cirurgia de transplante renal e necessitou de acompanhamento semanal, sendo que o Hospital fica em São Paulo (Hospital do Rim e Hipertensão Fundação Osvaldo Ramos). Segue em anexo este ofício uma Declaração do Hospital.

Lagunaa Carapã, 14 de novembro de 2011.

ORLINDO RIBAS GODIM JÚNIOR
CPF: 554.087.701-25
Presidente

Endereço para correspondência:
Rua João Lourenço de Lima, nº, 630
Centro – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

Telefone para contato: 0XX-11-71235245
Correio eletrônico (e-mail): ribas702@gmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25/11/11

146

RECEITUÁRIO

Hospital do Rim e Hipertensão
Fundação Oswaldo Ramos

Atesto que o Sr. [illegible] realizou transplante renal neste serviço dia 8/9/11 e esteve acompanhado de sua esposa Eva Maria Nunes Ferreira durante todo o período até 10/10/11.

CID Z94.4

6/10/11

RECEITUÁRIO

Hospital do Rim e Hipertensão
Fundação Oswaldo Ramos

Declaração

[illegible] renal no HRim em [illegible] renal [illegible] mesa. [illegible] pelo menos 3 meses. Caso realizara exame subsidiario (ECOCARDIOGRAFIA) em 20/12/11 recomendo-se que faça em São Paulo imediatamente esta data. A disposição

11/11/11

Rua Borges Lagoa, 960 – Vila Clementino – Cep: 04038-002 – Tel:(11)5087-8000 – Fax(11)5087-8087 – São Paulo - SP
www.hrim.unifesp.br

TASY 31467

HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO
Fundação Oswaldo Ramos

Comprovante de Agendamento

Nome: Orlindo Ribas Godim Junior
Nome da mãe: Maria Sebastiana Gabral
Prontuário: 252394
Número do transplante: 956
Local: Rua Pedro de Toledo, 1121, Telefone: 11-3549-2170

Data: 23/11/2011 **Horário: 11:31**

Médico: Elisa Catjados Santos da Conceição

Data da coleta de exames: às 6 horas, no Hospital do Rim e Hipertensão.

Orientações: Para a concentração de Ciclosporina, Tacrolimo, Everolimo e Sirolimo, e dosagem de colesterol e triglicérides o jejum será de 12 horas. Para todos os outros exames, jejum de 8 horas.
Observação:

EVITE PROBLEMAS

1. Tome seus remédios todos os dias.
2. Nunca falte às consultas.
3. Chegue sempre **1 hora ANTES** do horário agendado.
4. Reserve o dia da sua consulta para **VOCÊ**. Aproveite para tirar todas as suas dúvidas.
5. Peça todas as receitas e laudos na hora da consulta.

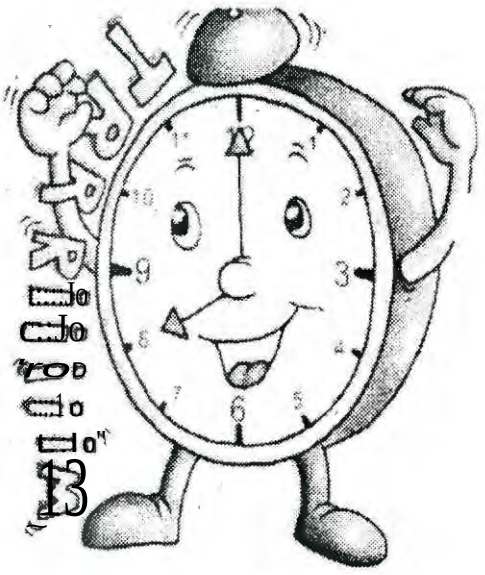

Assinatura do usuário que agendou a consulta: _____

Data do Impresso: 18/11/2011 19:15:07 Usuario MBarros

Excelentíssimo Senhor Diretor de Departamento de Outorga e Licenciamento

Brasília DF

Assunto – Esclarecimento sobre pedido de prorrogação de prazo.

Processo nº 53000.048544/2010

Prezado Senhor

Em atenção ao Ofício acima indicado, o qual cita que o meu pedido de prorrogação de prazo foi indeferido, tenho a informar que eu estava em pleno acompanhamento médico, conforme constam declarações anexas. Ainda que seja considerada a minha justificativa intempestiva, gostaria de deixar claro que foi por motivo de força maior que não pude enviar as documentações exigidas no prazo legal, mas peço que reconsidere o pedido feito formalmente para que a nossa comunidade não seja prejudicada com a falta do serviço de radiodifusão comunitária que seria de muita utilidade à população abrangente da área, onde se encontra a sede de nossa Associação.

Atenciosamente,

Orlindo Ribas Godim Junior

CPF 554.087.701/20

Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEM EFEITO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Gabriel Cabral, nº 697
Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento
BRASÍLIA-DF

Em atendimento ao aviso da Secretária de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, relativo ao ofício n.º 562/2011/ CGRC/ DEOC/SCE/MC, na pessoa de seu representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Orlindo Ribas Godim Júnior, que subscreve o presente, tendo em vista o disposto no subitem 12.1 e suas alíneas, da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, vem à presença de Vª Exa. mui respeitosamente, apresentar a documentação anexa referente aos dados para instalação da estação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Laguna Carapã (MS), 16 de novembro de 2011.

Orlindo Ribas Godim Júnior
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Gabriel Cabral, nº 697
Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

Em Atenção:
Departamento de Outorga de Serviços

Referência	: **PROCESSO Nº 53000.048544/2010**
Serviço	: **Serviço de Radiodifusão Comunitária**
Entidade	:**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prezados Senhores,

Segue em anexo os documentos solicitados no ofício **nº 5622/2011/ CGRC/ DEOC/SCE-MC**, referente ao Serviço Radiodifusão Comunitária, para prosseguimento da análise.

Agradeço à atenção dispensada de V.Sa., certo do atendimento do pleito.

Atenciosamente,

Laguna Carapã (MS), 16 de novembro de 2011.

Orlindo Ribas Godim Júnior
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Gabriel Cabral, nº 697
Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79930-000

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.685.087/0001-31, no Estado de Mato Grosso do Sul, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão,mediante assinatura.

Laguna Carapã (MS), 16 de novembro de 2011.

Orlindo Ribas Godim Júnior
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Gabriel Cabral, nº 697
Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.685.087/0001-31, no Estado de Mato Grosso do Sul, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que será interrompida a operação de seus transmissores, em casos de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Laguna Carapã (MS), 16 de novembro de 2011.

Orlindo Ribas Godim Júnior
Presidente

204

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Gabriel Cabral, nº 697
Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.685.087/0001-31, no Estado de Mato Grosso do Sul, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que interromperá imediatamente a operação de seus transmissores, em casos de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, até que os problemas sejam sanados.

Laguna Carapã (MS), 16 de novembro de 2011.

Orlindo Ribas Godri Júnior
Presidente

21/11/2011 000625503

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 586138 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 18/11/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SIMONE DE FARIA CABRAL, portador do RG: 001582307, CPF: 031.106.101-08, filha de Cristino Espindola Cabral e Marilza de Faria Cabral, nascida aos 10/04/1988.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e IdoSO; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - rio-menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, segunda-feira, 21 de novembro de 2011.

PEDIDO Nº: 000625503

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASS. COM. ESP. E EDUC. DE RADIOD. DA CIDADE DE LAGU

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
NA CARAPA, ESTADO DO MS | 10685087000131

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, Nº 630

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
CENTRO

CIDADE UF
LAGUNA CARAPÁ | MS

CEP FONE FAX
79920-000

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA GABRIEL CABRAL, Nº 697

LOGRADOURO (CONT.) BAIRRO CIDADE
MONTE ALEGRE | LAGUNA CARAPÃ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
MS | 22° 33' 33" S | 55° 09' 01" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA GABRIEL CABRAL, Nº 697

LOGRADOURO (CONT.) BAIRRO CIDADE
MONTE ALEGRE | LAGUNA CARAPÃ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF
MS

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO POTÊNCIA CERTIFICAÇÃO
25,0 Watts | 07717-03-03455

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA MODELO
AUAD CORREIA EQUIP. ELET. LTDA | PT/0dB

GANHO max (Gi) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
0,0 db | 30,0 m | 31 m | 11 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
JCJ	LTQ

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
100 m	9 dB	3	17,38

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ **Eficiência da linha (EF) = $10^{-\frac{PL}{10}}$**

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 Log ($P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta$) = 10Log (0,0225 x 100 x 1,0 x 0,73) = -17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = Potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E (dBμ) = 107 + (-17,38) - 20 Log 1 = 89,61

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
EDUARDO MARTINS DE ALENCAR	

REG.CREA	ENDEREÇO
0600	RUA FRANCISCO DO REGO, nº 23

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO

CIDADE	UF
RECIFE	PE

CEP	TELEFONE	FAX
50930-010		

E-MAIL	

LOCAL	DATA
RECIFE	16/11/2011

ASSINATURA

Eudes Martins de Alencar

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pg.da Pirâmide 00,CENTRO EMBRAPA/AL
Subida Rita do Sapucaí MG-CEP:37540-000
Fone/Fax: (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

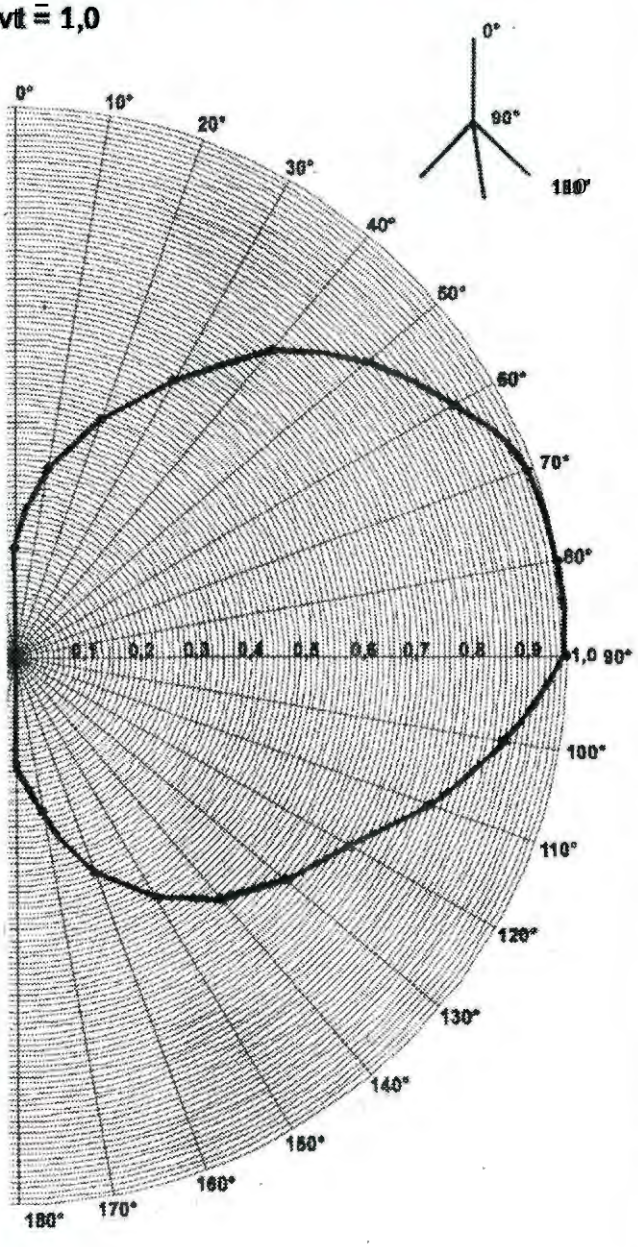

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajusto de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB"S
- Ganho: 0dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:	OBS:	Folha 2 de 4
Eng.Rogerio Correa	O diagrama aelma é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.	

Teletronix®

Equipamentos para Radiodifusão

Antena Plano Terra

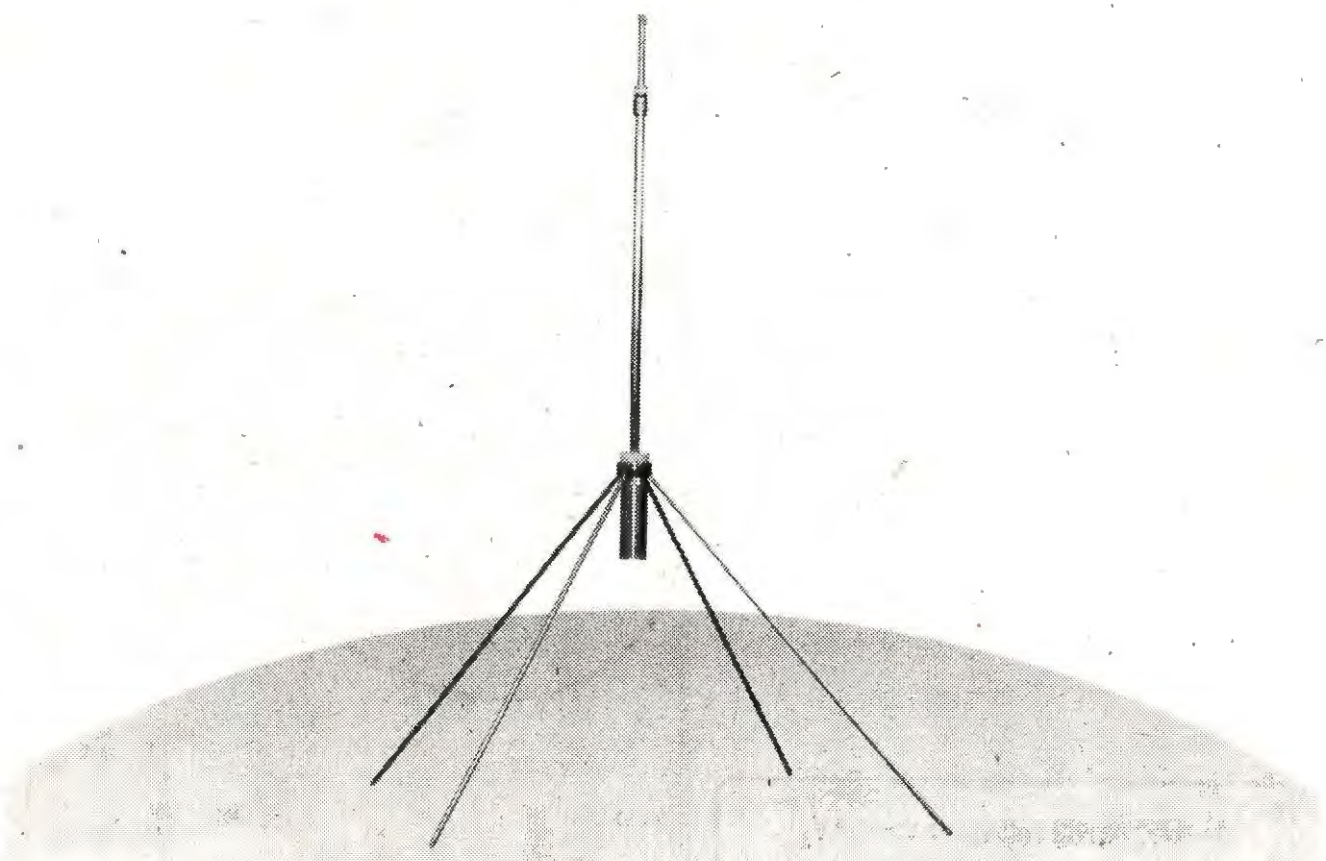

PTOdB-FM1

Asad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AMAP COMERCIAL Equipamentos Ltda
Rua Dr. Plínio Salgado, 1000 - CENTRO - PRUDENTÓPOLIS
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37540-000
Fone/Fax: (35) 3473-3100

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod. PTT/08B (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Escala: 1 : 1; Ganho = 1,00

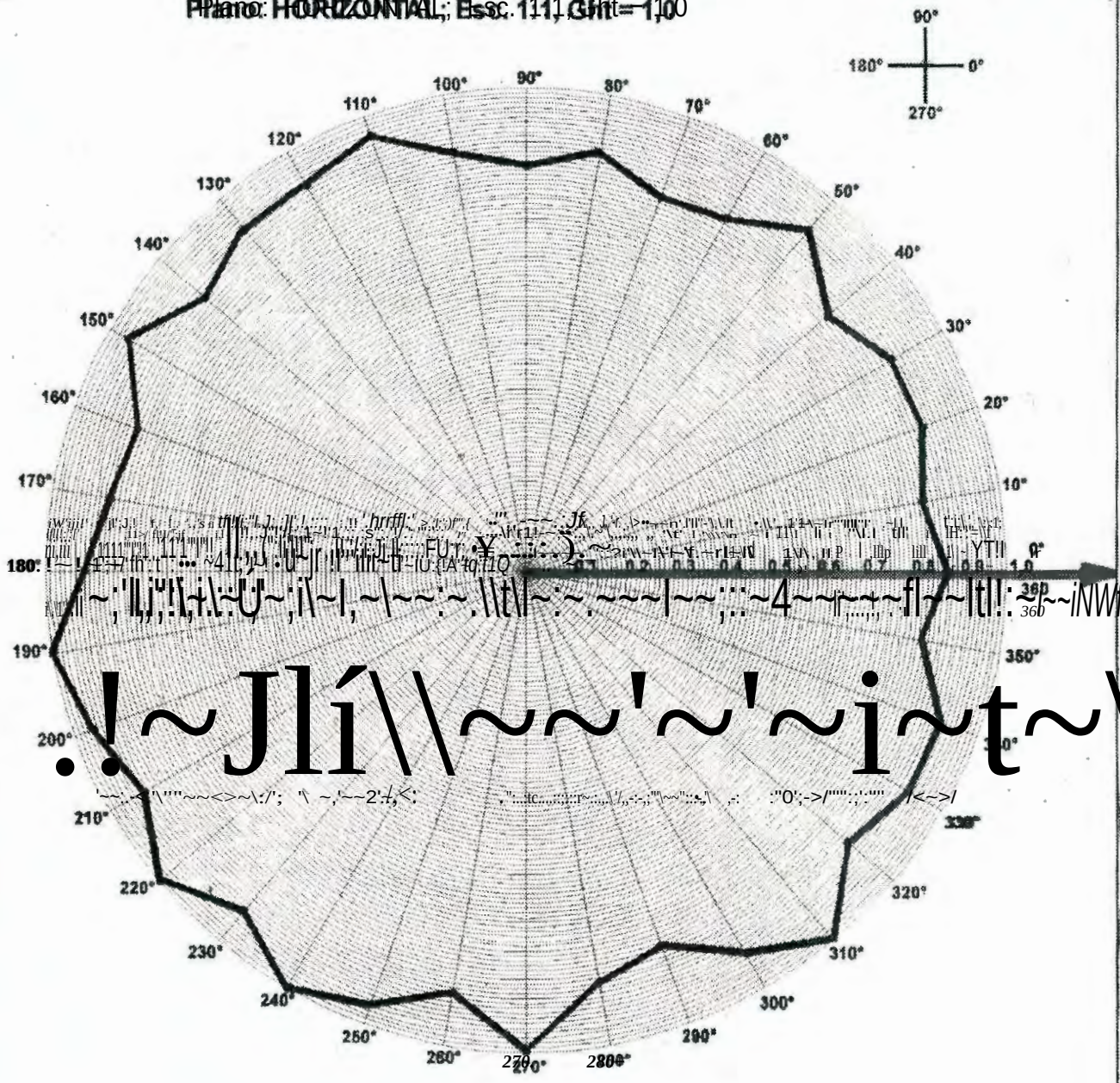

Resp. Téc:	OBS:	Folha 3 de 4
Eng. Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 100 metros de distância em todas as direções.	

ADAO CORREA Equip.Eletr. Ltda
Ponta Pirâmide 90 CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí MG CEP 37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Antena plano terra ODb

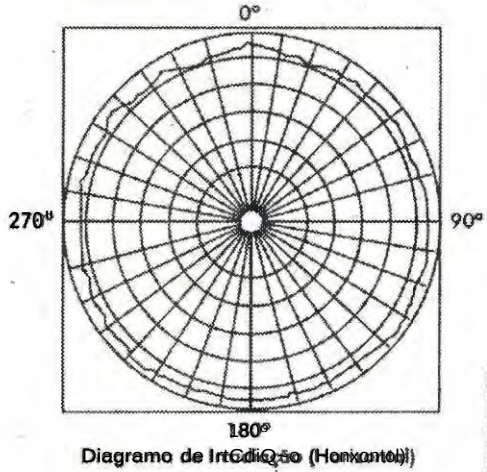

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

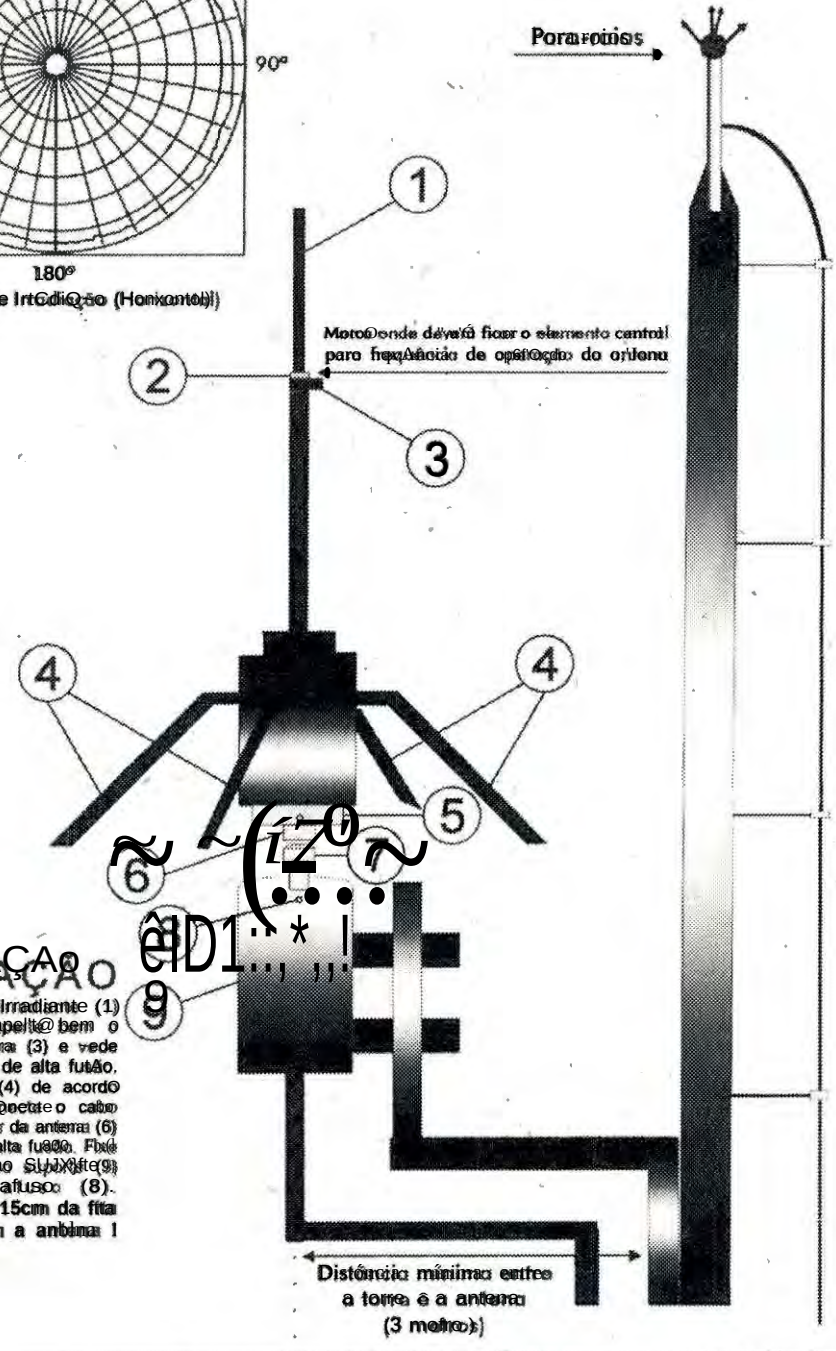

Motorola onde deverá ficar o elemento central para frequência de operação do sistema

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a malha (2), aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho. Conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

OBS: Acompanha 15cm da fita de alta fusão com a anbima !

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Seguir atentamente as instruções de instalação	Folha: 4 de 4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 2318600201 1

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR, nacionalidade brasileira, filho(a) de ORLINDO RIBAS GODIM e MARIA SEBASTIANA CABRAL, nascido(a) aos 05/04/1971, natural de DOURADOS/MS, Documento de identificação RG 630202 SSP/MS, CPF 554.087.701-25.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:07 de 21/11/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 23186942011

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de SIMONE DE FARIA CABRAL, nacionalidade brasileira, filho(a) de CRISTINO ESPÍNDOLA CABRAL e MARILZA DE FARIA CABRAL, nascido(a) aos 15/04/1988, natural de CAARAPÓ/MS, Documento de identificação RG 001582307 SSP/MS, CPF 031.106.101-08.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:10 de 21/11/2011

21/11/2011 000625525

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 586153 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 18/11/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EVA MÁRCIA NUNES FERREIRA, portador do RG: 998663 SSP/MS, CPF: 806.866.991-49, filha de Antonio Eloi Ferreira Filho e Argentina Nunes da Silva, nascida aos 01/10/1978.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - WWW.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, segunda-feira, 21 de novembro de 2011.

PEDIDO Nº: 000625525

21/11/2011 000625528

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 586155 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 18/11/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR, portador do RG: 630202 SSP/MS, CPF: 554.087.701-25, filho de Orlindo Ribas Godim e Maria Sebastiana Cabral, nascido aos 05/04/1971.

Esta Certidão abrange as Ações de Competências: Criminal (incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - WWW.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão."

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, segunda-feira, 21 de novembro de 2011.

PEDIDO Nº: 000625528

21/11/2011 000625503

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 536...8 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 18/11/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SIMONE DE FARIA CABRAL, portador do RG: 001[illegible]07 CPF: 031.[illegible]08, filha de Cristino Espindola Cabral e Mariza de Faria Cabral, nascida aos 15/04/1988.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - WWW.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, segunda-feira, 21 de novembro de 2011.

Espindola Cabral e Mariza de Faria Cabral, nascida aos 15/04/1988. 10$ 15/04/1988

000525503

PEDIDO Nº:

21/11/2011 000625525

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

214

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: SBS/Y3 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 18/11/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EVA MÁRCIA NUNES FERREIRA, portador do RG: 998663 SSP/MS, CPF: 806.666.991-49, filha de Antonio Eloi Ferreira Filho e Argentina Nunes da Silva, nascida aos 04/10/1978.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - WWW.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, segunda-feira, 21 de novembro de 2011.

PEDIDO Nº: 00000625525

215
A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23185002011

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de EVA*MÁRCIA*NUNES*FERREIRA, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTÔNIO ELÓI FERREIRA FILHO e ARGENTINA NUNES DA SILVA, nascido(a) aos 01/10/1978, natural de ITAPORÃ/MS, Documento de identificação 998663 SSP/MS, CPF 806.866.991-49.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília/DF, 9:03 de 21/11/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Gabriel Cabral, nº 697
Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Gabriel Cabral, nº 697, Monte Alegre, no município de Laguna Carapã, CEP 79920-000, no Estado de Mato Grosso do Sul, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Nome do Engenheiro.: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340/99677366
e-mail: : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 16 de novembro de 2011.

Eudes Martins de Oliveira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Gabriel Cabral, nº 697
Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Gabriel Cabral, nº 697, Monte Alegre, no município de Laguna Carapã, CEP 79920-000, no Estado de Mato Grosso do Sul, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 16 de novembro de 2011.

Eudes Martins de Oliveira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Gabriel Cabral, nº 697
Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Gabriel Cabral, nº 697, Monte Alegre, no município de Laguna Carapã, CEP 79920-000, no Estado de Mato Grosso do Sul, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Completar n.º 01/2004.

Nome do Engenheiro	: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço	: Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA	: 15.111/D-PE
Telefone	: (81) 34553340/99657366
e-mail	: eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 16 de novembro de 2011.

Eudes Martins de Oliveira

Ministério das Comunkeções Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

EKplanada dos Ministérios Bloco,R, anexo sala 300 Oeste

CEP70044-900 Brasília DF,

VILA ARENS
22 NOV 2011
JUNDIAÍ SP

CORREIOS
AR MP
PESO (kg) 0,136
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
$Z 111434 7 BR

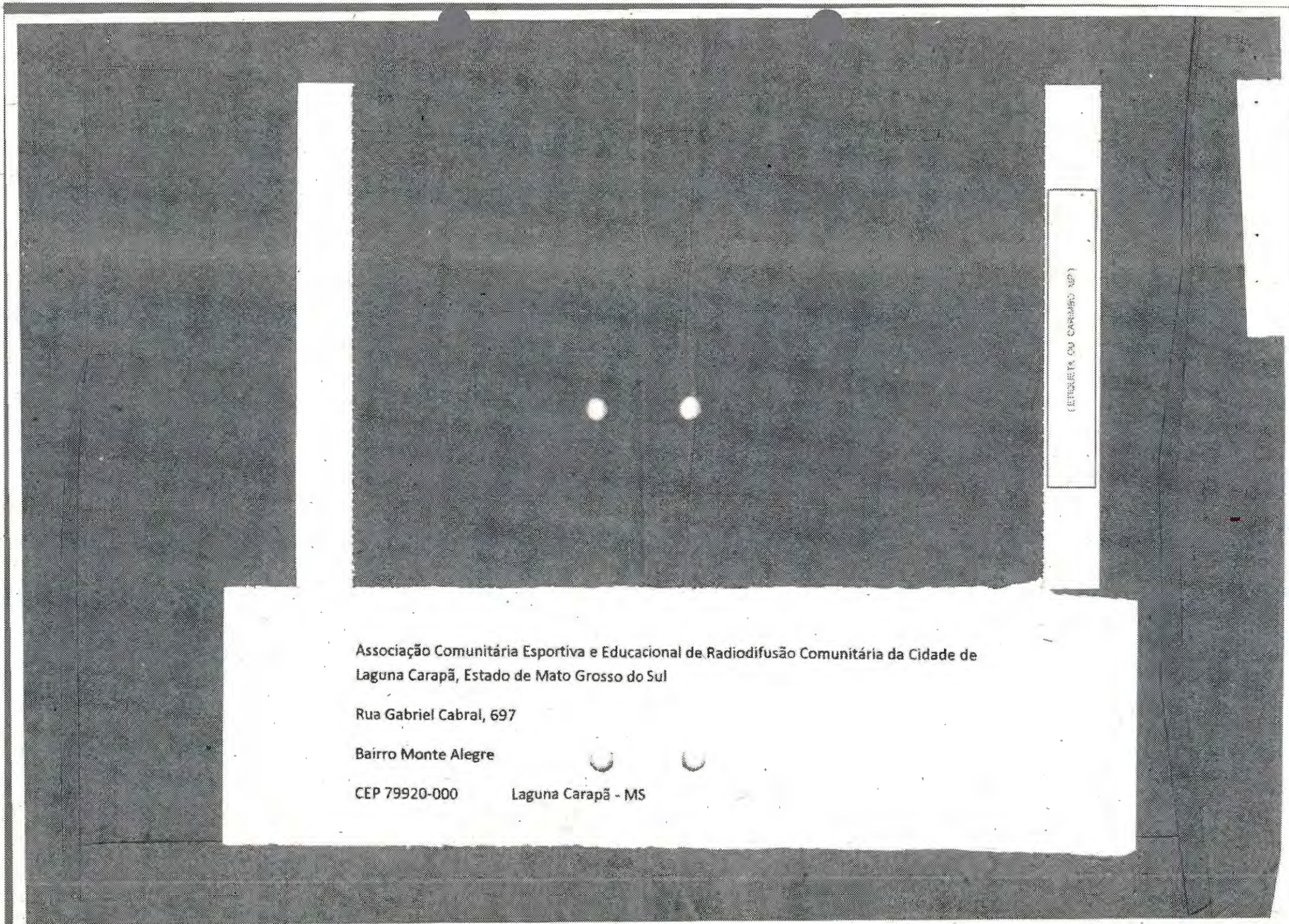

Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Gabriel Cabral, 697

Bairro Monte Alegre

CEP 79920-000 Laguna Carapã - MS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade/UF: Laguna Carapa/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 36 LAGP Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.02/08		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução do Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.24/29) Ata de Fundação (fls.15/23) Ata de Eleição (fls.23/verso) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da Entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área atendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana esteja circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
626 pontos.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.36		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.36		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora da outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.36		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.14		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos Validade: 19/02/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Orlindo Ribas Godim Júnior	001.111.111-11	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Eva Márcia Nunes Ferreira	002.222.222-22	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Simone de Faria Cabral	003.333.333-33	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.36;
Relação contendo o nome dos associados - fls.33/35;
Declaração de vínculo - fls.36;

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
fls. 221
SCE

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade/UF: Laguna Carapã/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 35 Publicação DOU 03/09/2010 Prazo: 18/11/2010 Canal: 285

Recolhimento de Taxa - não consta dos autos.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise efetuada nos autos, em deferimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constatou-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.
À Consideração Superior

J41(2) | 2010

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Analista em Serviços de Radiodifusão
Mat. 1312-6
SERVIDOR CEDIDO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Gabriel Cabral, nº 697
Monte Alegre – Laguna Carapã - MS
CEP 79920-000

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5622/2011/ CGRC/ DEOC/SCE-MC de 21/09/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.016278/2012-15
SEAPA/SCE
05/04/2012-09:28

Processo nº 53000.048544/2010
Local: Laguna Carapã UF: MS

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso Do Sul, comunico que estou encaminhando anexo:

a) MAPA DE ARRUAMENTO
b) ART do projeto técnico

Laguna Carapã (MS), 05 de janeiro de 2012.

Orlindo Ribas Godim Júnior
Presidente

Nome do representante da entidade: Orlindo Ribas Godim Júnior
CPF:

Endereço para correspondência:
Rua João Lourenço de Lima, nº 630
Centro – Laguna Carapã -MS
CEP 79920-000

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05 / 04 / 2012.

Ministério das Comunicações
Fls. 223

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.56161 21862 27923 37 91221 61960 00003300

Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					29/12/2011
Cedente					Agência / Código do Cedente
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					3108-9 / 0506622
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
19/12/2011	186121223931220111	DP	S	19/12/2011	186121223931220111
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18	R$	1		

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

REFERENTE: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Art nº 122393122011
REFERENTE AO PROFISSIONAL COM Nº de RNP:1804134643

(-) Desconto / Abatimento: 0,00
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos: 0,00
(=) Valor Cobrado: 33,00

Sacado: Assoc. Comun. Desp. e Educ. de Radiodifusão da Cidade Laguna
10.685.087/0001-31

Sacador / Avalista

[illegible]

[illegible]

[illegible]

RECEBIMENTO EFETUADO

[illegible]

PAGTO EFETUADO EM: 19/12/2011

VALOR: 33,00

COD OPERACAO: 000223739

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

[illegible]

[illegible]

CREA-PE

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

122393122011

CONTRATADO

1. RNP	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional		4. Nº CPF do Profissional
1804134943		EUDES MARTINS DE OLIVEIRA		231.620744887
5. Título Profissional		6. E-mail		7. Telefone
Engenheiro Eletricista		eudesmo@yahoo.com.br		(81)8455-8340
8. Endereço		Bairro	Cidade	UF CEP
AVENIDA FALCAO DE LACERDA		TEJIPIO	RECIFE	PE 50.930-000
9. Nome da Empresa Contratada		9b. CNPJ	10. Nº Registro	11. Nº Visto 12. Telefone/Fax

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante		14. CPF ou CNPJ		15. Telefone/Fax
Assoc. Comun. Desp. e Educ. de Radiodifusão da Cidade L		10.665068/0001-81		
16. Logradouro		Nº	Complemento	
RUA Gabriel Cabral		697		
Bairro	Cidade		UF	CEP
Monte Alegre	Lagoa Canpa		MS	79.990-000

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário			18. CPF ou CNPJ	
Assoc. Comun. Desp. e Educ. de Radiodifusão da Cidade Lagoa C			10.665068/0001-81	
19. Logradouro		Nº	Complemento	
RUA Gabriel Cabral		697		
Bairro	Cidade		UF	CEP
Monte Alegre	Lagoa Canpa		MS	79.990-000

CONTRATO

20. Resumo do Contrato / Descrição da Obra e/ou Descrição do Serviço contratado

21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R$)	21c. Valor dos Honorários (R$)
		6000,000

22. Período Previsto do Contrato / Obra	23. Relevância da ART
26/12/2011 a 29/2/2012	Obra e Serviço

Declaro que os projetos de colocação, alteração ou ampliação de instalação ou equipamento para estes tipo de edificação, que estejam aqui anotados, da minha responsabilidade técnica, atendem as exigências previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, da legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.

ASSINATURAS

24. Local e Data	25. Profissional	26. Contratante

- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante -

Este documento só terá validade perante o CREA-PE para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, estabelecido entre as partes. (Lei nº 6.496/77)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

Atividade(s)	Quantidade	Unidade
projeto \ radiodifusão	25,00	Watt(s)

35. Descrição Complementar da Obra / Serviço

PROJETO TECNICO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

36. Participação Técnica	37. Tipo de Anotação	38. Regime de Trabalho	39. Grau de Responsabilidade de Cláusula
Individual	Normal	Autônomo	APEET

40. Vinculada à ART Nº	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Profissional)			
0				
42a. Esta ART requisitada	42b. Notificação	42c. Auto de Infração	43. Valor da Taxa (R$)	
Não se aplica			3300	

IMPORTANTE: O pleno registro desta Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-PE é de inteira responsabilidade do profissional.
Para conferir a veracidade desta Anotação de Responsabilidade Técnica - ART acesse o site art.creape.org.br

(1,%((k

RUA EZEQUIEL DE SOUZA FREIRE

RUA GABRIEL CABRAL

RUA ALVARO MARTINS DOS SANTOS

07 FEV 2011

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 220

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade/UF: Laguna Carapã/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 30/2010 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.02/08		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.24/29) Ata de Fundação (fls.15/23) Ata de Eleição (fls.23/verso) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio á iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
626 pontos.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.36		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.36		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora da outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.36		
11.	Nº de inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim
fls.14		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos Validade: 19/02/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Orfindo Ribas Godim Júnior	001.111.111-11	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Eva Márcia Nunes Ferreira	002.222.222-22	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Simone de Faria Cabral	003.333.333-33	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.36;
Relação contendo o nome dos associados - fls.33/35;
Declaração de vínculo - fl9.36;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

22° 33' 33" S de latitude
55° 09' 01" W de longitude

(SISTEMA IRRADIANTE)
(SEDE DA ASSOCIAÇÃO)

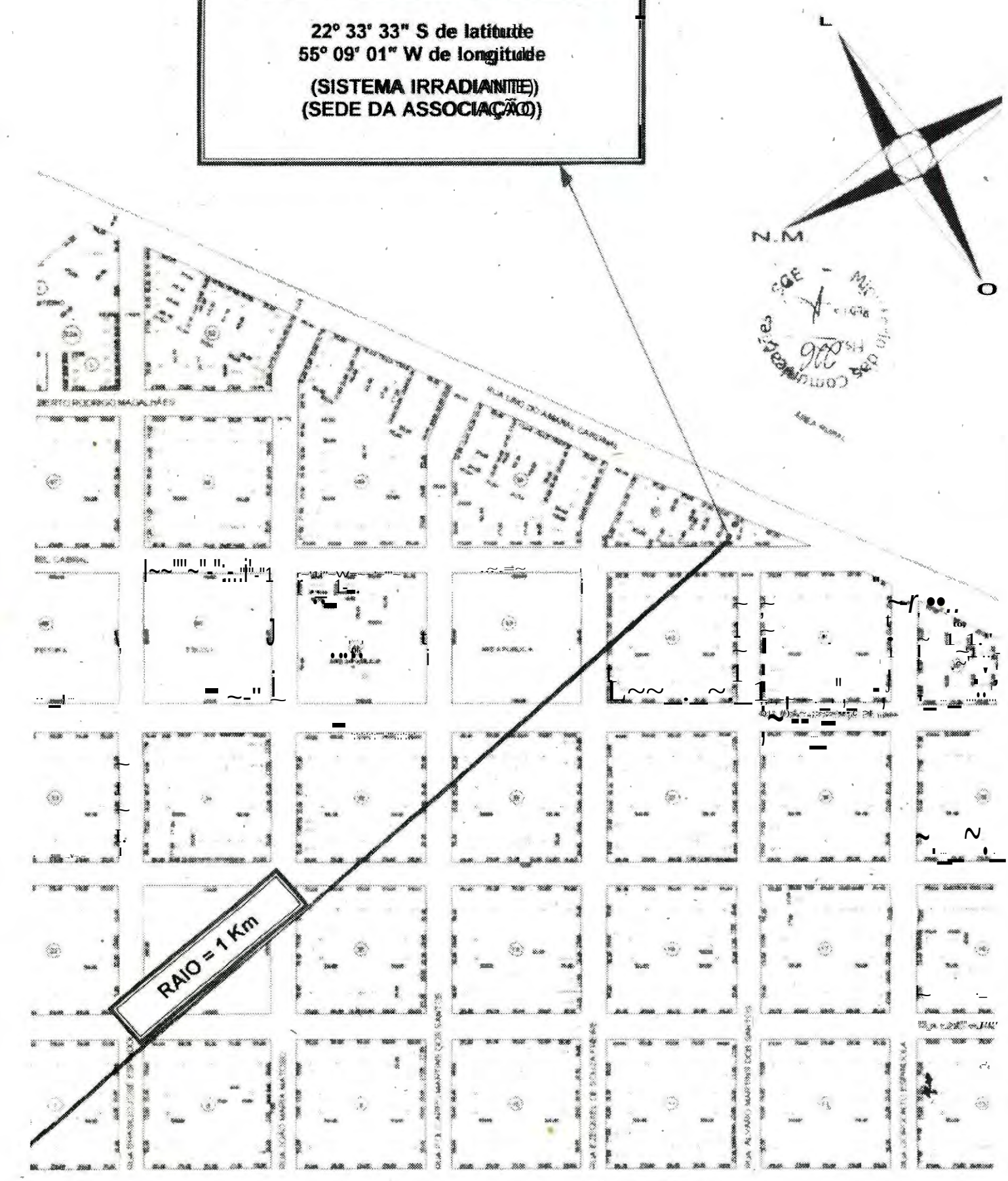

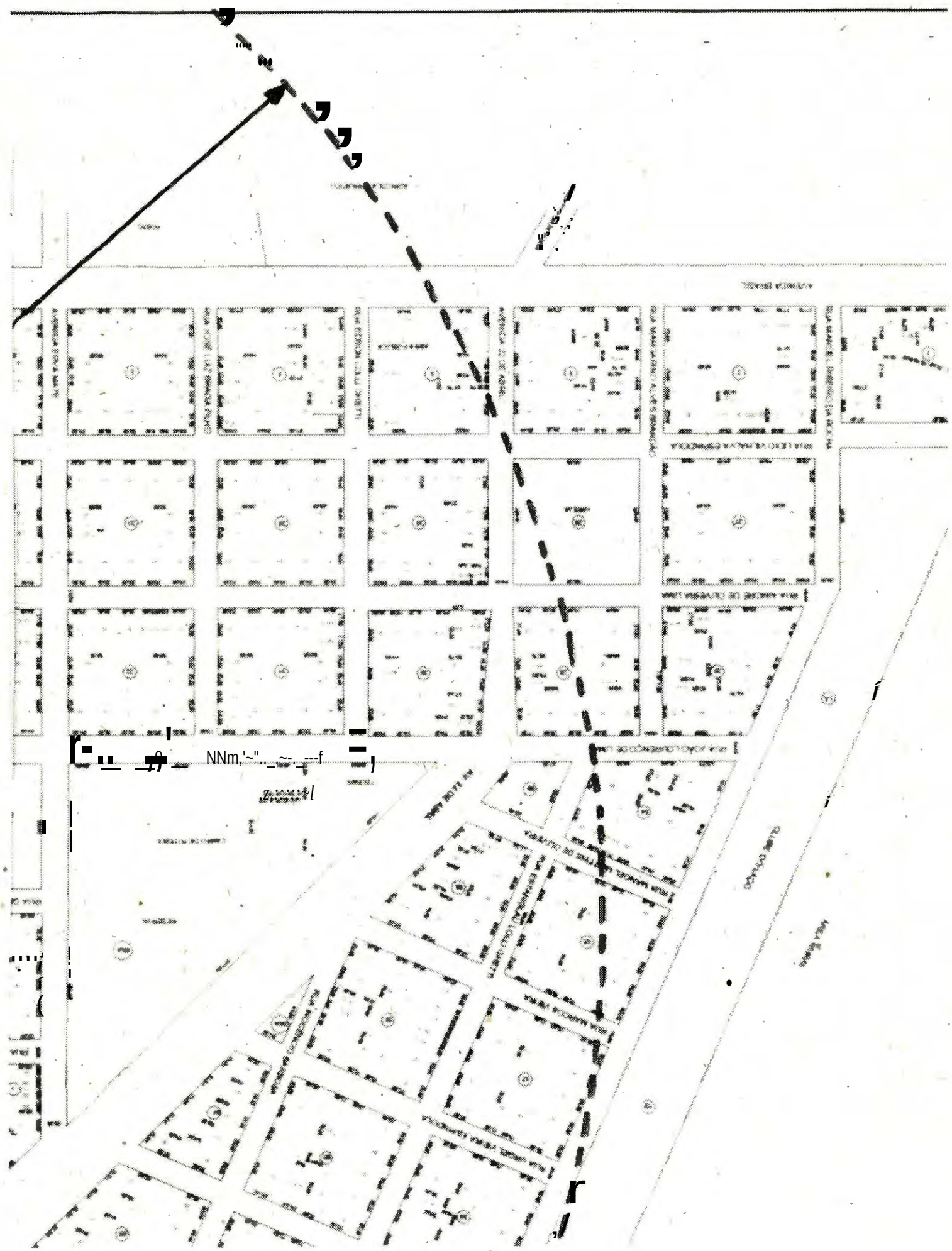

CORREIOS SEDEX
AR MP PESO (kg) MANDOU, CHEGOU.
SI 06236391 5 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900 BRASILIA-DF

SEDEX

CORREIOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO
DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
RUA GABRIEL CABRAL, 697 MONTE ALEGRE
.CEP 79920-000 LAGUNA CARAPÃ- MS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

MC - SSCE - Min. das Comunicações
Fls. 228
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 **Localidade/UF:** Laguna Garapa/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 30 **Publicação:** 03/09/2010 **Prazo:** 18/10/2010 **Canal:** 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
11.02/08		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls.24/29) Ata de Fundação (fls.15/23) Ata de Eleição (fls.23/verso) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11 da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
626 pontos.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fl. 36		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
36		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fl. 36		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim
fls.14		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos Validade: 19/02/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Olinto Ribas Godim Júnior	001.111.111-11	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Eva Márcia Nunes Ferreira	002.222.222-22	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Simone de Fátima Cabral	003.333.333-33	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls.36;
Relação contendo o nome dos associados - fls.38/55;
Declaração de vínculo - fls.36;

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.085541/2010 Localidade/UF: Laguna Carapã/MS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Aviso: 9/2010 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/11/2010 Canal: 285

Recolhimento de Taxa - não consta dos autos.

Conclusão da Análise

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constatase que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À Consideração Superior

09/11/2010

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa

(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

Of. 6469 /2011/ CGRC//DEOC/SCE – MC

53000.048544/10

ORLINDO RIBAS GODIM JÚNIOR

Ass. Com. Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua GABRIEL CABRAL , Nº 697 –MONTE ALEGRE

CEP / CODE POSTAL

79.920-000 Laguna Carapã – MS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

AUTORIZO A ENTREGA NO DIA / *AUTORISE LA LIVRAISON LE*

PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DO RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

09 NOV 2011

MS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 185 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 6728?879379 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

08/11/11	/ /	/ /
17:00 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO PARA ENTREGA / *ADRESSE DE LIVRAISON*

CIDADE

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSCE-MC Fls. 229 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1984/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Revisão de Ato Administrativo.**

Referência: Processo nº 53000.048544/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

I. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Laguna Carapã / MS**.

ANÁLISE

1. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de revogação de ato administrativo, conforme a explanação abaixo:

I. A Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã foi oficiada da necessidade do cumprimento de exigências, por meio do Ofício nº 5622/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 2/9/2011, AR Postal em 4/10/2011. Dentro do prazo de trinta dias, isto é, em 20/10/2011, a requerente encaminhou documento a partir do qual solicita prorrogação de prazo para apresentação da documentação pendente. Ocorre que, em decorrência da não exposição de motivos pelos quais se faria necessária a concessão de prazo adicional, a solicitação da proponente foi indeferida, conforme razões explicitadas na Nota Técnica nº 1730/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 26/10/2011, anexada aos autos às fls. 193 dos **autos em referência.**

II. No entanto, apesar da manifestação desse Departamento, a entidade apresentou em 25/11/2011 documentos em conformidade com a solicitação feita por meio do Ofício nº 5622/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, bem como documentação comprobatória a qual justificaria a necessidade de dilação de prazo para atendimento das exigências, em virtude da caracterização de ocorrência de força maior (fls. 195/199).

III. Ressalvamos que a Norma nº 1/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, em seu item 93, alínea "c", faculta à entidade a prorrogação de prazo para cumprimento de diligências mediante a apresentação de pedido que explicite motivos de caso **fortuito ou força maior para dilação do período em comento. Muito embora a requerente, por** meio de seu representante legal, não tenha, em 20/10/2011, apresentado requerimento que atenda **nos requisitos exigidos na Norma, entendemos que a documentação encaminhada posteriormente** é considerada suficiente para justificar a delonga para o sancamento dos autos, de modo que, salvo constatação posterior em contrário, pode-se concluir que o administrado agiu de boa fé.

não persistindo, portanto, razões para a manutenção da decisão proferida na Nota Técnica nº 1730/2011/CGRCD/DOC/SCE-MC, de 26/10/2011.

CONCLUSÃO

3. Deste modo, em observância ao princípio de boa-fé e da constatação de que a ocorrência de evento de força maior impediu a Associação de cumprir as diligências no prazo estabelecido, esta Administração declara, de ofício, a revogação do ato administrativo praticado pela Nota Técnica nº 1730/2011/CGRCD/DOC/SCE-MC. A administrada deverá ser oficiada da retificação da decisão e o processo voltará a sua tramitação regular.

À consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 01 de agosto de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 01 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à entidade ofício comunicando a retificação da decisão proferida por meio da Nota Técnica nº 1730/2011/CGRCD/DOC/SCE-MC.

Brasília, 01 de agosto de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

fftk.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

SSCE/MC das Comunicações Fls. 230 Rubrica

Ofício nº 2934/2012/CGRC/DEOC/SSCE-MC

Brasília, 01 de Outubro de 2012.

Ao Senhor
BRUNNO RIBAS GODIM JÚNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã
Rua Gabriel Cabral, nº 697 - Bairro Monte Alegre
79920-000 Laguna Carapã - MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.048854/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.048854/2010**, de interesse da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, da localidade de **Laguna Carapã / MS**, por meio do qual essa entidade **requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1984/2012/CGRC/DEOC/SSCE-MC, que dispõe sobre os motivos e fundamentos para a revisão do ato de indeferimento de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

CORE

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade / UF: LAGUNA CARAPÃ/MS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Não
18. Certidões Criminais Federais	Não
19. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)

03/04/2013 - Processo analisado e verificado que a ata de eleição se encontrava vencida, então foi feita exigência para entidade para que mandasse nova ata.

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

MINISTÉRIO das Comunicações
SCE-MC Fls. 230
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1072/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048544/2010()

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Laguna Carapã/MS** protocolizado em *21/09/2010*.

ANÁLISE

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos *19/02/2013*, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "c", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, mais comprovantes de residência da diretoria e certidões da Justiça Federal e Estadual, conforme transcrito abaixo:

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "c", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições,

participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VII. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, **a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a** documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 03 de abril de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1072/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 4 de abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SSC-M. das Comunicações
Fls. 233
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1307 /2013/CGRC/SSE-MC

Brasília, 29 de 2 de 2013.

Ao Senhor
ORLINDO RIBAS GODIM JÚNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã.
Rua Gabriel Cabral, nº 697 – Monte Alegre
79.920-000 Laguna Carapã/MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048854/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.048854/2010**, na localidade de **Laguna Carapã/MS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1072/2013**, que indica pendências passíveis de sanamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

CORe

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,

Ofício nº 001/MS

Laguna Carapã, MS 23 de abril de 2013.

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

E Senhora

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA

Analista/Chefe de Serviço

Assunto: Encaminhamento de cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária relativo ao Processo nº 53000.048544/2010.

Senhor Coordenador Geral e Senhora Analista/Chefe de Serviço,

Encaminho para apreciação cópia da Ata de AG Ordinária, devidamente registrada e autenticada em Cartório, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,** conforme solicitado através do Ofício nº 1307/2013/SCGRC/SE/MC, referente a atual da Diretoria da Entidade.

Quanto aos itens I, II, III, IV, V, VI e VII constantes do Ofício esclareço que a Diretoria foi reeleita sem alterações em seus componentes para mandato de mais quatro anos, a findarem-se em 19/02/2017, cujos documentos e declarações estão sendo encaminhados em anexo.

Atenciosamente,

Orlindo Ribas Godim Junior

Diretor Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
15 / 05 / 2013.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE REELEIÇÃO DOS ATUAIS DIRIGENTES E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze, As 19:00 horas, à Rua Gabriel Cabral, 697, Bairro Monte Alegre, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para deliberar sobre a reeleição da atual diretoria da Entidade e do Conselho Comunitário, haja vista que o mandato expira-se no próximo dia 19 de fevereiro de 2013, obedecendo assim o que determina o Estatuto Social em seu Art. 11 Parágrafos 1º ao 4º. Assumiu o trabalho o senhor Orlindo Ribas Godim Junior Diretor-Presidente, Convidando a mim, Eva Márcia Nunes Ferreira, para secretariar a sessão, o que aceitei. À pedido do Presidente eu fiz a leitura do convite, antes afixado na sede da entidade e também enviado a todos os membros, sobre a convocação para esta AG. Em seguida, o presidente apresentou a Chapas Únicas da atual Diretoria e do Conselho Fiscal mencionando o interesse das mesma em continuar a frente da Entidade por mais 4 anos, conforme prevê o ESTATUTO GERAL, em seu Art. 12, onde permite a reeleição. Os membros acataram a sugestão do senhor presidente e, por unanimidade, reelegeram a Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, ficando assim composta: diretor Presidente, Sr. Orlindo Ribas Godim Junior, Para diretora administrativa a Sra. Eva Márcia Nunes Ferreira; E a diretora de operações a Srta. Simone de Faria Cabral. E para o Conselho Comunitário foram reeleitos em votação os seguintes nomes: Vilson Gonçalves de Mattos, Cristino Espíndola Cabral, Sara Cristhina Batista Oviedo e José Antônio Duarte. Não havendo mais nada a tratar o presidente deu por encerrada a AG Ordinária as 19:40 e solicitou que a ATA fosse assinada por todos os presentes e posteriormente, em tempo disponível, encaminhada para registro em Cartório suspendendo assim, a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ATA. O que eu fiz como Secretária da AG. Laguna Carapã (MS), 29 de janeiro de 2013.

Orlindo Ribas Godim Junior CPF554.087.701-25

Eva Marcia Nunes Ferreira CPF806.866.991-49

Aldo Almeida Oliveira CPF312.822.291-68

Ana Paula dos Santos Cabral CPF032.490.651-62

Reginaldo Alves Nizal CPF956.104.641-53

SERVENTIA PITTHAN • Laguna Carapã MS
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a(s) cópia reprodução deste documento
Certifico que apresentou o original
Olha do Livro Folha

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Sara Cristhinaa Batistaa Oviedo CPF 480.780.400-1-15

Luis Alberto Ortiz CPF 454.881.771-91

Cristino Espindola Cabral CPF 254.579.344-87

Moacir Brandão Torres CPF 569.323.241-72

Marli Pradella CPF 558.259.981-91

Vilson Gonçalves de Mattos CPF 408.013.499-68

Celso Rossini CPF 163.577.360-15

Madete Pradella CPF 049.691.079-55

José Antônio Duarte CPF 368.244.001-68

Rozimeri Aparecida Fuza CPF 285.353.081-72

Areovaldo Silva Espíndola CPF 163.895.811-49

Eliane de Oliveira Petrich CPF 638.186.551-20

Simone de Faria Cabral CPF 031.106.101-08

Cicera Antônia Nantes de Lima CPF 923.994.313-87

SSCE-MS das Comunicações
Fls. 236
Rubrica

Nancy M. T. Carpes
Tabeliã Substituta
Comarca de Ponta Porã MS

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo 30.787 Livro A-5
Averbado sob nº: 571 - Livro: A-6
Ponta Porã-MS, 22 de Abril de 2.013

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica

Selo Digital nº:
AET 77587-NH

Emolumentos
Funjec R$ 37,00
3% R$ 1,11
10% R$ 3,70
Valor Cobrado R$ 40,70

Nancy M. T. Carpes
Tabeliã Substituta
Comarca de Ponta Porã MS

CARTÓRIO PITTHAN REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
R. LÍDIO VILHALBA ESPINDOLA, 721 - CENTRO - LAGUNA CARAPÃ - MS
FONE / FAX: (67) 478-1267 - CEP 79920-000

30/04/2013 - Valido c/ nr selo digital
Autentico esta fotocopia reproducao fiel do original
Selo Digital: AEM10766-1523
Emol.: R$ 2,46 + FUNJEC 10% R$ 0,25 = R$ 2,73

IZANI PITTHAN DOS SANTOS - OFICIAL TITULAR

RECONHECIMENTO DE FIRMA

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 237
Rubrica

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Orlando Ribas Godim Junior
Diretor Presidente
CPF 554.087.701-25

Eva Márcia Nunes Ferreira
Diretora Administrativa
CPF 806.866.991-49

Simone de Faria Cabral
Diretora de Operações
CPF 031.106.101-08

Endereço para correspondência: Rua Gabriel Cabral, 697 Bairro Monte Alegre, na cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79920-000.

Telefone para contato: 0XX 67-9813-4455

Correio eletrônico (e-mail): ribas792@gmail.com

Fls. 238
Rubrica

Eu, Orlindo Ribas Godim Junior na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E. EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** declaro para os devidos fins que:

- "o endereço completo da sede da entidade é na Rua Gabriel Cabral, 697 no bairro Monte Alegre, na cidade de Laguna Carapã – MS, CEP 79920000 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 22°33'33" Sul de latitude e 55°09'01." Oeste de longitude;

-todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade á gerência, á administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos tenmos da regulamentação.

Laguna Carapã 23 de Abril de 2013

Orlindo Ribas Godim Junior
Diretor Presidente

Endereço para correspondência Rua Gabriel Cabral. 697 Bairro Monte Alegre, na cidade de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul. CEP 79920-000.

Telefone para contato: 0XX 67-9813445 9

Correio eletrônico (e-mail): ribas702@gmail.com

SSCE-M das Comunicações
Fls. 239
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eu, Orlindo Ribas Godim Junior na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** declaro para os devidos fins que os dirigentes da Entidade são brasileiros natos e maiores de idade, conforme atesta cópias dos Registros Gerais em anexo, atendendo o disposto no subitem 7.1 alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004..

Laguna Carapã 23 de Abril de 2013.

Orlindo Ribas Godim Junior

Diretor-presidente

SCE-MC das Comunicações
Fls. 240
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eu, Orlindo Ribas Godim Junior na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** declaro para os devidos fins que:

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de acordo com ao subitem 7.1 alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004, conforme consta dos comprovantes de endereços anexados ao processo.

Laguna Carapã 23 de Abril de 2013.

Orlindo Ribas Godim Junior

Diretor-presidente

SSCE-M das Comunicações
Fls. 241
Rubrica

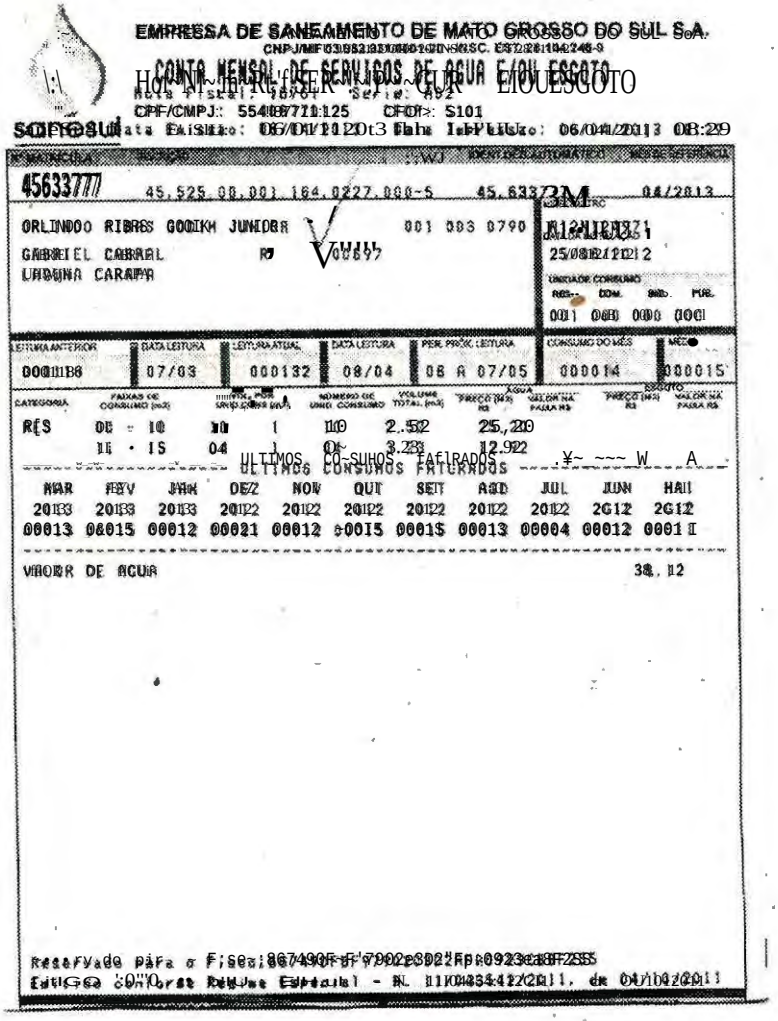

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.812.227/0001-09 INSC. EST. 28.104.246-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Rota Fiscal: 10701 Série: A02

CPF/CMPJ: 554.897.711-125 CFOP: 5101

Data Emissão: 06/04/2013 Hora Impressão: 06/04/2013 08:29

45633777 45.525.08.001.184.0227.000-5 45.633/2M 04/2013

ORLINDO RIBAS GODOY JUNIOR 001 003 0790

GABRIEL CABRAL RO

LINDUNA CARAPA

25/08/2012

UNIDADE CONSUMO: RES. 001 COM. 000 IND. 000 PUB. 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PROC. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000118	07/03	000132	08/04	08 A 07/05	000014	000015

CATEGORIA	FAIXAS DE CONSUMO (m3)	TARIFA POR UNID. CONSUMO (R$)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	ÁGUA PREÇO (R$)	ÁGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (R$)	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	00 - 10	10	1	10	2,52	25,20		
	11 - 15	04	1	04	3,23	12,92		

ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS

MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI
2013	2013	2013	2012	2012	2012	2012	2012	2012	2012	2012
00013	00015	00012	00021	00012	00015	00015	00013	00004	00012	00011

VALOR DE AGUA 38,12

Reservado para a Fisco: 867490F-dF7902e3022Fa:0923c18F2355

Edição Comercial Revista Especial - N. 11004334412/2011, de 04/04/2011

SSCE-M das Comunicações
Fls. 242
Rubrica

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie 82 N .762.811

Enersul
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande MS - 79072-900
CNPJ 15.413.525/0001-50
Inscrição Estadual 28.105.553-0

Competência Mês/Ano	Data de vencimento	Valor total a pagar (R$)
04/2013	06/05/2013	R$97,77

Seu número de instalação: 12204579

195

Incidirão sobre o conta pagos após o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,033% ao dia (conf. lei 10.438/02), e atualização monetária com base no IGP-M e serem incluídos na próxima conta.

Dados cadastrais

EVA MARCIA NUNES FERREIRA

RUA GABRIEL CABRAL 697

14.094.864/0000-00. CENTRO; LAGUNA CARAPÃ

LAGUNA CARAPÃ - 79920000 , LAGOA CARAPÃ, MS

Localização/Ligação: 14.094BIX - Medidor: N33883 - TENSAO NOMINAL: 127V/220V

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL- RESIDENCIAL\.

Fase: BIFASICO Cod. Fiscal de Operações: 5.258 Nº 25...

Datas importantes

Leitura Atual	22/04/2013
Leit. Anter	22/03/2013
Emissão/Apresentação	22/04/2013
Proxima Leitura	22/05/2013

Histórico de Consumo

ABR/13	195	MAR/13	224	FEV/13	219	JAN/13	210
DEZ/12	218	NOV/12	180	OUT/12	176	SET/12	168
AGO/12	160	JUL/12	234	JUN/12	194	MAI/12	171
ABR/12	168						

Medidor: [illegible]

Leit Atual	[illegible]
Leit Anter	2645
Consumo Kwh/Fru	1957195
Numero de Dias	31
Consumo Medio Diario	6,09
Const Fat./Fator Pot	1

CPF/CNPJ [illegible]

Indicadores continuidade

Conjunto POSTO DIVIDEO

FEV/2013	DIC	FIC	DMIC
Limite Anual	46,09	19,32	8,00
Limite Trim.	23,44	9,66	8,00
Limite Mensal	11,72	4,83	8,05
Apurado	0,70	2,00	0,42

EUSD-Enc Uso Sist Dist R$ 54,13

Detalhes do faturamento - Valores Faturados

Dados de Faturamento	Faturado	TE-Energia(R$) Tarifa	Valor	TU-Distribuicao(R$) Tarifa	Valor	TOTAL(R$)
Consumo	195	0,129558	25,26	0,214489	41,82	67,08
Valor do PIS						0,80
Valor do COFINS						3,86
Valor do ICMS						14,59
Total - Preco (1)						86,47

Outras Leituras, Cobranças e Serviços Autorizados

CONTR CUSTEIO SERV IL PUBLICA	11,30
Total - Outros (2)	11,30
Total (1) + (2)	97,77

Composição do Preco (Art. 311, Resolução ANEEL 456/2000)

Distribuicao	Encargos Setor	Energia	Transmissão	Tributos	Soma Demonstrat
12,38	4,12	28,65	1,45	39,87	86,47

Tributos	Base de calculo (R$)	Aliquota	Valor(R$)
ICMS	86,47	17,000	14,69
PIS	86,47	00,966	0,84
COFINS	86,47	04,466	3,86

Mensagens

SSCE-M das Comunicações
Fls. 243
Rubrica

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF 03.982.931/0001-20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE AGUA E/OU ESGOTO

Nota Fiscal: 54798 Serie: A02

CPF/CNPJ: 25457934187 CFOP: 5101

sanesul Data Emissão: 08/04/2013 Data Impressão: 10/04/2013 14:28

Nº MATRÍCULA	DIGITAÇÃO	DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA
45410844	45.525.00.001.088.0174.000-5	45.410844.4	04/2013

CRISTINO CAPILLA CABRAL COI 005 2065

ALVARO H DOS SANTOS R 00628

LAGUNA CARAPA

HIDRÔMETRO: Mod. Marca

DATA DA INSTALAÇÃO: 22/01/2010

UNIDADE CONSUMO: MIU <:. CAM — INCL. PUB.

001 000 000 000

LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	PER. PRÓX. LEITURA	CONSUMO DO MÊS	MÉDIA
000656	09/03	000674	10/04	09 A 09/05	000018	000023

CATEGORIA	CONSUMO (m3)	VOL. POR UNID CONS (m3)	NÚMERO DE UNID CONSUMO	VOLUME TOTAL (m3)	PREÇOS (R$)	AGUA VALOR NA FAIXA R$	ESGOTO PREÇO (UNI) R$	ESGOTO VALOR NA FAIXA R$
RES	00 a 10	10	1	10	2,52	25,20		
	11 a 99	05	1	05	3,23	16,15		
	00 a 00	03	1	03	3,54	10,62		

DEMONSTRATIVO DOS CONSUMOS FATURADOS

MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI
2013	2013	2013	2012	2012	2012	2012	2012	2012	2012	2012
00021	00024	00024	00025	00019	00023	00020	00018	00018	00020	00018

VALOR DE ROLAR	51,37
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - MULTA	1,51
ACRESCIMO POR IMPONTUALIDADE - JUROS	0,25

Reservado Para o Fisco: SC6880AA1016482Cae9366C9F079C0199D8

Emitido sob forma de Regime Especial - N. 11704354212011.1. de 04/10/2011

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
01/05/2013	53,13

MENSAGEM: Sr. caixa, autorizamos o recebimento desta após o vencimento.

RECLAMACAO SOBRE ESTA CONTA: PROCURAR A SANESUL NO SEGUNDO DIA APOS O RECEBIMENTO E NO MAXIMO ATE O VENCIMENTO.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

PARÂMETRO	TURBIDEZ	COR	[illegible]	VALOR MÁX.	FLUOR	COLIF. TOLERADOS
EXIGIDO	10	5	10	10	0	14
REALIZADAS	10	5	10	10	0	10
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	10	5	10	10	0	10

Para eventuais análises fora do padrão, foram realizadas [illegible] e recolhidas as [illegible].

Reclamações falta/limpeza da sua caixa d'água, somente ocorrendo para evitar mau de contaminação.

Informações sobre qualidade da água, ligar [illegible] ou [illegible] em nosso escritório.

Rua Manoel Ribeiro da Rocha, 170 - Centro

COMPROVANTE DO CLIENTE - Autenticação no Verso

SSC - Assessoria das Comunicações
Fls. 244
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eu, Orlindo Ribas Godim Junior, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** declaro para os devidos fins que a senhorita Simone de Faria Cabral, diretora de operações da entidade, reside com os pais, conforme comprovante de endereço encontra-se em nome do genitor Cristino Espíndola Cabral, conforme pode ser comprovado vínculo de parentesco na cópia do Registro Geral (GR) da mesma, anexado aos documentos.

Laguna Carapã 23 de Abril de 2013.

Orlindo Ribas Godim Junior

Diretor-presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MI 028

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

2.357.704

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

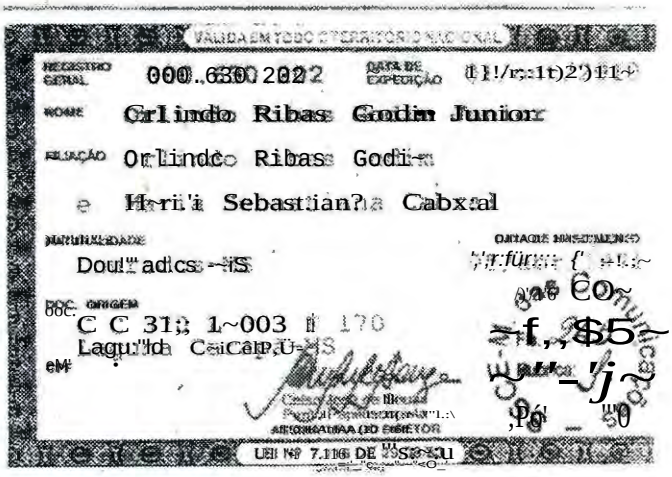
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000..6300 2022

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME Orlindo Ribas Godim Junior

FILIAÇÃO Orlindo Ribas Godi-

e Henri'a Sebastiana Cabxal

NATURALIDADE

Doul"adcs--iS

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

C C 31; 1~003 fl 170

Laguna CaiCap,U-iS

Cópia Autenticada

ASSINATURA DO DIRETOR

UFI Nº 7.116 DE 25-5-00

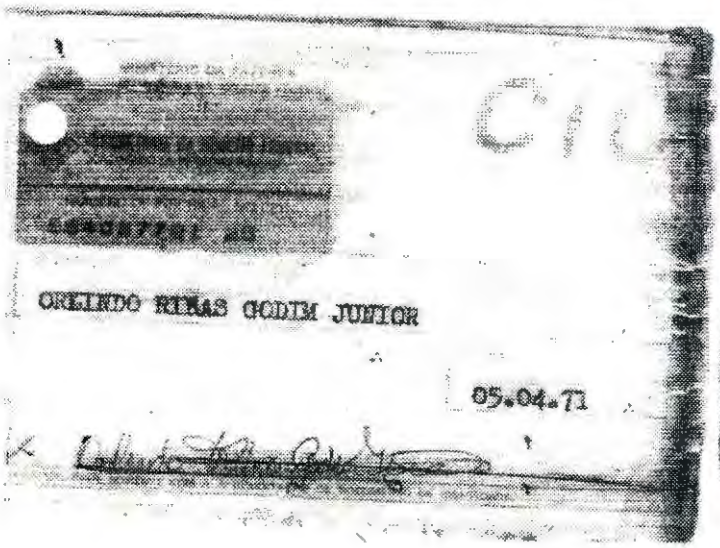
ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR

05.04.71

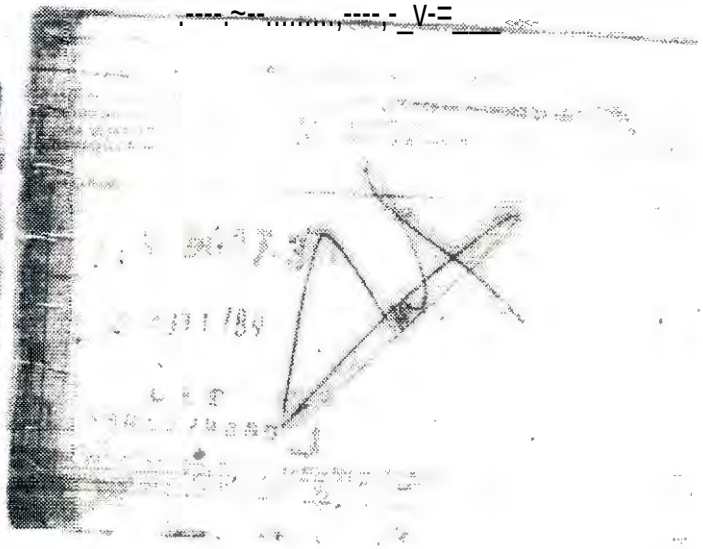

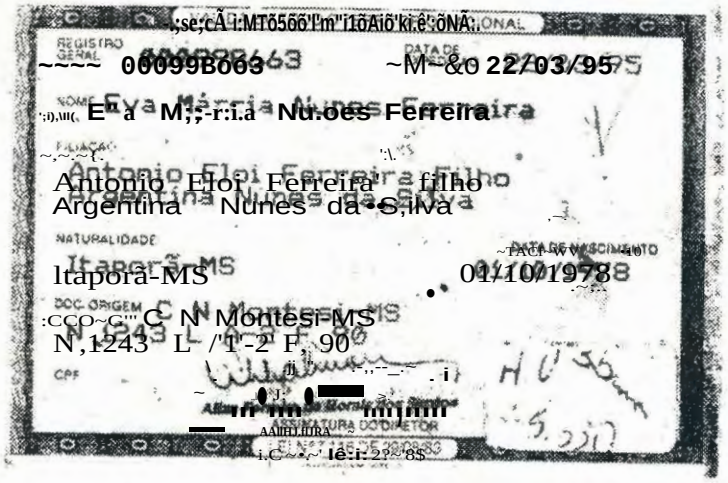
REGISTRO GERAL
~~~~ 00099B003 ~M~&o 22/03/95
Eva Márcia Nunes Ferreira
Antonio Eloi Ferreira Filho
Argentina Nunes da Silva
NATURALIDADE
Itapora-MS
01/10/1978
DOC. ORIGEM
C N Montesi-MS
N,1243 L /'1'-2 F, 90
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Fls. 246
Rubrica
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
MAI/2001
BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
806.866.991-49
EVA MARCIA NUNES FERREIRA
01/10/1978
~~~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PI 081
POLEGAR DIREITO
Simone de Faria Cabral
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

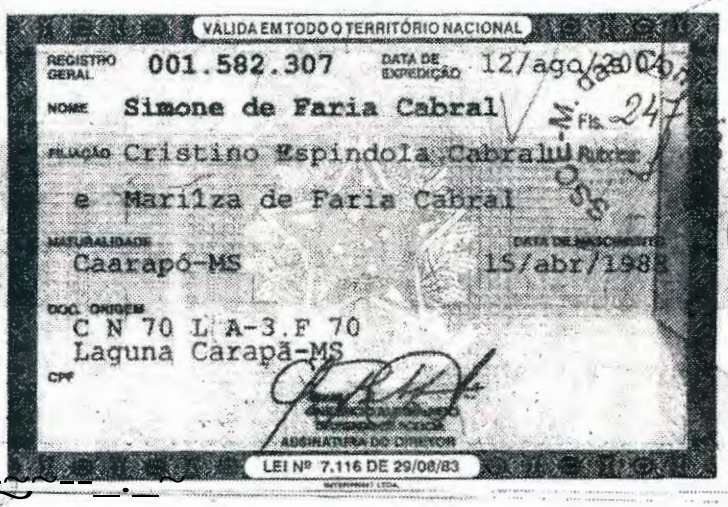
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 001.582.307
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/ago/2004
NOME Simone de Faria Cabral
FILIAÇÃO Cristino Espindola Cabral
e Marilza de Faria Cabral
NATURALIDADE Caarapó-MS
DATA DE NASCIMENTO 15/abr/1988
DOC. ORIGEM C N 70 L A-3.F 70
Laguna Carapã-MS
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
031.106.101-08
SIMONE DE FARIA CABRAL
15/04/1988

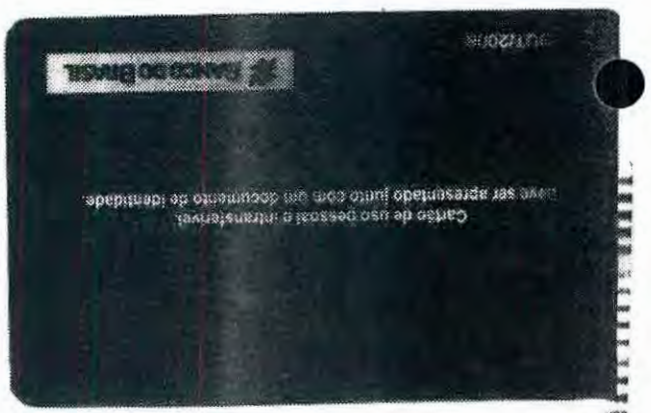
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SSCE/M das Comunicações
Fls. 248
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14188882013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de EVA*MÁRCIA*NUNES FERREIRA, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTÔNIO ELOI FERREIRA FILHO e ARGENTINA NUNES DA SILVA, nascido(a) aos 01/10/1978, natural de TAPORÃ/MS, Documento de identificação RG 0009986633 SSP/MS, CPF 806.866.991-49.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:24 de 30/04/2013

30/04/2013 00127028-3

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Dourados - Setor de Distribuição

SSCEM das Comunicações Fls. 249 Rubrica

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1174663 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Dourados, em toda a nossa base até a data de 30/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EVA MARCIA NUNES FERREIRA, portador do RG: 000998663; CPF: 806.866.491-49, filha de Antonio Eloi Ferreira Filho e Argentina Nunes da Silva, nascida aos 01/10/1978.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Inclusive as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica, Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade desta documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - no menu e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente na internet, com validade de 30 dias.

Dourados, terça-feira, 30 de abril de 2013.

PEDIDO Nº: 00127028-3

Min. das Comunicações
Fls. 250
Rubrica
SSC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 141879320133

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ORLINDO RIBAS GODIM e MARIA SEBASTIANA, nascido(a) aos 05/04/1971, natural de DOURADOS/MS, Documento de identificação RG 0006302202 SSP/MS, CPF 554.087.701-25.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos("*");
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília/DF, 11:21 de 30/04/2013

30/04/2013 001270190

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1174685 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data 29/04/2013 verifiquei NADA CONSTAR contra:

ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR portador do RG: 001630202, CPF 559.787.701-25, filho de Orlindo Ribas Godim e Maria Sebastiana, nascido aos 05/04/1971.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância e Juventude e Ido; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - Menu e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, terça-feira, 30 de abril de 2013.

PEDIDO Nº: 001270190

SSCE-M das Comunicações
Fls. 252
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14186812013

O **Departamento de Polícia Federal** *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SIMONE DE ARAUJO CABRAL**, nacionalidade brasileira, filho(a) de CRISTINO ESPINDOLA CABRAL e MARLIZA DE FARIA CABRAL, nascido(a) aos *15/04/1988*, natural de CAARAPÓ/MS, Documento de identificação 001582307 SSP/MS, CPF 031.106.101-08.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);

4) Para evitar incorreções no nome do título, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do título;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília/DF, 11:17 de 30/04/2013

30/04/2013 001270254

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã • Setor da Distribuição

Fls. 253

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1174641 **FOLHA: 111**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 29/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SIMONE DE FARIA CABRAL, portador do RG 1.001.532.207 SPTC/MS e CPF 010.106.101-08, filha de Cristino Espindola Cabral e Marilza de Faria Cabral, nascida aos 15/04/1988.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência Criminal (incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais), Cível, Família, Infância, Juventude e Idoso, Execuções Penais, Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante devendo ser confrontados pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - "Menu - Serviços - Certidões" utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, terça-feira, 30 de abril de 2013

PEDIDO Nº: 001270254

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048544/2010 Localidade/UF; LAGUNA CARAPÃ/MS
Entidade; ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE
Aviso: 30 Publicação; 03/09/2010 Prazo; 91 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Orlindo Ribas Godim Junior	554.087.701-25	Diretor Geral	29/01/2013 a 29/01/2017	79161760
Simone de Faria Cabral	031.106.101-08	Diretor de Operações	29/01/2013 a 29/01/2017	
Eva Márcia Nunes Ferreira	806.866.991-49	Diretor Administrativo	29/01/2013 a 29/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

I - a entidade deixou de encaminhar certidões criminais da justiça federal;
II - o estatuto social está registrado no livro B do registro civil de PJ.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO;

a) requerimento de outorga; fl. 10;
b) comprovante de pagamento da taxa de cadastramento; fl. 13;
c) CNPJ, nº 10.685.087/0001-31 fl. 162;
d) ala de Fundação, datada de 19/12/2009, rg. Lv. A-PJ: fls. 15 à 23;
e) estatuto Social, datado de 5/11/2010, rg. Lv. B-PJ: fls. 24 à 29;
f) ata de Eleição, datada de 29/11/2013, rg. Lv. A-PJ; fls. 235 e 236;
g) declarações de Fiel Cumprimento: fl. 237;
h) declarações do anexo 3; fl. 238;
i) comprovantes de residência dos dirigentes; fls. 241 à 244;
j) provas de maioridade e de nacionalidade; fls. 245 à 247;
l) certidões criminais estaduais; fls. 249, 251 e 253;
m) certidões criminais federais: pendentes;
n) despacho de consulta aos sistemas da anatel: fl.155;
o) manifestações de apoio; fls. 38 à 145.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

MC - SCE-M das Comunicações Fls 255 Rubrica

Nota Técnica nº 1415/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048544/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Laguna Carapã / MS**.

ANÁLISE

2. Feita a revisão dos autos, constatam-se pendências passíveis de saneamento mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Comprovação, por meio de certidão cartorária, de que o Estatuto Social, datado de 5/11/2010, foi registrado no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Destaque-se que o Estatuto Social encaminhado encontra-se registrado no Livro B de Pessoas Jurídicas, o que não supre a exigência do subitem 8.1, alínea "b", da Norma nº 1/2011;

II. Certidões de feito criminal da justiça federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, dos atuais diretores, emitidas pelo Tribunal Regional Federal da Região, seção judiciária competente. Destaque-se a entidade encaminhou tão somente certidões de antecedentes criminais do Departamento de Polícia Federal, o que não satisfaz a exigência.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 21 de maio de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1415/2013/CGRC/SSE-MC.

Brasília, 23 de maio de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-M. das Comunicações
Fls. 756
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 251/2013/CGRC/SCE/MC

Brasília, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
ORLANDO RIBAS GODIM JÚNIOR
Representante Legal da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã
R. Gabriel Cabral, nº 697, bairro Monte Alegre
79.920-000 Mato Grosso do Sul / MS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048544/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048544/2010, na localidade de Mato Grosso do Sul / MS, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1415/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

CORe

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidadé destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Obs Comunicações - SSG - EMC Fls. 257 Rubrica

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

Of. 2578 /2013/CGRC/SSG-EMC

53000.048544/10

ENDEREÇO / ADDRESSE

ORLANDO RIBAS GOMES JÚNIOR

ASS. COM. ESPORT. E EDUC. C. DE RAD. DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

R. GABRIEL CABRAL, Nº 697, MONTE ALEGRE

CEP / CODE POSTAL

79.920-000 **MATO GROSSO DO SUL / MS**

LAGUNA CARAPÃ PAÍS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DE CONTENU

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ AS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

LUA MARCIA V. HERCIR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

7/6/13

CARIMBO DE ENTREGA - UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

LAGUNA CARAPÃ

07 JUN 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 ECT 1-0

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RA 1776810646 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__ - 8 MAI

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA UNICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

10:50 h.	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EN

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CO

70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

00000-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2524/2013/CGRC/SCE/MC

Assunto: Indeferimento do Pedido de Outorga.

Referência: Processo nº 53000.048544/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mato Grosso do Sul / MS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 2578, datado de 23/5/2013, recebido em 7/6/2013, conforme indica o respectivo AR Postal.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de indeferimento do requerimento de autorização desta entidade.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido o prazo estabelecido no ofício sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 18 de setembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

pr/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 20 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2524/2013/CGRC/SCM-MC, com fulcro na Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

Samir Amando Granja Nobre Maia
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Substituto

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61)) 3311-6177

Fls 259

Ofício nº 2246 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2013.

Ao Senhor
ORLINDO RIBAS GODIM
Representante Legal da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã
Rua Gabriel Cabral, nº 697, bairro Monte Alegre
79.920-000 Mato Grosso do Sul – MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048544/2010.**

Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048544/2010, na localidade de **Mato Grosso do Sul / MS**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2524 / 2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja resposta, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

4. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA – COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ofício 003/2013

Laguna Carapã – MS, 03 de outubro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.058723/2013-97
SEPROD/DIOC/COORC/COGRE/SPO
07/10/2013 11:21

PROCESSO 53.000.048544/2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar RECURSO em face ao indeferimento do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, comunicado via ofício nº 5246/2013, de 20 de setembro de 2013, embasado na Nota Técnica nº 2524/2013.

A referida nota técnica indica como motivo para o indeferimento, a ausência de apresentação dentro do prazo legal da documentação solicitada por meio do Ofício nº 2578, datado de 23/05/2013, recebido em 07/06/2013, conforme indica o respectivo AR Postal.

Conforme pode ser observado na documentação anexa, a solicitação contida no ofício nº 2578, de 23/05/2013, foi atendida e os documentos protocolados junto ao Ministério das Comunicações no dia 18/06/2013 às 15:25 h, sob o número 53.000.031409/2013-67, dentro do prazo legal de 30 dias, contados do recebimento da AR Postal referente ao Ofício nº 2578.

Diante do exposto, a entidade interpõe o presente recurso para que se reconsidere a decisão contida na Nota Técnica nº 2524/2013, que indeferiu o pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR

Diretor-Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
11/10/13

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.,

Oficio nº 002/MS — Laguna Carapã, MS 11 de Junho de 2013.

Ao Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

E ao Senhor

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha.

Analista Técnico Administrativo.

Assunto: Encaminhamento de certidão cartorária e certidões de feito criminal da justiça federal.

Senhor Coordenador Geral e Senhor Analista Técnico Administrativo.

Encaminho para apreciação a certidão expedida pelo Cartório de 1º Ofício de Ponta Porã - MS, comprovando a Averbação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no livro A-6 sob o nº 571 de Registro de Pessoa Jurídica e também as certidões de feito criminal da justiça federal dos dirigentes da entidade, conforme solicitado através do Ofício nº 2578/2013/CGRC/SCE/MC.

Atenciosamente,

Orlindo Rubis Godim Junior

Diretor Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.031409/2013-67
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
FLS. 261

CARTÓRIO 1º OFICIO DE PONTA PORÃ - MS

CARTORIO PITTHAN REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
R. LIDIO VILHALBA ESPINDOLA, 7 - CENTRO - LAGUNA CARAPÃ - MS
FONE / FAX: (67) 431-1307 - CEP: 79.920-000

Este impresso é cópia fiel do original.

GERALDO CEZAR TORRES CARPES

1º Tabelião e Oficial do Registro de Pessoa Jurídica
Rua D. Pedro II, 335 Fone: (DDD 067) 3431-1328 Caixa Postal 988 Ponta Porã - MS.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que atendendo o pedido de pessoa interessada que hoje me foi feito e revendo os arquivos deste Cartório do 1.0 Ofício a meu cargo (**REGISTRO DE PESSOA JURIDICA**), desta cidade e Comarca de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, verifiquei que o Estatuto datado do dia 05 de Novembro de 2010 da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL E RADIODIFUSÃO DE LAGUNA CARAPÃ", foi averbado sob nº 571 LIVRO 6 de Registro de Pessoa Jurídica, em 11/11/2010; e não possui qualquer outra alteração Estatutária posterior Averbada neste Serviço Registral até a presente data. E sendo somente sobre o que me foi pedido, Eu, _____ Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca o fiz digitar.- EMOL:R$..: 23,00+R$-2,30(FUNJECC) - TOTAL:R$-25,30.-**********

O referido é verdade e dou fé.-
Ponta Porã, 15 de JULHO de 2013.-----

GERALDO CEZAR TORRES CARPES
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

SELO DIGITAL Nº [illegible]

17/08/2011 **0541034**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

E.S.C.N. das Comunicações Fls. 163 Rubrica

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 512706 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 16/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR, portador do RG: 630202, CPF: 554.087.701-25, filho de **ORLINDO RIBAS GODIM** e **MARIA SEBASTIANA** nascido aos 05/04/1971.

Esta Certidão abrange as AÇÕES de Competência: Criminal (Incluídas as Relpersecutórias, Reais e Pessoais), Violência Doméstica, Infância, Juventude e Idoso, Execuções Penais, Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

PEDIDO Nº: 0541034

17/08/2011 0541069

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

264

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 512737 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 16/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EVA MARCIA NUNES, portador do RG: 998663, CPF: 806.866.991-49, filha de ANTONIO ELOI FERREIRA FILHO e ARGENTINA NUNES DA SILVA, nascida aos 01/10/1978. **

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

PEDIDO Nº: 0541069

17/08/2011 05410533

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

SSCE - Coordenadoria de Comunicações 165

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 512723 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 16/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SIMONE DE FARIA CABRAL, portador do RG: 1582307, CPF: 031.106.101-08, filha de CRISTINO ESPINDOLA CABRAL e MARILZA DE FARIA CABRAL, nascida aos 15/04/1988.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - no menu e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

PEDIDO Nº: 05410533

766

Marcelo De Sousa Alves

De: Ribas Junior [ribas702@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 1 de outubro de 2013 18:11
Para: Marcelo De Sousa Alves; Marcelo De Sousa Alves
Assunto: Fwd: Ministério das Comunicações - Resposta ao Ofício nº 171/13 - GDB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ
Anexos: CCF01102013_00001.pdf; CCF01102013_00000.pdf

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Dep. Biffi** <dep.biffi@camara.leg.br>
Data: 28 de agosto de 2013 10:25
Assunto: ENC: Ministério das Comunicações - Resposta ao Ofício nº 171/13 - GDB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ
Para: ribas702@gmail.com

Prezado Orlando Ribas,

Em atenção a solicitação, encaminho para conhecimento resposta enviada pelo Ministério das Comunicações.

A sua disposição.

Att,
Giami Orelli
Secretária Parlamentar
Deputado Federal Biffi - PT/MS
Ponto 2383199
3215-5200/8152-5735

De: Assessoria Parlamentar do Ministério das Comunicações - KC [mailto:aspar.kc@mc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de agosto de 2013 09:05
Para: Dep. Biffi
Assunto: Ministério das Comunicações - Resposta ao Ofício nº 171/13 - GDB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Senhor Deputado Biffi,

Em resposta ao Ofício nº 171/13 - GDB, apresentamos a seguinte informação:

Processo: 53000.048854/2010

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE

RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Localidade: Laguna Carapã **UF**: MS

Serviço: RADCOM

Demanda: Outorga

Situação: em atendimento ao Ofício nº 2578/MC de 23/05/2013, a entidade enviou documentação protocolada sob o nº 53000.031409/2013-67 em 18/06/2013, ainda não juntada ao processo. Deverá aguardar posicionamento do ministério que será emitida por meio de ofício.

Destaque:

RADCOM – Portaria nº 462, de 14/10/2011 Consolidada: http://www.mc.gov.br/legislacao/radiodifusao/item/8-tipo-norma/1111-portaria-462-de-14-10-2011

Caminhos para consulta:

- Plano Nacional de outorga: site do Ministério > ações e programas > Planos Nacionais de Outorga > Radiodifusão Comunitária – 2012/2013.

Link para consulta: http://www.mc.gov.br/acoes-e-programas/radiodifusao/planos-nacionais-de-outorga/radiodifusao-comunitaria

Descrição:
http://www.brasil.gov.

Ministério das Comunicações

Anatel Parlamentar

Esplanada dos Ministérios

Bloco "R" 8º Andar Sala 824

70044-900 - Brasília - DF

55 (61) 3311-6564 (Tel)

55 (61) 3311-6696 (Fax)

Min. das Comunicações
Fls. 268

JG 028 632 886 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Postagem | Em trânsito | Entregue

Entregue
01/10/2013 18:07 LAGUNA CARAPA / MS

01/10/2013 18:07	**Entregue**	LAGUNA CARAPA/MS
01/10/2013 16:39	**Saiu para a Entrega**	LAGUNA CARAPA/MS

Página 2 de 2 .

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA – COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ofício 003/2013 Laguna Carapã – MS, 03 de outubro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEI/ MC - DF
53000.058723/2013-97
SEPRO DILOG/COLOG/CORREIOS
03/10/2013-11:38

PROCESSO: 53.000.024854/2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar RECURSO em face ao indeferimento do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, comunicado via ofício nº 5246/2013, de 20 de setembro de 2013, embasado na Nota Técnica nº 2524/2013.

A referida nota técnica indica como motivo para o indeferimento, a ausência de apresentação dentro do prazo legal da documentação solicitada por meio do Ofício nº 2578, datado de 23/05/2013, recebido em 07/06/2013, conforme indica o respectivo AR Postal.

Conforme pode ser observado na documentação anexa, a solicitação contida no ofício nº 2578, de 23/05/2013, foi atendida e os documentos protocolados junto ao Ministério das Comunicações no dia 18/06/2013 às 15:25 h, sob o número 53.000.031409/2013-67, dentro do prazo legal de 30 dias, contados do recebimento da AR Postal referente ao Ofício nº 2578.

Diante do exposto, a entidade interpõe o presente recurso para que se reconsidere a decisão contida na Nota Técnica nº 2524/2013, que indeferiu o pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR

Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,

Oficio nº 002/MS

Laguna Carapã, MS, 11 de Junho de 2013.

Ao Senhor

Samir Amando Gramja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.031409/2013-67
SEPRO-DILOG-COLOG-CGRL-SPO
18/06/2013-15:2[illegible]

E ao Senhor

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha.

Analista Técnico Administrativo.

Assunto: Encaminhamento de certidão cartorária e certidões de feito criminal da justiça federal.

Senhor Coordenador Geral e Senhor Analista Técnico Administrativo.

Encaminho para apreciação a certidão expedida pelo Cartório de 1º Ofício de Ponta Porã - MS, comprovando a Averbação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no Livro A-6 sob o nº 571 de Registro de Pessoa Jurídica e também as certidões de feito criminal da justiça federal dos dirigentes da entidade, conforme solicitado através do Oficio nº 2578/2013/CGRC/SCE-MC.

Atenciosamente,

Orlindo Ribas Godim Junior

Diretor-Presidente

CARTÓRIO 1º OFICIO DE PONTA PORÃ-MS

CARTÓRIO PITTHAN REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
R. LIDIO VILHALBA ESPINDOLA, 721 - CENTRO - LAGUNA CARAPÃ - MS
FONE / FAX: (67) 431-1507 - CEP 79920-000

Cópia fotocópia reprodução fiel do original.
Capital: AFE59942-256

GERALDO CEZAR TORRES CARPES

1º Tabelião e Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

Rua D. Pedro II, 735 Fone: (DDD 067) 3481-1328 Caixa Postal 98 Ponta Porã - MS.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que atendendo o pedido de pessoa interessada que hoje me foi feito e revendo os arquivos deste Cartório do 1.º Oficio a meu cargo (REGISTRO DE PESSOA JURIDICA), desta cidade e Comarca de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, verifiquei que o Estatuto datado do dia 05 de Novembro de 2010 da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL E RADIODIFUSÃO DE LAGUNA CARAPÃ", foi averbado sob nº 571 LºA-6 de Registro de Pessoa Jurídica, em 18/11/2010; e não possui qualquer outra alteração Estatutária posterior Averbada neste Serviço Registral até a presente data. E sendo somente sobre o que me foi pedido. Eu, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca o fiz digitar. **EMOL: R$ 23,00 - R$ 2,30 (FUNJECC) - TOTAL: R$ 25,30.**

O referido é verdade e dou fé.

Ponta Porã, MS, 1 0 JUN 2015

GERALDO CEZAR TORRES CARPES
Of. do Reg.º de Pessoas Jurídicas
SELO DIGITAL Nº: AFD 06250-655

17/08/2011 0541034

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 512706 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 16/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra;

ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR, portador do RG: 630202, CPF: 554.087.701-25, filho de ORLINDO RIBAS GODIM e MARIA SEBASTIANA, nascido aos 05/04/1974.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias. Reais e Pessoais); Violência Domestica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br • no menu - e-Saj, utilizando-se o selo número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

PEDIDO Nº: 0541034

17/08/2011 05410699

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

273

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 512737 FOLHA: 111

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã em toda a nossa base até a data de 16/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra

EVA MARCIA NUNES, portador do RG: 998663, CPF: 806.866.991-49, filha de ANTONIO ELOI FERREIRA FILHO e ARGENTINA NUNES DA SILVA, nascida aos 01/01/1978.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br no menu e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

PEDIDO Nº: 0541069

17/08/2011 0541053

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Ponta Porã - Setor da Distribuição

Fls. 274

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 512723 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ponta Porã, em toda a nossa base até a data de 16/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra

SIMONE DE FARIA CABRAL, portadora do RG: 1582307, CPF: 031.106.101-08, filha de CRISTINO ESPINDOLA CABRAL e MARILZA DE FARIA CABRAL, nascida aos 15/04/1988.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência Criminal (Incluídas as Reipersecutórias Reais e Pessoais), Violência Doméstica, Infância, Juventude e Idoso, Execuções Penais, Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o selo número e data de emissão.

- Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ponta Porã, quarta-feira, 17 de agosto de 2011.

PEDIDO Nº: 0541053

Marcelo De Sousa Alves

275

De: Ribas Junior [ribas702@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 1º de outubro de 2013 18:11
Para: Marcelo De Sousa Alves; Marcelo De Sousa Alves
Assunto: Fwd: Ministério das Comunicações - Resposta ao Ofício nº 171/13 - GDB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ
Anexos: CCF01102013_00001.pdf; CCF01102013_00000.pdf

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: Dep. Biffi <dep.biffi@camara.leg.br>
Data: 28 de agosto de 2013 10:25
Assunto: ENC.: Ministério das Comunicações - Resposta ao Ofício nº 171/13 - GDB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ
Para: ribas702@gmail.com

Prezado Orlando Ribas,

Em atenção a solicitação, encaminho para conhecimento resposta enviada pelo Ministério das Comunicações.

A sua disposição.

Att,
Giani Orelli
Secretária Parlamentar
Deputado Federal Biffi - PT/MS
Ponto 2383119
3215-5260/8152-8735

De: Assessoria Parlamentar do Ministério das Comunicações - KC [mailto:asparl.kc@mc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de agosto de 2013 09:05
Para: Dep. Biffi
Assunto: Ministério das Comunicações - Resposta ao Ofício nº 171/13 - GDB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Senhor Deputado Biffi,

Em resposta ao Ofício nº 171/13 - GDB, apresentamos a seguinte informação:

Processo: 53000.048854/2010

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE

RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Localidade: Laguna Carapã **UF:** MS

Serviço: RADCOM

Demanda: Outorga

Situação: em atendimento ao Ofício nº 2578/MC de 23/05/2013, a entidade enviou documentação protocolada sob o nº 53000.031409/2013-67 em 18/06/2013, ainda não juntada ao processo. Deverá aguardar posicionamento do ministério que será emitida por meio de ofício.

Destaque:

RADCOM – Portaria nº 462, de 14/10/2011 Consolidada: http://www.mc.gov.br/portarias/normas-1/portaria-n-01-de-2011

Caminhos para consulta:

- **Plano Nacional de outorga:** site do Ministério> ações e programas> Planos Nacionais de Outorga > Radiodifusão Comunitária – 2012-2013.

- **Link para consulta:** http://www.mc.gov.br/acoes-e-programas/radiodifusao/planos-nacionais-de-outorga/1236-mc-1-2013-radiodifusao-comunitaria

Descrição:
http://WWW.brasil.gov

Ministério das Comunicações

Assessoria Parlamentar

Esplanada dos Ministérios

Bloco "R" 8º Andar Sala 824

70044-900 Brasília DF

55 (61) 3311-6561 (Fixo)

55 (61) 3311-6696 (Fax)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2797/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: **Processo nº 53000.048544/2010**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, da localidade de **Laguna Carapã/MS**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 2524/2013/CGRC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 5246/2013, datado de 20/09/2013, AR Postal extraviado. Posteriormente, a entidade obteve ciência, postando seu pedido de revisão do indeferimento, sendo protocolado em 08/10/2013, sob o nº 53000058723/2013-971.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 30°, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 03/09/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, no decorrer do processo, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

-	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1 alínea "b"	Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	☒ Sim ☐ Não	O Estatuto Social encaminhado, no prazo do Aviso de Habilitação, encontra-se registrado no Livro B de Pessoas Jurídicas, o que não supria a exigência do Subitem 8.1 alínea "b", da Norma nº 1/2011, todavia, esta exigência foi alterada, por meio da Portaria nº 197/2013, 197, de 01 de julho de 2013, publicado no DOU de 02/07/2013.

	Subitem 10.8 alínea "a"	Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.	[ ] Sim [X] Não	Não encaminhou Certidão de feito criminal da Justiça Federal de todos os dirigentes.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
AR POSTAL EXTRAVIADO	08/10/2013	[X] Sim [ ] Não

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

O processo da requerente havia sido indeferido por não ter a entidade apresentado dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 2578, datado de 23/05/2013, conforme AR Postal em 07/06/2013, com prazo para manifestação até 07/07/2013. Posteriormente, compulsando os autos, verificou-se que a requerente apresentou documentação solicitada em 18/06/2013, sendo protocolado sob o nº 53000.031409/2013-67.

Deste modo, a requerente apresentou recurso administrativo do indeferimento do pedido de outorga apresentando o Estatuto Social de acordo com as normas aplicáveis ao serviço, bem como certidão de feito criminal da Justiça Federal de todos os dirigentes, conforme item 3 desta Nota, encontrando-se em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 21 de novembro de 2013.

SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 279/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 21 de novembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6466/6897

Ofício nº 626/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de novembro de 2013.

Ao Senhor
ORLANDO RIBAS GODIM
Representante Legal da Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã
Rua Gabriel, nº 697 Monte Alegre.
79920-000 Mato Grosso do Sul/MS

Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048544/2010, de interesse da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, da localidade de [redacted], por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2797/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso administrativo concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LIMBR/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

SCE-M. das Comunicações Fls 280 Rubrica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.048544/2010-07

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 28/05/2014, às 11:01, conforme art. 10, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0009839** e o código CRC **31DB083F**.

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 31 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 31/07/2014, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0064909** e o código CRC **E4093195**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 597/2013/SEI/SMC-MC

Processo nº: 53000.049544/2010-07

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laguna Carapã / MS, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 30, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou seu requerimento de outorga em 1 de dezembro de 2010 (*vide* envelope à folha 148 do primeiro volume dos autos), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã

QUADRO DIRETIVO
Orlando Ribas Godim Júnior - Diretor Geral
Eva Márcia Nunes Ferreira - Diretora Administrativa
Simone de Faria Cabral - Diretora de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na

localidade de Laguna Carapã / MS Coordenadas geográficas: 22°33'33"S de latitude e 55°09'01"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na localidade de Laguna Carapã / MS

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 2 de dezembro de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998. e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 24 à 29 e 262.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 15 à 23, 235 e 236.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 245 à 247
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 38 à 145
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 216 a 226

Fase Técnica 5078 (0006776) SEI 53000.048544/2010-07 / pg. 342

6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 13, 162, 237, 238, 241 à 244
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCEX/CONJUR-MCIAGU.	Ok, fls. 155, 249, 251, 253, 263, 264, 265 e documento SEI nº 0009847.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Monte Alegre - Associação Comunitária, objeto do processo nº 53000.010490/2009-65, que resultou em arquivamento, tendo em vista a aplicação do critério da representatividade. O processo encontra-se inteiramente digitalizado e pode ser consultado diretamente no SEI, na lista de processos relacionados:

ITEM	MOTIVO
Art. 9º, § 5º, da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Critério da Representatividade
Item 10.2, "b", da Norma Complementar nº 1/2004	Critério da Representatividade

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 5 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laguna Carapã / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei na 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo na 53000.048544/2010-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048544/2010-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, com sede à Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na localidade de Laguna Carapã / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 16/01/2015, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/01/2015, às 17:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 6671162793238536347704018292000595574299

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/01/2015, às 19:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 6671162793208434096640203771380021 3B14

Documento assinado eletronicamente por **Cleysom de Vasconcellos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 28/01/2015, às 16:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0065776** e o código CRC **0873AD24**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 62/2015 / SEI-MC

(PARECER SGD Nº 0066/2015/LRM/CWS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.048544/2010-07

INTERESSADO: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Carapã.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Laguna Carapã, estado do Mato Grosso do Sul.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 5978/2014/SEI-MC, (evento SEI 065776), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos

Parecer Jurídico 62 (0361703) SEI 53000.048544/2010-07 / pg. 347

legalmente o dia 02/12/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 01/12/2010, conforme comprova o envelope de fl. 161 do vol I do processo digitalizado, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária - (pág. 34/39 e 185/190, do evento SEI 064894;

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (pág. 18/33, do evento SEI 064894); e, ata da eleição da atual diretoria, ocorrida em 21.01.2013, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, em observância ao artigo 12 do estatuto (pag. 50/51, do evento SEI 064905);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores - (pág. 40/42, do evento SEI 064894 e 60/62 do evento SEI 064905);

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço - (pág. 47 do evento SEI 064894 e pago 52 do Evento SEI 064905); e,

(v) manifestações de apoio à iniciativa - (pág. 48/162 do evento SEI 064894).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º, pág. 37, do evento SEI 064894, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela conforme informado na Nota Técnica nº 5978/2014/SEI-MC, (evento SEI 065776).'

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11 - As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete,

especialmente:
I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9,612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pág. 82/84 e 94/96, do evento SEI 064905) e Justiça Federal (pág. 01/03 do evento SEI 009847). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido Despacho constante da pág. 173 do evento SEI 064894, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9,612,

de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Monte Alegre - Associação Comunitária - Processo 53000.048544/2010-07 conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 5978/2014/SEI-MC, (evento SEI 65776), cujo processo fora arquivado em razão da menor pontuação por ela obtida no critério de desempate.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 1096/2014-SEI, qu se encontra no Processo 53000.010490/2009-65, evento SEI 010594.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 5978/2014/SEI-MC, (evento SEI 065776).

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 60, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, de fevereiro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 11/02/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 24/02/2015, às 19:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mcti.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0361703** e o código CRC **E0E85516**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO SEI nº 207 /2015

(DESPACHO SGD Nº 019B/2015/SJ/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)
PROCESSO Nº 53000.048544/2010-07

INTERESSADO: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Carapã.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER SEI Nº 62/2015 (PARECER Nº 0066/2015/ERMCVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Consigno, por oportuno, a necessidade de se retificar a minuta de Portaria acostada à Nota Técnica 5978, no sentido de atualizar a data/ano para 2015.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2.015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 11/02/2015, às 15:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 6671162793238535888838006083426159058

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0361716** e o código CRC **E365DDD4**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO SEI nº 208 / 2015

(DESPACHO SGD Nº 0199/2015/ASSESSORIA/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.048544/2010-07

INTERESSADO: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Carapã.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO SEI Nº 207/2015 (DESPACHO Nº 0198/2015/SJLC/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER SEI Nº 62/2015 (PARECER SGD Nº 0066/2014/ALRM/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), com a observação pela necessidade de se retificar a minuta de Portaria (atualização do ano), conforme consignado no Despacho ora aprovado.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 24/02/2015, às 19:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mcti.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0361719** e o código CRC **E7FF5CE0**.

PORTARIA Nº 881/2015/SEMOC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048544/2010-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, com sêde à Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na localidade de Laguna Carapã / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI .

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 13:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0386697** e o código CRC **0BAFBCAA**.

EM Nº 104/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laguna Carapã / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas à todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048544/2010-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 13:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0386698** e o código CRC **4D59F22A**.

88.212.111/0023-03 SANTA MARIANAS
88.212.111/0030-10 BENTO GONÇALVES/RS
88.212.111/0044-20 SÃO LEOPOLDO/RS
88.212.111/0368-05 BAGUARI
88.212.111/0370-21 SANTA MARIANAS
88.212.111/0374-45 BAGUARI
88.212.111/0401-40 ITEUTONIA/RS
88.212.111/0404-03 CAXIAS DO SUL/RS

Processo nº 25000.021382/2014-11
Interessado: A R A PESSOA LIMA EIRELI
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.
Trata-se de solicitação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, tendo em vista a documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa A R A PESSOA LIMA EIRELI-ME, CNPJ nº 08.264.595/0001-02, em RECIFE/PE na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.
08.264.595/0003-66 RECIFE/PE

Processo nº 25000.044632/2006-77
Interessado: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.
Trata-se de solicitação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, tendo em vista a documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 50.375.141/0001-27, em PARACATU/MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.
54.375.641/0132-96 PARACATU/MG
54.375.641/0133-77 UNAÍ/MG
54.375.641/0136-00 CAMPINAS/SP
54.375.641/0142-68 ARARAS/SP
54.375.641/0143-49 BOTUCATU/SP
54.375.641/0144-20 PIRACICABA/SP
54.375.641/0146-91 PIRACICABA/SP
2. Publique-se.

JAILMAS RAMOS DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Para cidadão o direito de prorrogação da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER ARRUDA PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
ROBERTO EPIFÂNIO CÉSPEDES GARCIA	V958201G	350070	25000.197672/2013 - 82

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, que dispõe a prorrogação de bolsas e estabelece regras para o desligamento de médicos intercambistas do Programa Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER ARRUDA PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.027865/2014-58	JULIO ANTONIO ALIES NINA	430422	RJ	FLORES DA CUNHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 453, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III do art. 9º, e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018397/2010-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Raiz da Terra, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 500, bairro: Rainha, no Município de Araguari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 455, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019866/2010-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Universitária de Canibas, com sede à Estrada da Mata do Ouro, nº 810, bairro: Santo Inácio, na cidade de Canibas, Estado do Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 457, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.049284/2010-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cidade Verde Fronteiras de Difusão Comunitária, com sede à Rua Pitibidão Ferraz de Almeida, nº 180, bairro: Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,90MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 800, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048397/2010-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Bem FM, com sede à Rua Hilda nº 23 - B.Parque Brasil São pedro D'Aldeia-RJ, na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 1.206, DE 5 DE JUNHO DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em cumprimento ao PARECER Nº 191/2014/RWP/CGC/ACO/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 1206, de 05 de julho de 2012 publicada no DOU de 11/07/2012 que outorgou à licitante SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.; a permissão para execução de Serviço de radiodifusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.".

RICARDO BERZOINI

DESPACHO DO MINISTRO
Em 5 de junho de 2015.

Nº 780 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve: acolher o disposto no PARECER Nº 191/2014/RWP/CGC/ACO/CONJUR-MC/CGU/AGU constante do Processo nº 53720.000024/2000-39, que trata da outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, objeto da Concorrência nº 063/2000-SSR/MC, de sorte a conhecer da impugnação apresentada pela SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, em face da NOTA Nº 178 - I, 16/2010/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, para, no mérito, negar-lhe provimento e, com base na referência, declarar a decadência do direito à renovação da referida entidade.

JUCA ABDO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015061700071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.048544/2007-07

Referência: Portaria nº 881, de 09 de junho de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/06/2015, da Portaria nº 881, de 09/06/2015, que *"Outorga autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/06/2015, às 12:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mcti.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0552480** e o código CRC **FFA32864**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.048544/2010-07

Entidade: **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Lagoa Carapã**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 881, de 09/06/2015, no Diário Oficial da União de 15/06/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Lagoa Carapã I MS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.048544/2010-07, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verificar.html informando o código verificador **0558470** e o código CRC **9E311488**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00166/2015 MC

Brasília, 17 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laguna Carapã / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade local, uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade local, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.004854/2010-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Exposição de Motivos EM nº 00166/2015 MC (SEI nº 0001758) SEI 53000.004854/2010-07 / pg. 362

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 62 / 2015 / SEI-MC

(PARECER SGD Nº 00662/2015/LRMCS/CGAJC/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.048544/2010-07

INTERESSADO: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Carapã.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

> I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Laguna Carapã, estado do Mato Grosso do Sul.
> II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
> III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
> IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 5978/2014/SEI-MC, (evento SEI 0657766), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 01/12/2010, conforme comprova o envelope de fl. 161 do vol I do processo digitalizado, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a **entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária** para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de Radiodifusão) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária - (pág. 34/39 e 185/190, do evento SEI 0648944;

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (pág. 18/33, do evento SEI 0648944); e, ata da eleição da atual diretoria, ocorrida em 21.01.2013, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, em observância ao artigo 12 do estatuto (pag. 50/51, do

Exposição de Motivos nº 00016/2015/MC (0619752) SEI 53000.048544/2010-07 / pg. 30

evento SEI 0649035);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores - (pág. 40/42, do evento SEI 0648894 e 60/62 do evento SEI 0649035);

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço - (pág. 47 do evento SEI 0648894 e pago 52 do Evento SEI 0649035); e,

(v) manifestações de apoio à iniciativa - (pág. 48/162 do evento SEI 0648894).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º, pág. 37, do evento SEI 0648894, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela conforme informado na Nota Técnica nº 597/2014/SEM/SCE/MC, (evento SEI 0657776).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência das "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/GCH/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade

bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pág. 82/84 e 94/96, do evento SEI 0649055) e Justiça Federal (pág. 01/03 do evento SEI 0098447). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido Despacho constante da pág. 173 do evento SEI 0648944, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue:

14. Além da requerente, também participou da seleção a Monte Alegre - Associação Comunitária - Processo 53000.048544/2010-07 conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 597/2014/SEI-MC, (evento SEI 0657776), cujo processo fora arquivado em razão da menor pontuação por ela obtida no critério de desempate.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 1096/2014/SEI, qu se encontra no Processo 53000.001490/2009-65, evento SEI 0105944.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 597/2014/SEI-MC, (evento SEI 0657776).

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de

pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União

DESPACHO SEI nº 207 /2015

(DESPACHO SGD Nº 0198/2015/SJU/CGAJ/CONJUR-MC/MCGU/AGU))
PROCESSO Nº 53000.048544/2010-07

INTERESSADO: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Carapã. -

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER SEI Nº 62/2015 (PARECER Nº 0066/2015/LRMC/CGAJ/CONJUR-MC/MCGU/AGU)).

Consigno, por oportuno, a necessidade de se retificar a minuta de Portaria acostada à Nota Técnica 5978, no sentido de atualizar a data/ano para 2015.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO SEI nº 207/2015

(DESPACHO SGD Nº *0199/2015/ATJ/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU*)

PROCESSO Nº 53000.048544/2010-07

INTERESSADO: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Carapã.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO SEI Nº *207/2015* (DESPACHO Nº *0198/2015/SJU/CGAU/CONJUR-MC/CGU/AGU*), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER SEI Nº *62/2015* (PARECER SGD Nº *0066/2014/LRM/CVS/CGAU/CONJUR-MC/CGU/AGU*), com a observação pela necessidade de se retificar a minuta de Portaria (atualização do ano), conforme consignado no Despacho ora aprovado.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO
Consultor Jurídico Substituto

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Exposição de Motivos Em nº 00016/2015 MC (0513752) SEI 53000.048544/2010-07 / pg 367

Assunto: Fwd: Fwd: Notificação (SIDOF)
De: Bruno Alves Cruz Luna Lins <brunolins@comunicacoes.gov.br>
Data: 21/07/2015 16:32
Para: Emilio Costa de Oliveira <emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br>

-------- Mensagem original --------
Assunto: Fwd: Notificação (SIDOF)
Data: Tue, 21 Jul 2015 16:05:39 -0300
De: Wendy Batista de Araujo <wendy.araujo@comunicacoes.gov.br>
Empresa: Governo Federal
Para: Bruno Alves Cruz Luna Lins <brunolins@comunicacoes.gov.br>

-------- Mensagem original --------
Assunto: Notificação (SIDOF)
Data: Fri, 17 Jul 2015 19:03:57 -0300 (BRT)
De: Sidof@planalto.gov.br
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo
Data de Encaminhamento: 17/07/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00166 2015 laguna Carapã MS/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Anexo EM nº 00166/2015 MC (0619768) SEI 53000.048584/2015-07 / pg. 368

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 /6225

Ofício nº 2358/2015/SE/MC

Brasília, 23 de julho de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

RECEBI O ORIGINAL

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00123/2015 MC
- 53000.025344/2007

EM nº 00162/2015 MC
- 53000.003665/2013

EM nº 00150/2015 MC
- 53000.057704/2012

EM nº 00165/2015 MC
- 53000.050186/2011

EM nº 00178/2015 MC

- 53000.049332/2006 .

EM nº 00163/2015 MC

- 53000.050217/2012

EM nº 00166/2015 MC

- 53000.048544/2010

EM nº 00124/2015 MC

- 53000.041718/2009

EM nº 00167/2015 MC

- 53000.028025/2011 .

EM nº 00164/2015 MC

- 53000.056247/2011

EM nº 00737/2011 MC

- 53000.045005/2005

EM nº 00398/2011 MC

- 53000.008100/2002

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 23/07/2015, às 17:30, conforme art. 9º, II, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0622947** e o código CRC **1987A4C3**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 23/07/2015 13:57:52.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.048544/2010-07

Referência: Ofício nº 23587/2015/SEI-MC, de 23 de julho de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 23587/2015/SEI-MC, de 23 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de julho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 27/07/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0625398** e o código CRC **8B431C52**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME A PORTARIA Nº 336 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(x) Vista do Processo.

Processo Nº: 53000.048544/2010-07

Relativo ao Serviço de: ( ) Radio Comercial

INTERESSADO: Fábio Philipe Costa Martins, OAB/DF nº 49069

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R GABRIEL CABRAL	697	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.920-000	MONTE ALEGRE	LAGUNA CARAPA	MS

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: conhecer do inteiro teor da decisão para eventual defesa de direitos (recurso).

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I – Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
( ) III – As Organizações ou as associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos **;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos ***;

* Representantes Legais/Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 7 de dezembro de 2015

Assinatura do Solicitante

Assinatura e Matrícula do Servidor responsável pela Unidade de Protocolo

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05102262
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR

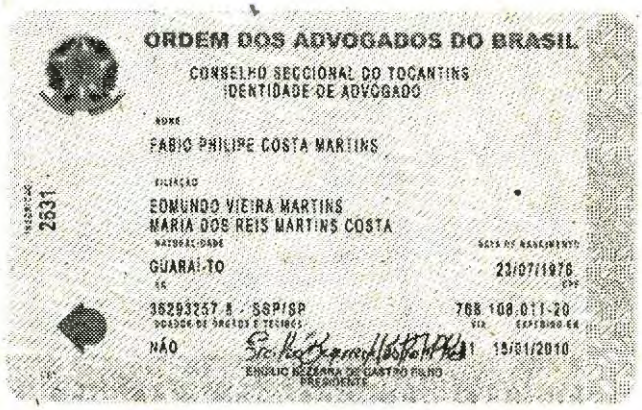
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
FABIO PHILIPE COSTA MARTINS
EDMUNDO VIEIRA MARTINS
MARIA DOS REIS MARTINS COSTA
GUARAI-TO
23/07/1976
35293257 8 SSP/SP
768 108.011-20
NÃO
15/01/2010
ERIVELTON PEREIRA DE CASTRO FILHO
PRESIDENTE

Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 611 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Ameiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton BeBo	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Cómunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Marial	Marial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Colomense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado - RCCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariúna	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVRR

N.º 153, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 219/2016

AVS 38/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 881, de 09 de junho de 2015, que autoriza a Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF/APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;

2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;

3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;

4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;

5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;

6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;

7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Ameiroz – CE;

8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;

10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;

11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;

12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;

13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chalcense, no município de Chalé – MG;

15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;

17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;

20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Canarinheira, no município de Castanheira – MT;

21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCHC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;

22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;

23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;

24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;

25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;

26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG;

28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tamí – CE;

29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia – RJ;

31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;

32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;

34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;

35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;

36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;

37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;

38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;

39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;

40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;

42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;

43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;

44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado – RCL, no município de Lajeado – RS;

45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e

46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.

EM nº 00166/2015 MC

Brasília, 17 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laguna Carapã / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comunidade por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048544/2010-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 381/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048544/2010-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, com sede à Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na localidade de Laguna Carapã / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/06/2015, às 13:33, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0886697 e o código CRC 01BA7B3A.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12/5/16 às 14:30 horas
Assinatura Ponto 4766

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MSC 319/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 365, 455, 457, 637, 638, 365, 366, 370, 421, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.214, 2.225, 2.226, 2.227, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIÁ, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.048544/2010-07

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1748226** e o código CRC **785DC812**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.048544/2010-07

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mcti.gov.br/verificacao.html informando o código verificador **1748227** e o código CRC **C5A6FFCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: 53000.048544/2010-07

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 5978/2014/SEI-MC (0065776) e do Parecer Conjur nº 62/2015/SEI-MC (0361703), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1748229** e o código CRC **D648930D**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laguna Carapã / MS, em conformidade com o que dispõe caput

do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação incluiu manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048544/2010-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Despacho Inform CGPC (1748229) SEI 53000.048544/2010-07 / pg. 365

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laguna Carapã / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048544/2010-07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mcti.gov.br/verificacaoinformando o código verificador **1800690** e o código CRC **15D06947**.

Referência: Processo nº 53000.048544/2010-07 **SEI nº 1800690**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1884161** e o código CRC **ABCD32C6**.

Papeleta de Previdências - SRAD138.1161 SEI 53000.048544/2010-07 / pg. 3

EM nº 00300/2017 MCTIC

Brasília, 10 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laguna Carapã/MS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048544/2010-07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab